SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS

Amazonas , 22 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2111

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.199/2018-GP/PMA, DE 18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a CESSÃO da Servidora Municipal de Amaturá, POLLYANNA MENEZES DE SOUZA, Assessor Técnico II – Código AD5, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais-IBAMA.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, de 04 de fevereiro de 1992.

CONSIDERANDO, O Art. 10, Incisos I e XII, da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, a parceria entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais -IBAMA;

CONSIDERANDO, a Servidora Pública Municipal, POLLYANNA MENEZES DE SOUZA, Assessor Técnico II – Código AD5.

DECRETA:

Art. 1º - A CEDÊNCIA da Servidora Pública Municipal de Amaturá, **POLLYANNA MENEZES DE SOUZA,** Assessor Técnico II – Código AD5, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais;

Art. 2º - O ônus da Cessão, a que se refere o Art. 1º, será do Órgão de origem;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 18 de maio de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:CF2DCC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018-GS/SEMAD, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Concede Licença Maternidade à Servidora SILVINETE MENDES CARVALHO e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 1.119/2018-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora **SILVINETE MENDES CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 597, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por cento e vinte dias, no período de 21 de maio de 2018 a 17 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário do Município de Amaturá/AM, em 21 de maio de 2018.

ORLANDO DA SILVA CORADO
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1.119/2018-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:1827D13D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/18, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre férias regulamentares de Servidor que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento do Sr. **JOSÉ MARIA DE ALENCAR FREIRE,** datado de 17 de maio de 2018**.**

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER ao Sr. JOSÉ MARIA DE ALENCAR FREIRE, portador do RG nº 1904459-3 e CPF nº 801.581.882-68, cargo de diretor de departamento, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, férias regulamentares do cargo que ocupa pelo período de 18 de maio à 08 de junho de 2018.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 18 DE MAIO DE 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 244/2017

A Presente Portaria foi Publicada no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 18 de maio de 2018. E no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:3123591F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/18, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre férias regulamentares de Servidor que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento da Sra. **ALCINELE VIEIRA AMARAL,** datado de 17 de maio de 2018**.**

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER a Sra. ALCINELE VIEIRA AMARAL, portadora do RG nº 2096685-7 e CPF nº 958.299.702-87, cargo de assessor técnico superior, lotada no Gabinete do Prefeito, férias regulamentares do cargo que ocupa pelo período de 18 de maio à 08 de junho de 2018.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 18 DE MAIO DE 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 244/2017

A Presente Portaria foi Publicada no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 18 de maio de 2018. E no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:95E1240E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/18, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre férias regulamentares de Servidor que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento da Sra. **ZILMARA MOREIRA DE HOLANDA,** datado de 17 de maio de 2018**.**

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a Sra. ZILMARA MOREIRA DE HOLANDA, portadora do RG nº 2147212-2 e CPF nº 946.743.452-00, cargo de assessor técnico superior, lotada no Gabinete do Prefeito, férias regulamentares do cargo que ocupa pelo período de 18 de maio à 08 de junho de 2018.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 18 DE MAIO DE 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 244/2017

A Presente Portaria foi Publicada no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 18 de maio de 2018. E no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:7E89BF2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 146 DE 27 DE ABRIL DE 2018

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 146 DE 27 DE ABRIL DE 2018

"Nomeia servidor para exercer Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal, c/c artigo 40 da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAÍSA DE AZEVEDO SIQUEIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Simbologia CC - 1, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, todas as medidas cabíveis ao fiel cumprimento da presente Portaria;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

*Republica-se por incorreções esta matéria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/05/2018. Edição 2110.

GABINETE DO PREFEITO DE AUTAZES/AM, em 27 de abril de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:9C2D240B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
LEI Nº 220, DE 11 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 220, DE 11 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO E USO DO BRASÃO DO MUNICIPIO BEM COMO DAS CORES DO MUNICIPIO, COMO INDENTIFICAÇÃO DE VEICULOS , DOCUMENTOS, BENS PÚBLICOS, PLACAS, PAINEIS E CARTAZES SINALIZADORES DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Vereador **RONAN DOS SANTOS BARBOSA,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc.

Faço saber aos que a presente virem que a Câmara Municipal de Barreirinha em sua sessão ordinária do corrente ano aprovou e eu promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º- Os bens públicos municipais, móveis e imóveis, incluindo veículos, equipamentos urbanos, sinalização de logradouros, placas, painéis e cartazes sinalizadores ou informativos de obras públicas municipais, serão identificados pelo Brasão do Município, e será utilizado obrigatoriamente.

Nos documentos, demais papeis e correspondências oficiais.
Fachada dos edifícios oficiais.
Nos locais onde se realizam solenidades promovidas pela municipalidade.
No gabinete do Prefeito Municipal e na sala de sessões da Câmara de Vereadores.
Nos veículos oficiais.
Nos uniformes escolares e dos servidores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica permanentemente proibido o uso de logomarcas, slogans, nomes, imagem, cores ou quaisquer outros símbolos que identifique gestão ou períodos administrativos determinados nos bens públicos municipais citados no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para identificação dos bens públicos municipais citados no artigo 1º desta Lei, fica autorizado somente o uso das cores e símbolos municipais, como o Brasão e a Bandeira oficial do Município.

Art. 3º - Fica permitida a veiculação referida no artigo 1º desta lei em conjunto com identificação e mensagem de programa, projetos ou ação do Governo, como forma de orientar a população sobre as atividades desenvolvidas, estimulado de bem comum.

Art. 4º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não esta vedada publicidade que adote mensagens, símbolos ou imagens de promoção social, procurando orientar a comunidade, ou mesmo desenvolver o espirito de cidadania e civismo para o município.

Art. 5º - O disposto nesta lei aplica-se, também:

I – Aos bens e equipamentos das autarquias, fundações, sociedade de economia mista municipais, as das concessionarias e permissionárias de serviço público municipal, permitida, neste caso, a aplicação ou afixação de denominação, logotipo ou sigla da entidade respectiva;

II – Aos formulários, tabelas, filhas metálicas, folhetos informativos, publicações ou outro qualquer tipo de material impresso, da administração direta e indireta;

III – Ao Poder Legislativo Municipal;

Art. 6º - Após a entrada em vigor da presente lei, esta será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE 11 DE MAIO DE 2018.

VER. RONAN DOS SANTOS BARBOSA.
Presidente.

VER. GEORGE ADILSON BELTRÃO TAVARES.
Vice-Presidente.

VER. CARLOS ANDRE PEDRENO TRINDADE.
1º Secretário.

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:8589F3AC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
LEI Nº 221, DE 11 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 221, DE 11 DE MAIO DE 2018.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"

O Vereador **RONAN DOS SANTOS BARBOSA,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc.

Faço saber aos que a presente virem que a Câmara Municipal de Barreirinha em sua sessão ordinária do corrente ano aprovou e eu promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º- Fica instituído a Semana Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, passando a integrar o calendário oficial de eventos do município de Barreirinha.

Parágrafo Único – A data a que alude o caput deste artigo, será lembrado todos os anos na semana em que antecede o dia 18 de maio "Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Art. 2º- Durante a "Semana Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", sem prejuízo de disposição ulterior, o Poder Público Municipal promoverá palestras, eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema o combate a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Parágrafo Único – Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios de parcerias com a iniciativa privada, a fim de organizar as atividades relacionadas ao disposto nesta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE 11 DE MAIO DE 2018.

VER. RONAN DOS SANTOS BARBOSA.
Presidente.

VER. GEORGE ADILSON BELTRÃO TAVARES.
Vice-Presidente.

VER. CARLOS ANDRE PEDRENO TRINDADE.
1º Secretário.

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:00AB3535

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA-AM - PODER LEGISLATIVO GAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIR0/2017 A DEZEMBR0/2017 RGF -ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO 1, A

PODER LEGISLATIVO
GAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIR0/2017 A DEZEMBR0/2017

RGF -ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	1.432.148,45	0,00
Pessoal Ativo	1.387.194,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	44.953,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1 ° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1° do art. 19 da LRF) (li)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (Ili) = **(1-11)**	**1.432.148,45**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**¾SOBREARCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.954.598, 15**	-
(-) **Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)** (§ **13, art. 166 da CF)**	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**52.954.598, 15**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (Ili a + Ili b)	**1.432.148,45**	**2,70**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos 1, **li e** Ili, **art. 20 da LRF)**	**3.177 .275,89**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.018.412,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (X)= (0,90 x VIII) (inciso li do §1° do art. 59 da LRF)	2.859.548,30	5,40
FONTE:		

Barreirinha, 10/02/2018

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
CPF 336.135.832-91

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM - 012541/0-0

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:F2E77E23

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018
Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 16 de maio de 2018, sob o Código Identificador: C1A38A8B, Edição 2107, conforme as disposições a seguir:

Onde se-lê:
Objeto: Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.

Leia-se:
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Materiais de Consumo Diversos, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.

BARREIRINHA - AM, 15 de maio de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A7CA29A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED 03/2018.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando convocação feita através do oficio nº 12859/2018/Comag/Dirae-FNDE;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, ASSESSOR TECNICO DO QUATRO DE PESSOAL DA SEMED, para participar do Evento de Capacitação Técnica do PDDE, a ser realizado na Capital do Estado;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, RG nº. 1066795-4/SSP-AM, CPF nº. 597.250.442-15, ASSESSOR TECNICO DO QUATRO DE PESSOAL DA SEMED, a viajar com a finalidade de participar do Evento de Capacitação Técnica do PDDE, a ser realizado na Capital do Estado, no período de 07 a 08 de maio de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
06/05/2018	18:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO/MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
07/05/2018	08:00	CAPACITAÇÃO TECNICA DO PDDE
08/05/2018	08:00	CAPACITAÇÃO TECNICA DO PDDE
09/05/2018	14:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, a importância de R$ 429,00(QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03(três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 04 de maio de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:5F899EFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED04/2018

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a convocação da Professora HELENA PONTES, Coordenadora Estadual – UNDIME/AM;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, ASSESSOR TECNICO DO QUATRO DE PESSOAL DA SEMED, para participar do I Encontro de Articuladores Locais em Inovação e Educação Conectada 2018, a ser realizado na Capital do Estado;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, RG nº. 1066795-4/SSP-AM, CPF nº. 597.250.442-15, ASSESSOR TECNICO ASSESSOR TECNICO DO QUATRO DE PESSOAL DA SEMED, a viajar com a finalidade de participar do I Encontro de Articuladores Locais em Inovação e Educação Conectada 2018, a ser realizado na Capital do Estado, no dia de 17 de maio de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
16/05/2018	12:00	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO/MANUS, POR VIA FLUVIAL.
17/05/2018	08:00	I ENCONTRO DE ARTICULADORES LOCAIS EM INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO CONECTADA 2018
18/05/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, a importância de R$ 286,00(DUZENTOS E OITENTA E SEIS RAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 02(três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 04 de maio de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:F7EB78D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, que objetiva a contratação de empresa para a construção dum um terminal rodoviário na cidade de Boca do Acre – AM, está suspensa para retificação no edital. Ainda, comunica que a realização do certame ocorrerá no dia 12/06/2018, às 09h. O Edital estará à disposição para retirada, a partir do dia 23 de maio de 2017, das 08h às 12h na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, podendo ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

##DAT Boca do Acre/AM, 18 de maio de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CF80E738

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018–CPL/PMB

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2018-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018–CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede com na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/18-GPMB, de 18.04.18, comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018–CPL/PMB, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE DE BARRA MANSA, NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, nos termos do Convênio nº. 020/DPCN/2016 – Proposta nº 028266/2015, celebrado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, está suspensa em virtude de necessidade de alterações do Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão Republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: cpl@prefeituradeborba.com.

Borba/AM, 21 de maio de 2018.

JOARLY JUNIOR PANTOJA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 036/18-GPMB, de 18.04.18

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:5CC1206A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 058/2018–GPMB, 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Marcos Antônio Costa de Araújo** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - B CAA-II,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - II**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de maio de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 18 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D692E66B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 059/2018–GPMB, 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Humberto da Costa Lemos Neto** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - B CAA-II,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - II**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de maio de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 18 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0B68F28D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 060/2018–GPMB, 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Elmizia Almeida da Silva** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - B CAA-II,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - II**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de maio de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 18 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DF628CC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 061/2018–GPMB, 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Ênio Campos Vieira** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - B CAA-II,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - II**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de maio de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 18 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:54356F3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 062/2018–GPMB, 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Francisco Moreira da Silva** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - B CAA-II,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - II**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de maio de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 18 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DF9E7F4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 063/2018–GPMB, 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Dejane Ribeiro Sales** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - C CAA-III,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - III**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de maio de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 18 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5EDCCC38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 064/2018–GPMB, 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Elias Paz Vieira** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - C CAA-III,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - III**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de maio de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 18 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:158C731D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 065/2018–GPMB, 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Robert Miguel Palheta de Almeida** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - C CAA-III,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - III**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de maio de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 18 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E7A9DD69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 066/2018–GPMB, 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Glauber de Souza Ferreira** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - C CAA-III,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - III**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de maio de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 18 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F8A5AD37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 067/2018–GPMB, 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Mauricio Assunção Motta** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - C CAA-III,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - III**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de maio de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 18 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:AC22171E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2018-GPMB, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor **Otanildo Machado da Silva**, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM**,** cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matricula **n° 1567**:

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 10 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 21 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8FD4CB11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2018-GPMB, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei a servidora **Sulamita Japeca Reis**, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, cargo de **Merendeiro (a)**, matricula **n° 1565**:

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 10 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 21 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefei

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C79971A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2018-GPMB, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei a servidora **Maria Sandra de Oliveira da Cruz**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matricula **n° 973,** apartir do dia 30 de maio de 2018.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de 30 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 21 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:CD5DBDDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2018-GPMB, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor **Manuelito de Castro**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública,** cargo de **Vigia**, matricula **n° 458**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 21 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:EF95F70A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 072/2018–GPMB, 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Marcele de Souza Bentes** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - B CAA-II,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - II**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de maio de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 21 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:988820E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 073/2018–GPMB, 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Carlos José Marques de Souza** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - B CAA-II,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - II**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de maio de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 21 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B7FB39FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 074/2018–GPMB, 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Elonildo Marques Batista** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - B CAA-II,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - II**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de maio de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 21 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:48EC937B

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº047/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 0960/2018, datado de 13 de março de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Gracinéia Pinto de Sá,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** "**LICENÇA PREMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **21/05 a 19/08/2018**, devendo retornar às suas atividades em **20 de agosto de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21 de maio de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 21 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:43E8FFFA

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 045/2018–GPMB/DGP/SEMAP, 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o que o preceitua o Cap.VIII, Art. 27, Item I, letra g, da Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º GRATIFICAR, os seguintes Servidores pela relevante prestação de Serviços Extraordinário com eficiência em Assessoramento, responsabilidade, produtividade e presteza em todos os Serviços da Administração atual, conforme a tabela:

NOME	GRATIFICAÇÃO
Jamilena Oliveira Ayder	Gratificação de 50%
Meriane Pantoja Coutinho	Gratificação de 40%
Chible Barbosa das Chagas	Gratificação de 50%
Antônio Fernandes Peixoto Filho	Gratificação de 50%

Art. 2º A gratificação será estipulada em percentual conforme a tabela acima, sobre o vencimento base do Servidor.
Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **01 de abril de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 18 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4F34DD8F

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 046/2018–GPMB/DGP/SEMAP, 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o que o preceitua o Cap.VIII, Art. 27, Item I, letra g, da Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º GRATIFICAR, os seguintes Servidores pela relevante prestação de Serviços Extraordinário com eficiência em Assessoramento, responsabilidade, produtividade e presteza em todos os Serviços da Administração atual, conforme a tabela:

NOME	GRATIFICAÇÃO
Marcos Orange Araújo Barros	Gratificação de 50%
Rodrigo André Michiles	Gratificação de 30%
Jucimar Lemos da Silva	Gratificação de 100%
Adriane Souza Pereira	Gratificação de 60%
Andril Souza Pereira	Gratificação de 50%
Adriana de Azevedo Bastos	Gratificação de 50%
Mayra Façanha Bentes	Gratificação de 50%
Gecilandre da Paixão e Silva	Gratificação de 20%
Alessandra dos S. dos S. Ferreira	Gratificação de 100%
Elonildo Marques Batista	Gratificação de 100%
Carlos José Marques de Souza	Gratificação de 20%
Marcele de Souza Bentes	Gratificação de 100%
Alejandro de Souza Pereira	Gratificação de 30%
Ygor Luiz Guedes Moda	Gratificação de 30%
Jaelson da Silva Souza	Gratificação de 30%
Raul Douglas Alves Rodrigues	Gratificação de 30%

Art. 2º A gratificação será estipulada em percentual conforme a tabela acima, sobre o vencimento base do Servidor.
Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 21 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:81DE6C56

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 043/2018 – GPMB/DGP/SEMAP, 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, o servidor **Amarildo Campos Rabelo**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no **Cargo de Marceneiro, Mat. 128,** para prestar serviços na função de **Chefe dos Vigias Municipais** e suas correlatas, na sede do município;

Art. 2º - O servidor indicado no **Artigo 1º desta Portaria**, fica designado pelo período indeterminado a contar da data da publicação desta;

Art. 3º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 18 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4101DE69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite N° 001/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**; pelo menor preço global em favor da Empresa: **JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA-ME** , Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.803.889/0001-00, estabelecida na Rua Walmir Bezerra nº20, - Centro – Careiro da Várzea/AM, com valor de **R$ 70.059,96 (setenta mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 21 de Fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:4A3DCA5F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 001/2018-CPL/CMCV

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante: **JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA-ME** , Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.803.889/0001-00, estabelecida na Rua Walmir Bezerra nº20, - Centro – Careiro da Várzea/AM, com valor de **R$ 70.059,96 (setenta mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, que tem como finalidade **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM** pelo menor preço global.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 20 de Fevereiro de 2018.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:DF5CAB71

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2018 CARTA CONVITE N°001/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 34.489.450/0001-01;

Contratada: JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA-ME (CNPJ N°18.803.889/0001-00).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor:R$ 70.059,96 (setenta mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo
10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:10 (dez) meses.

Careiro da Várzea, em 22 de Fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:14BE7018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata de Serviço de Manutenção de Cadeiras; Mesas e Tribunas; Remoção e Colocação de Carpete do Plenário e Instalação de Fechaduras de Portas para Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à empresa **ANTONIO ALCENOR DE OLIVEIRA 12273481268 - MEI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº.17.233.670/0001-50, situada, na Av Jose Ribamar Barbosa, s/n, Bairro Centro, Careiro da Várzea/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Mil Reais),** conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia. Sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Careiro da Várzea, 30 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:6C6092D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata de Serviços de Instalação de Lâmpadas, tomadas, cabos de Antena TV digital, Cabos para Microfone de Mesa e Refletores para Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à empresa **FABIO GUEDES LIMA 68705930278 - MEI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 13.310.400/0001-45, situada, na Rua 29 de Janeiro, s/n, Bairro Centro, Careiro da Várzea/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 5.776,00 (Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais),** conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia. Sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Careiro da Várzea, 15 de Fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:F3BAD6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Por intermédio da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/Am , a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 001/2018-PMCV, vem a público esclarecer que o resultado preliminar dos candidatos classificados será adiado, tendo em vista a não conclusão da analise curricular a tempo, no prazo anteriormente previsto.
Logo ficará assim:
Publicação do Resultado parcial dia **24 de maio de 2018;**
Recebimento de recursos nos termos do Edital, dia **25, 29 e 30 de maio de 2018;**
Publicação do julgamento dos recursos, dia **04 de junho de 2018;**
Publicação do Resultado do final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação, dia **05 de junho de 2018.**

O atraso se deu em razão da grande demanda de inscritos. Nos colocamos à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2018-PMCV

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:C1817D01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2018–CPL/CMC

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustível (gasolina comum, óleo diesel e gás Liquefeito-GLP), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
Data e Horário: 06/06/2018, às 09h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação,** na **Travessa Raimundo Mota N. 192 – Centro Coari**, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 22/05/2018.

Coari, 22 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9D8928BE

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2018–CPL/CMC

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Suprimentos e/ou Insumos de Informática (cartucho e correlatos), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
Data e Horário: 07/06/2018, às 09h00min.

O Edital estará à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação,** na **Travessa Raimundo Mota N. 192 – Centro Coari**, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 22/05/2018.

Coari, 22 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9411F90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018-CPL

No dia 18 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde. Resultante do **Pregão Presencial nº 51/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 780/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

J S DE SOUZA MERCADINHO CNPJ: 24.485.275/0001-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
4	Farinha de trigo com fermento	Fardo	2520	trigolar	R$ 31,00
5	Farinha de trigo sem fermento	Fardo	2520	trigolar	R$ 29,50
21	Caldo para culinária	Display	2880	Knorr	R$ 18,00
22	Caldo para culinária	Display	2880	Knorr	R$ 18,00
29	Linguiça calabresa	Kg	2400	Nobre	R$ 13,90
40	Milho verde	Lata	5760	dez+	R$ 1,75
FRANCISCO RAUDILO TAVEIRA CORDOVIL - ME CNPJ: 02.445.798/0001-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
6	Folha de louro	Pacote	480	dubom	R$ 2,00
8	Coco verde	Unidade	240	comercial caroline	R$ 4,05
9	Repolho Roxo	Kg	960	comercial caroline	R$ 7,50
10	Feijão verde (feijão de corda)	Mç	2400	comercial caroline	R$ 3,20
11	Abacate	Kg	960	comercial caroline	R$ 7,80
31	Café	Pacote	5520	marata	R$ 11,00
33	Fécula de mandioca	Fardo	240	lopes	R$ 127,00
36	Gelo em cubos	Saco	144	gelo	R$ 8,00
37	Gelo em escama	Saco	120	gelo	R$ 14,20
42	Orégano	Pacote	144	dubom	R$ 6,30
43	Pirarucu fresco	Kg	1680	frigopesca	R$ 36,00
44	Pirarucu seco	Kg	1920	frigopesca	R$ 30,50
55	Polpa de cupuaçu	kg	9600	naturally	R$ 11,80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 18 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

J S DE SOUZA MERCADINHO
CNPJ: 24.485.275/0001-20

FRANCISCO RAUDILO TAVEIRA CORDOVIL – ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:8700902F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018-CPL

No dia 18 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de materiais para confecção de urnas funerárias para atender as necessidades do Programa Auxilio Funeral. Resultante do **Pregão Presencial nº 48/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 668/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
1	Prego de arame com cabeça de 1 1/2 x 15	KG	200	Belgo	R$ 11,90
2	Prego de arame com cabeça de 2 x 15	KG	200	Belgo	R$ 10,85
3	Prego de arame com cabeça de 1x 17	KG	200	Belgo	R$ 14,25
4	Lixa d'água nº 80	UND	800	3M	R$ 1,85
5	Parafuso francês de 5/16x1/2 completo c/ poucas e arruelas	DÚZIA	150	Jomarca	R$ 8,50
6	Galão de thinner	UND	200	Tempo	R$ 39,00
7	Tinta esmalte sintético secagem	UND	200	Citycolocr	R$ 47,00

	rápida (marrom tabaco)				
8	Galão de selador para madeira	UND	200	Argalit	R$ 54,50
9	Pincel de 3 polegadas	UND	100	Roma	R$ 4,85
10	Barrinha chata de 1/2 com 6 metros	UND	300	Gerdau	R$ 9,90
11	Barrinha chata de 5/8 com 6 metros	UND	300	Gerdau	R$ 13,95
12	Esmeril rebolo 6xl grana 60	UND	100	Disma	R$ 19,95
13	Disco de lixa nº 60	UND	1200	Norton	R$ 2,90
14	Parafuso de 11.. x Y:. completo e/ poucas e arruelas	UND	1800	Jomarca	R$ 0,65
15	Lima triangulo KF sem cabo	UND	300	Kf	R$ 5,85
16	Serra starret	UND	300	Starret	R$ 6,00
17	Tábua de assacú 3/4 x 30 x2,5metros	M3	75	Pedrinho materiais de construção	R$ 380,00
18	Balde de massa acrílica de 201t	UND.	180	Suvinil	R$ 72,95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 18 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

LUCIENE SOUZA DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 19.019.247/0001-88

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:E07B854B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018-CPL

No dia 18 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura. Resultante do **Pregão Presencial nº 49/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2041/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

J S DE SOUZA MERCADINHO - ME CNPJ: 24.485.275/0001-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
6	Milho Branco	Kg	9600	Sinhá moça	R$ 4,10
A MAFRA DE SOUZA - ME CNPJ: 26.625.584/0001-65					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
1	Aveia	Caixa	840	Quaker	R$ 207,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 18 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

J S DE SOUZA MERCADINHO – ME
CNPJ: 24.485.275/0001-20

A MAFRA DE SOUZA - ME
CNPJ: 26.625.584/0001-65

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:C014DB4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 15/2018**, celebrado em 05/04/2018.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa MERRONIT COMERCIAL LTDA.
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto 8u*a aquisição de 01 (Uma) Máquina Retroescavadeira para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.*
4.VALOR GLOBAL: *R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)*.
5.PRAZO: 60 (Sessenta dias).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: *A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, sob a Dotação orçamentária: 08 – Sec. De Obras e Urbanismo – 2.028 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 826 – Recursos Ordinários; 242 Transferência de Convênio financeiro.*

Coari-AM, 05 de abril de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:E3296143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 29/2018**, celebrado em 08/05/2018.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa MERRONIT COMERCIAL LTDA.
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a *aquisição de 01 veículo utilitário tipo pick up, 01 veículo administrativo e 01 micro ônibus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari do Pregão Presencial n° 039/2018-CPL.*
4.VALOR GLOBAL: *R$ 458.670,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta reais)*
5.PRAZO: 60 (Sessenta dias).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, sob a nomenclatura, Programa de Trabalho: 12 - SEC MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL 2.042 ENCARGOS COM O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CIVIL - Natureza da Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos 826 (RECURSOS ORDINÁRIOS).*

Coari-AM, 08 de maio de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:15C57106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 16/2018**, celebrado em 09/04/2018.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa MERRONIT COMERCIAL LTDA.
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de 3 (três) Veículos Utilitário tipo Pick Up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.

4.VALOR GLOBAL: *R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)*
5.PRAZO: 60 (Sessenta dias).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, sob a Dotação orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Defesa Social / 2.036 – Manutenção da Secretaria de Defesa Social / 2.042 – Encargos com o Programa de Desenvolvimento de Segurança, Prevenção e Proteção Civil / 2.057 – Encargos com o Programa do Trânsito Municipal, Elemento de despesa: 4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 826 – Recursos Ordinários / 224 – Transferências de Convênio*

Coari-AM, 09 de abril de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:67772F9C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 803/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ADRIANO NAZARÉ DE ANDRADE

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1004B02C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 804/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ADSON HUMBERTO DA SILVA ROCHA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D1B24C41

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 775/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALCIELE GAMA ROCHA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:73381357

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 776/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ANTONIO ANDRADE DE LIMA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A5200D45

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 777/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ARLINDO NUNES DE FREITAS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8980FDAE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 778/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ARY COBOS FERREIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.
7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:78A9B68F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº063/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CLAUDCER FERREIRA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.416,67 (três mil e quatrocentos e dezesseis e sessenta e sete centavos)
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:54057FA6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 064/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CLAUDIO HENRIQUE ARAGAO TABOSA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.416,67 (três mil e quatrocentos e dezesseis e sessenta e sete centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F91C9A6A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 065/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 065/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: COSMO JOAO DE SOUZA PINHEIRO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.416,67 (três mil e quatrocentos e dezesseis e sessenta e sete centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:069C1D11

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 779/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DANIEL ATAIDE DE LIMA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0C59561C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 066/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DAYANE PEREIRA DE PAULA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.416,67 (quatrocentos e dezesseis e sessenta e sete centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4378A821

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 780/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F9B3963D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 781/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DHEISSON ALMEIDA DA COSTA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de

ENCARREGADO, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3C53F4E9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 805/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: EDILEISON LARANJEIRA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F662E649

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 781/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ENDRIWS DEAN DE OLIVEIRA VAZ

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F878761B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 782/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: EVANDRO FERREIRA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D4834EC4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 806/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE SOARES DE AGUIAR

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AA731146

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº581/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA VIDEIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1CAC9FFE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 074/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: GERSON DA SILVA LIMA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.416,67 (quatrocentos e dezesseis e sessenta e sete centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B04D5196

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 783/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: HIDEQUEL GUSMAO DE ARAUJO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A71290CA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 784/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: JOAO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AF38AEB0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 785/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: JOSE MOACIR LUCENA DA COSTA E SILVA JUNIOR

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:36683644

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 073/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: LOHYSS BARTENES MONTENEGRO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.416,67 (três mil e quatrocentos e dezesseis e sessenta e sete centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4C37E362

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 743/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: LUCIANO SOARES DE MENEZES

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F03B7A7F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 786/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: NESTOR OSCAR GUEVARA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.666,66 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:21A3E884

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 078/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: OSMILTON SAMIRO DOS SANTOS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.416,67 (três mil e quatrocentos e dezesseis e sessenta e sete centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CA272FB5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 079/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: SIVANILSON DO NASCIMENTO GOMES

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.416,67 (três mil e quatrocentos e dezesseis e sessenta e sete centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:24F3F4FC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 340/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: VANUSA DOS SANTOS CASTELO BRANCO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **ENCARREGADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:38470AA9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 550/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: FRANCISCO RIBEIRO MAFRA FILHO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **MOTORISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DF0E0433

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 018/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ILMAR ANAQUERI BRAGA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **MOTORISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 2.733,33 (Dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EE273CAE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 017/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: WILHAMES MARQUES DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **MOTORISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 2.733,33 (Dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3A2744F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS N.º 001/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 001
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapia.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GILLYAN THAMY DE ALMEIDA PINHEIRO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E9232679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL N.º 002/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 002
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Assistente social.
Outras informações: CONTRATO EM VERA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PINHEIRO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:779BCB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAUDE N.º 004/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 004
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ALCEMIRA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EECFEFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 005/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: **CONTRATO 005**
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: **Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.**
Outras informações: **CONTRATO EM FAVOR DE AMAZONEIDE NUNES DANTAS.**

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:CBB5B10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG D SAÚDE N. 006/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 006
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ANA CLAUDIA LOPES RIBEIRO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:062E2586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 007/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 007
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ARIANA RAMOS DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:47B9B61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 008/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato

administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 008
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ARILSON CARVALHO DE MEDEIROS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7DC770D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N.º 009/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 009
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE CARLOS ANTONIO MAGALHÃES

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:58403270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 010/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 010
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ARLETE LABORDA GUIMARÃES.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:88F8CCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 011/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 011
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DARLEN FARIAS DE MELO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F517B21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 012/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 012
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DJAMIRA NORMANDO MAIA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6245D908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAUDE N.º 013/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 013

Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DORALUCIA NORONHA BELÉM

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:2162197D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 014/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.
Tipo de ato e numero: CONTRATO 014
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIAS QUINTO DOS SANTOS.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:AC42F4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.015/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 015
Data/Vigência: 03/04 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELINEIDE SOUZA ANDRADE

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de abril de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D35233E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM N.º 003/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero **CONTRATO 003**
Data **02/01/2018 a 31/12/2018.**
Objeto **Prestação de Serviços de enfermagem.**
Outras informações **CONTRATO EM FAVOR DE ETLIS CORDEIRO DE MATOS.**

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D3B800CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 016/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 016
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIZELDO DO ROSÁRIO PEREIRA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:22B5D1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AGENTE DE SAÚDE Nº. 017/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 017
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIZETH ALVES VIANA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:327C4ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N.º 018/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 018
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE EZEQUIEL SANTANA BARBOSA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:854081DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 019/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 019
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FABIANA MOREIRA DA SILVA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:16CAAC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 020/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 020
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FABIO LOPES BRAGA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7C2CB027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2018-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. SALOMÃO DA SILVA VASCONCELOS, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Coordenador de Comunidade Rurais**, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:CF506C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 009/2018-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. RAELISSON DA SILVA DUARTE, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretor do Departamento de Economia e Desenvolvimento**, vinculado a Secretaria Municipal de Economia, Desenvolvimento e Abastecimento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:77837E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2018-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal n.º 246/09 de 27 de janeiro de 2009 em seu artigo 1º.
RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MIGUEL, para exercer o cargo em Comissão de **Subsecretária Municipal de Cultura**, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:40D28DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2018-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. DEBORA KELLY PINTO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessora de Gabinete do Prefeito**, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8A210299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2018-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. JANDIRA ARAUJO QUEIROZ, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretora do Departamento de Pessoal e Encargos Sociais**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:27E64FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2018-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o processo de escolha eletivo efetuado nesta Municipalidade.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 13 e demais da Lei Municipal n.º: 135/2002 de 11 do mês de julho de 2002.

RESOLVE

I - NOMEAR a Sra. MARIA OSVALCIDA RUFINO GOMES, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR do CONSELHO TUTELAR DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a partir desta data, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:BBD598A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 014/2018-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ANGELA VALDETE TAVEIRA CHAVES, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC1 de **Diretora de Policlínica Municipal**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:41712C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065/2018-PMC/GP DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. MEIRILANE DOS SANTOS CARDOSO, CPF Nº 011.709.952-09, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Documentação e Arquivo Escolar,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:896D3768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066/2018-PMC/GP DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal n.º 381/2018 de 28 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. IVENS LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF Nº 309.019.442-20, para exercer o cargo em Comissão de **Contador**, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A08DA939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120/2018-PMC/GP DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MARCOS TACISIO DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Diretor do Departamento de Transporte**, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de março de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DA9C9C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 183/2018-PMC/GP DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal n.º 246/09 de 27 de janeiro de 2009 em seu artigo 1º.
RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. KEVIN PEREIRA PERES, CPF Nº 010.336.402-12, para exercer o cargo em Comissão de **Subsecretário Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer**, a contar desta data, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:2F9F25E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 184/2018-PMC/GP DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. SILVIO MONTEIRO FRANCO, CPF Nº 444.034.852-91, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Administração do Cemitério,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C94D54CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 185/2018-PMC/GP DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. MANOEL JOSÉ NOGUEIRA NETO, CPF Nº 001.118.122-24, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Esgotos e Águas Pluviais,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6DA7E8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 186/2018-PMC/GP DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. SEBASTIÃO GARCIA DE SOUZA, CPF Nº 819.037.662-49, para exercer o cargo em Comissão CC3 de **Assessor Executivo,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:07AA01CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 187/2018-PMC/GP DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. JAILMA DA SILVA DE SOUZA, CPF Nº 005.706.222-63, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Administrador Regional,** vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6452D1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 188/2018-PMC/GP DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. FRANCISCO DA SILVA DANTAS, CPF Nº 444.792.982-15, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Apoio ao Transporte da Produção,** vinculado a Secretaria Municipal de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B2DBB7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS N.021/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 021
Data/Vigência: 02/01 a 12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE Juan Pedro Ramirez Dávila.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:0A815C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS N.022/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 022
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE Patrícia Falcão Lima

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

~

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3C068360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS N.023/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 023
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE Juan Pedro Ramirez Dávila.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F2C5ECC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS N.024/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 024
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE Arlindo Andrade Neto

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E8A22D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS N.025/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 025
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2018
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GRAZIELE MAGNO DE ARAÚJO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DE17811C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.006.18 ONDE SE LÊ:

ESPECIE: Termo de Contrato nº 006/2018, oriundo do Pregão Presencial n.010/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE e E.M. MAIA JUNIOR.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica prestação de serviços de assessoria em gestão de recursos humanos, no que se refere à elaboração e processamento da Folha de pagamento para atender as necessidades do município de Codajás/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02;

VALOR GLOBAL: R$50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais)

Órgão: 02.02.01 - Secretaria Municipal de ADM
Dotação orçamentária: 04.122.0011.2007 - manutenção secretária de ADM
Elemento de despesa: 339030 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 12 meses

Codajás, 08 de maio de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

LEIA-SE:
ESPECIE: Termo de Contrato nº 006/2018, oriundo do Pregão Presencial n.010/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e K E L ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica prestação de serviços de assessoria em gestão de recursos humanos, no que se refere à elaboração e processamento da Folha de pagamento para atender as necessidades do município de Codajás/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02;

VALOR GLOBAL: R$50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais)

Órgão: 02.02.01 - Secretaria Municipal de ADM
Dotação orçamentária: 04.122.0011.2007 - manutenção secretária de ADM
Elemento de despesa: 339030 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 12 meses

Codajás, 08 de maio de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:2C83ED74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2017 – EIRUNEPÉ

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00034/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 012/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Eventual fornecimento de materiais como lâmpadas, luminárias e reatores de Iluminação Pública, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), constante no respectivo processo administrativo. **Vigência**: 24/07/2017 a 24/07/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1903 - pág. 11-12, de 24 de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 24 de abril de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:D64123BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2017 – EIRUNEPÉ

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00045/2017-02.07 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 020/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Eventual fornecimento de seixo e areia para atender os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), constante no respectivo processo administrativo. **Vigência**: 10/10/2017 a 10/10/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1958 - pág. 15, de 10 de outubro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 10 de abril de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:59E3077A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.
Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Embarcações e Transporte Fluvial Intermunicipal de cargas, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Eirunepé.

Data e Horário: 04/06/2018 às 08h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 23/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C0FFBA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, com fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, regionais, nacionais e internacionais e fretamento de aeronave, para atender as necessidades do Município de Eirunepé – AM.

Data e Horário: 04/06/2018 às 10h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 23/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:804B8D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender às demandas do Município de Eirunepé.

Data e Horário: 04/06/2018 às 14h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 23/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C9E13071

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto Eventual contratação empresa especializada no serviço de arbitragem esportiva para atender a demanda dos jogos e campeonatos esportivos municipais realizados pela Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 04/06/2018 às 16h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 23/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:25159724

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto Eventual contratação empresa especializada no serviço de Hotelaria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 05/06/2018 às 08h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 24/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:017D7F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto Eventual contratação de empresa especializada no serviço de perfuração e manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 05/06/2018 às 10h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 24/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:43904543

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Genésio Albuquerque, Unidade Básica de Saúde Padre Antônio Cremer e Unidade Básica de Saúde José Batista Marques.

Data e Horário: 06/06/2018 às 08h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 23/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:61680358

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde - PPS, para atender as Unidades Básicas de Saúde e Programas do Ministério de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé.

Data e Horário: 11/06/2018 às 08h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 24/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:53C078EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual Fornecimento de Material e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Eirunepé.

Data e Horário: 07/06/2018 às 08h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 24/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:94A532BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual Fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Eirunepé.

Data e Horário: 08/06/2018 às 08h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 24/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:D9A6EC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Eirunepé-AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o artigo 16, do Decreto Municipal 085, de 13 de Janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO, o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal bem como o que preceitua o artigo 49, da Lei 8.666/93, que aludem precisamente ao Princípio da Autotutela, no poder-dever de revogar ou anular seus atos na expressa autorização legal na legislação específica;
CONSIDERANDO, o item 16 e 19.2 do Edital que regeu a licitação em questão.
CONSIDERANDO, o parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ.

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICO A REGOVAÇÃO** do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018 – CML/EIRUNEPÉ, referente ao objeto: "Eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé".

II – DETERMINAR que o processo administrativo em epígrafe, fique desde já com vista franqueada, assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo legal, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei 8.666/93.

Eirunepé-AM, 21 de maio de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé-AM.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:105C9E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual Contratação de empresa especializada no serviço de borracharia, para atender os Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 05/06/2018 às 14h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 24/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:96ADDF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Eirunepé-AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o artigo 16, do Decreto Municipal 085, de 13 de Janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO, o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal bem como o que preceitua o artigo 49, da Lei 8.666/93, que aludem precisamente ao Princípio da Autotutela, no poder-dever de revogar ou anular seus atos na expressa autorização legal na legislação específica;
CONSIDERANDO, o item 16 e 19.2 do Edital que regeu a licitação em questão.
CONSIDERANDO, o parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ.

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICO A REGOVAÇÃO** do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018 – CML/EIRUNEPÉ, referente ao objeto: "Eventual fornecimento de material desportivo, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência".

II – DETERMINAR que o processo administrativo em epígrafe, fique desde já com vista franqueada, assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo legal, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei 8.666/93.

Eirunepé-AM, 21 de maio de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé-AM.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:57EF4FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de material hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e Programas do Ministério da Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé.
Data e Horário: 12/06/2018 às 08h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 01/06/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:50F21431

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos, para atender as necessidades do município de Eirunepé.

Data e Horário: 05/06/2018 às 16h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 23/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:2DCAC509

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual fornecimento de Carteira Escolar, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura de Eirunepé.

Data e Horário: 13/06/2018 às 08h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 01/06/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:D7FD0EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no serviço de reprografia, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura de Eirunepé.

Data e Horário: 06/06/2018 às 14h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 23/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C19AC683

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura de Eirunepé.

Data e Horário: 06/06/2018 às 16h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 23/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:D4C16994

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura de Eirunepé.

Data e Horário: 13/06/2018 às 10h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 23/05/2018 na PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé/AM, 22 de Maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C5C7C54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 180/2018/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JEORDANE OLIVEIRA DE ANDRADE,** portador da Cédula de Identidade n° **09642065-4 SSP/AM** e CPF. N° **345.662.522-72,** para exercer cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM**, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ-AM, em 21 de maio de 2018.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:3704BCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 000824/2018.

OBJETO: Contratação de empresa promotora de show artístico, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2018, considerando o evento festivo do novenário de São Francisco de Assis bem como o aniversário do Município de Eirunepé.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a presente INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, cujo objeto acima supracitado, à empresa A.S. DO NACIMENTO PRODUÇÕES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 27.092.937/00001-90, no valor global de: R$ R$ 276.800,00 (Duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se;

Eirunepé-AM, 22 de maio de 2018.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:8F6F92F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 339/2017 que cria a Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Decreto nº 138/2017 que institui e aprova o Regimento Interno da Junta Oficial da Perícia Médica;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o profissional médico FRANCISCO JULIO DA CUNHA ALBUQUERQUE, inscrito no CRM nº0002157/AC, para desempenhar suas funções como Médico Perito na Junta Médica do Município de Envira, **no período de 22 a 25/05/2018,** para atender os profissionais abaixo, convocados através das Portarias nº 252 e 253/2018, de 18 de Maio de 2018.

Nº	Nome	Função
•	Juliana Correia da Silva	Assistente Social
•	Elan do Nascimento França	Professor
•	Francisco Rômulo da Costa	Professor
•	José Romildo Alves da Silva	Professor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:15C168D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2018. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA e a empresa **HOSPNORTE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL EIRELI**. CNPJ **07.867.238/0001-68. OBJETO**: Prestação de Serviços de Médicos – Realização de Cirurgias Eletivas, conforme termo de referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Encargos com os Programas de Saúde – 04.01.01.10.301.0052.2.034, elemento de despesa 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/1993. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**: R$ 364.000,00(Trezentos e sessenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Fonte Boa/AM, 02 de janeiro de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:F3599EB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE P.P. Nº 10-2018

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018
(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: **Aquisição de um veículo, com registro de preço, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará - AM**. Documentação e proposta: serão recebidos até às ***08:00 h do dia 08 de junho 2018*** *(Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02)*, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura M. de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 25 ***de maio de 2018***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 09:00 às 13:00 h. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 22 de maio de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:FB134CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE EDITAL Nº 11-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018
(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Caminhão basculante lote I, Máquinas de fabrica de tijolos – bloquetes lote II, com registro de preço, destinado a Secretaria M. de Infraestrutura do Município de Guajará - **AM**. Documentação e proposta: serão recebidos até às 11:00 h do dia 08 de junho 2018 *(Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02)*, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura M. de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 25 ***de maio de 2018***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 09:00 às 13:00 h. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 22 de maio de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4B525CD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 788/2018-GAB.PRES. HUMAITÁ-AM, 18 DE MAIO DE 2018.

ALTERA A ALÍNEA *"A"* E ACRESCENTA AS ALINEAS *"C, D e E"* AO § ÚNICO DO ART. 153, DA LEI MUNICIPAL Nº 091/1997 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, ***Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que, os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

LEI

Art. 1º. A Alínea *"a", "c", "d"* e *"e"*, do § Único, do Artigo 153, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Atividades insalubres e noturnas – O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário base do servidor, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo;

b) (…);

c) Farão jus ao recebimento do adicional de insalubridade os servidores municipais que comprovadamente exerça o trabalho em condições insalubres, em conformidade com o laudo de estudo técnico de insalubridade;

d) O adicional de insalubridade será calculado de acordo com os parâmetros do salário base do servidor;

e) Os servidores, que atuam em desvio de função, terão seus direitos assegurados de acordo com a função exercida, desde que em conformidade com o laudo de estudo técnico de insalubridade;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretaria em 18.05.2018.

VEREADOR JOHN ELTON AULER
1º.Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:5121B895

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 204/2018

Aprovada em 17 de Maio de 2018
Reunião 254ª (ducentésima quinquagésima quarta) reunião 137ª (centésima trigésima sétima) extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de Maio de 2018 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
Aprovação das Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro do ano de 2018.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente Do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 204 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 17 de Maio de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 204 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 17 de Maio d e 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DC4CD287

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 205/2018

Aprovada em 17 de Maio de 2018
Reunião 254ª (ducentésima quinquagésima quarta) reunião 137ª (centésima trigésima sétima) extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de Maio de 2018 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando que o Relatório de Gestão, previsto inicialmente na Lei 8.142, de 1990, em seu art. 4º, como um dos requisitos para o ente federativo receber da União as transferências de recursos para a saúde, foi regulamentado somente agora pela Lei Complementar 141, de 2012, com um importante documento demonstrativo da gestão do SUS, auxiliar do controle interno e externo.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

DE ACORDO COM: A apresentação do 1º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2018.

RESOLVE: Através das considerações preconizadas pelo Conselho Municipal de Saúde CMS, aprova com suas devidas comprovações do documento dos dispostos nesta Lei Complementar que define os Conselhos de Saúde. No âmbito de suas atribuições, avaliar a cada quadrimestral o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população.

FICAM HOMOLOGADAS AS DECISÕES CONTIDAS NESTA RESOLUÇÃO:

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente Do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 205 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 17 de Maio de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 205 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 17 de Maio d e 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E0064DC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1516/18

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **018/2018**, celebrado em 05 de abril de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **LEITE E MACEDO LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 01.431.114/0001-59.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para realização de serviços de pintura e reforma do prédio CETAM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 59.979,38 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Nove Mil e Trinta e Oito Centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias a contar da data de 05 de abril de 2018, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.16.00.00.00.0100. Nota de Empenho sob o nº. 1007/18, datado de 05/04/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F65E78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA DO ROSARIO ARAGÃO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 070/2018-SEMAS, de 27 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0748/2018;

R E S O L V E
Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **MARIA DO ROSARIO ARAGÃO DE ARAÚJO**, RG 227/109 SSP/AM, CPF: 561.585.642-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com serviços funerários do Sr. RAIMUNDO FRANÇA DE ARAÚJO, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:47031828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 423 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0015/2018/SEMGAB, de 15 de janeiro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS** – Assistente Administrativo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0B822D91

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1682/2018

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo n.º 1682/2018
Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 026/2018, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 1682/2018, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de usinagem de areia asfalto usinado a quente incluindo o fornecimento dos materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, durante o exercício 2018, observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado à empresa Plastiflex Empreendimentos da Amazônia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.426.987/0001-73, valor global R$ 1.488.751,36 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais, trinta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 08 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:E7AB21F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.424 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0015/2018/SEMGAB, de 15 de janeiro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES** – Gerente de Departamento, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:893ACD2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 492 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR REGICLAUDO MOREIRA DIOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 125/2018/SEMIF, de 19 abril de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **REGICLAUDO MOREIRA DIOGO**, Gerente de Departamento, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as necessidades imprevisíveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
.
Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:335F222E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 534 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR SIRFANEY GUADY CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 091/2018/SEMIF, de 14 abril de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **SIRFANEY GUADY CAVALCANTE**, Gerente de Departamento, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as necessidades imprevisíveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
.
Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:857668E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 539 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR FABIANO MORAES ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 132/2018/SEMIF, de 26 abril de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **FABIANO MORAES ARAUJO**, Chefe de Setor, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender as necessidades imprevisíveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
.
Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A21E33D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 571 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0047/2018/SEMGAB, de 03 de maio de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Agricultura Pesca, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:738998CE

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 027/2018

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Pericias Médicas n. º 007/2018, celebrado em 10 de maio de 2018.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA – HUMAITAPREV, Contratada: M C ROSSATO EIRELI, CNPJ 23.747.774/0001-86, Dra. MICHELE CARDOSO ROSSATO, CRM/UF: 9049/AM, RG nº 16.092.898, SSP/MG e CPF nº 008.827.455-14.

OBJETO: Pelo presente contrato, a CONTRATADA é admitida para o exercício das atribuições inerente ao cargo de "*PERITO OFICIAL NA JUNTA MÉDICA OFICIAL*" ou "*PERITO OFICIAL SINGULAR*".

PRAZO: A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará a demanda de janeiro a maio de 2018.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato será de **R$ 11.250,23** (Onze mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), incluídos os encargos com IRRF, INSS E ISS, incidentes sobre o mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.39.00.00.00.00.0057 –** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Proj/Ativ: 2.228 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV. Previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **27/2018**, de 10/05/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 13, Inciso II, e *caput*, art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:F9A5F3E2

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 029/2018

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Pericias Médicas n. º 008/2018, celebrado em 10 de maio de 2018.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA – HUMAITAPREV, Contratada: Dra. LOLA CELESTE PANTOJA CASTIEL, CRM/UF: 2521/RO, RG nº 52417, SSP/RO e CPF nº 632.032.272-15.

OBJETO: Pelo presente contrato, a CONTRATADA é admitida para o exercício das atribuições inerente ao cargo de "*PERITO OFICIAL NA JUNTA MÉDICA OFICIAL*" ou "*PERITO OFICIAL SINGULAR*".

PRAZO: A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará a demanda de janeiro a maio de 2018.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato será de **R$ 13.659,20** (Treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), incluídos os encargos com IRRF, INSS E ISS, incidentes sobre o mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.36.00.00.00.00.0057 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Proj/Ativ: 2.228 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV. Previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **28/2018**, de 10/05/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 13, Inciso II, e *caput*, art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:FE669905

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Data: 18/05/2018; Prazo: 120 (cento e vinte) dias; Objeto: Serviço de construção de escola em alvenaria com 02 (duas) salas de aula na comunidade do Puca, zona rural do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma ALCIMAR P. DA SILVA - ME, no Valor de R$ 188.389,07 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos); Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0061.1.002 – Const. e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 10/11; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 001/2018-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 18 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5B415DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **ALCIMAR P DA SILVA - ME**, CNPJ/MF nº 18.107.559/0001-80, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.
II – ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, no valor de R$ **187.164,60 (Cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 16 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:315273F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 010/2018-CGL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 116

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Aquisição de Diversos Materiais e Ferramentas para realização de Trabalhos do Departamento de Transporte e Limpeza Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Iranduba.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa **CONSTRUTOP CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n° 10.433.125/0001-69,** com o valor global de R$ 79.968,61 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

02 – Poder Executivo;
08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;;
2037- Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura;
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
010 – Recurso Próprio;

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 21 de maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:55BBE1D2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 118
CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/05/2018. EDIÇÃO 2110. CODIGO IDENTIFICADOR AEE49F1D, DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 044/2018 – CGL/PMI.
Onde se lê:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado naAvenida Rio Purus, nº 057, Bairro São Francisco, Iranduba/Amazonas, para o funcionamento da **ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO CACAU PIRERA.**

Leia-se:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado naAvenida Rio Purus, nº 057, Bairro São Francisco, Iranduba/Amazonas, para o funcionamento do **ARQUIVO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.**

Iranduba - AM, 21 de maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:CE749A22

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 008/2018-CGL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 115

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Locação de 01 barco de Madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa **MF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA- ME,** inscrita no **CNPJ sob o n° 19.453.896/0001-92,** com o valor global de R$ 78.480,00 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta reais), que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

02 – Poder Executivo;
05 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer;
2015- Encargos com Atividade com Manutenção do Ensino Fundamental;
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
011 – Recurso Próprio;

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 21 de maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:E84B0ED1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 345, DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a Cassação do Alvará de Funcionamento de Empresas e Postos Estabelecidos no Município que Revenderem Combustíveis Adulterados e dá Outras Providências"

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, será cassado o Alvará de Funcionamento das empresas e postos instalados no Município que comprovadamente revenderem combustíveis adulterados.

Art. 2º - Para efeitos dessa Lei considera-se adulterado o combustível que sofra alteração quanto ao padrão de qualidade, evidenciada em laudo pericial emitido pela Agência Nacional de Petróleo-ANP ou entidade por esta credenciada ou com ela conveniada para esse fim.

§ 1º - Após o Executivo Municipal obter a informação quanto à constatação da infração a que se refere o caput deste artigo, será instaurado processo administrativo, que deverá ser concluído no prazo

máximo de sessenta dias, assegurando-se ampla defesa ao acusado, permanecendo o estabelecimento interditado cautelarmente nesse período.

§ 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento que tiver o seu Alvará de Funcionamento cassado ficam proibidos, pelo período de cinco anos, de obter novo alvará para o mesmo ramo de atividade**.**

Art. 3º - Após a cassação do Alvará de Funcionamento serão encaminhadas cópias do processo administrativo e dos respectivos documentos que o compõem ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 10 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0BC34C9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, entes direta da Administração Pública do Município de Itacoatiara-AM.
Data e Horário: ***07 (sete) de Junho de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).***
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - Tipo Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TIPO II E III e DE UMA ACADEMIA DE SÁUDE AMPLIADA ambas a serem construídas no Perímetro Urbano do Município de Itacoatiara-AM.
Data e Horário: ***12* (*doze*) *de Junho de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).***
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, Nº 295, Altos Sala 02, Centro, de Segunda à Sexta das 08h:00 às 13h:00 (hora local), no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelo ***e-mail: prefita.licitacao@gmail.com.***

Itacoatiara/AM, em 21 (vinte e um) de Maio de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:9BAAD617

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - Tipo Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS MENINO JESUS DOS MUTIRANTES, CENTRO SOCIAL URBANO VITÓRIA RÉGIA, ANEXO GRÃO-MESTRE VENÂNCIO IGREJA LOPES, CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NOSSA SENHORA DE APARECIDA, ambas localizadas na Zona Urbana do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas.
Data e Horário: ***14 (quatorze) de Junho de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).***

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - Tipo Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO QUE TANGE O TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAL DO TIPO DOMICILIAR, COMERCIAL E DA SAÚDE - RSD / RSC / RSS NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM.
Data e Horário: ***25* (vinte e cinco) *de Junho de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, Nº 295, Altos Sala 02, Centro, de Segunda à Sexta das 08h:00 às 13h:00 (hora local), no valor de R$ 100,00 (Cem Reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelo ***e-mail: prefita.licitacao@gmail.com.***

Itacoatiara/AM, em 21 (vinte e um) de Maio de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:9268CEE6

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 040/2018-GP/SEMED

PORTARIA N° 040/2018-GP/SEMED

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor ROSEMIRO DA SILVA E SILVA, Assessor Especial III, Decreto nº 047 de 03 de fevereiro de 2017, para fiscalizar e atestar as aquisições de materiais de consumo e permanentes, e prestação de serviços fornecidos a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 010/2018, do Pregão Presencial n° 014/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de maio de 2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 21 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:78FF3CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 010, DE 21 DE MAIO DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 002/2018-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 002/2018-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa A. D. Comércio de Combustíveis LTDA (Alcione de Souza Peixoto).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 22 de Março de 2018.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 21 de Maio de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 034/2017-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **002/2018-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e a empresa A. D. Comércio de Combustíveis LTDA (Alcione de Souza Peixoto), denominada **COMPROMISSÁRIA.**

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – A COMPROMISSÁRIA reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 000013 Série A/2017**, para obrigar a **COMPROMISSÁRIA** a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago com a compra de bens para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**, até o valor total mínimo da multa. Os bens a serem adquiridos são: 06 (seis) – COLETES ADVENTURE PRETO, 02 (Dois) – COTURNOS PQD CARDEAL ATALAIA e 05 (Cinco) – BONÉ PRETO INFANTIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:151CDD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 011, DE 21 DE MAIO DE 2018.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 001/2017-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 001/2017-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Sra. Eduarda Maciel Vilaça.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 09 de Fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 21 de Maio de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 029/2010-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **001/2017-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e a Sra. Eduarda Maciel Vilaça, denominada **COMPROMISSÁRIA.**

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – A COMPROMISSÁRIA reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 006/2010-SEMMA**, para obrigar a **COMPROMISSÁRIA** a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago com a compra de bens para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**, até o valor total mínimo da multa. Os bens a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	NOTEBOOK POSITIVO STILO ONE XC3550 AQ CZ	01
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 3636AIO BR	01

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:318FFB89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapiranga/AM torna público que realizará:

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018–SRP–CPL/CMI
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data e Horário: 06/06/2018, às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2018–SRP–CPL/CMI
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data e Horário: 06/06/2018, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018–SRP–CPL/CMI
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data e Horário: 06/06/2018, às 13h00min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2018–SRP–CPL/CMI
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data e Horário: 06/06/2018, às 15h00min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018–SRP–CPL/CMI
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data e Horário: 07/06/2018, às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2018–SRP–CPL/CMI
Objeto: Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviço de Fretes de Transporte Fluvial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data e Horário: 07/06/2018, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2018–SRP–CPL/CMI
Objeto: Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagem de Transporte Rodoviário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data e Horário: 07/06/2018, às 13h00min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Câmara Municipal de Itapiranga, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 183, Cidade Baixa, CEP: 69.120-000 Cidade de Itapiranga/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Itapiranga/AM, 21 de Maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:CFAC3AEB

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL PERIODO:JUL/2016 A JUN/2017

Câmara Municipal de ITAPIRANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	706.910,29	0,00
Pessoal Ativo	706.910,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	4.261,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.261,10	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	702.649,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.328.978,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.328.978,09	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	702.649,19	3,15
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.339.738,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.272.751,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.205.764,82	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:1BD23657

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL PERIODO:JAN/2017 A DEZ/2017

Câmara Municipal de ITAPIRANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO :Jul /2016 a Jun /2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jul/2016	a Jun/2017
	LIQUIDADAS(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	624.765,23	
Pessoal Ativo	624.765,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	9.369,55	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.369,55	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	615.395,68	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.335.902,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.335.902,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	615.395,68	3,03
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.220.154,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.159.146,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.098.138,73	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, p força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:1AD8C899

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA LRF, ART. 48 – ANEXO 6 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL R$ 1 PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

Câmara Municipal de ITAPIRANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.328.978,09
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	702.649,19	3,15
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.339.738,69	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.272.751,75	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.794.773,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.912.375,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.572.636,49	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.563.028,47	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.917,00	-4.323,31

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:671E52B8

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA LRF, ART. 48 – ANEXO 6 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL R$ 1 PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

Câmara Municipal de ITAPIRANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.328.978,09
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	702.649,19	3,15
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.339.738,69	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.272.751,75	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.794.773,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.912.375,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.572.636,49	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.563.028,47	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.917,00	-4.323,31

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:C684D206

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO TP 003, TP 004 E TP 005

Publicado neste veiculo de comunicação em 17 de maio de 2018.
Onde se lê:
Data 04 de Junho de 2018 ás 08h30min;
Data 04 de Junho de 2018 ás 11h30min;
Data 04 de Junho de 2018 ás 13h30min;
Leia-se:
Data 07 de Junho de 2018 ás 08h30min;
Data 07 de Junho de 2018 ás 11h30min;
Data 07 de Junho de 2018 ás 13h30min;

Itapiranga-Am, 22 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:941048FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 444, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o Estatuto Municipal de Segurança Bancária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO,** após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; §Único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a presente:

LEI MUNICIPAL:

TÍTULO I - DO ESTATUTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA BANCÁRIA

Art. 1º Aplicam-se aos estabelecimentos bancários e financeiros localizados no município de Manacapuru as regras de segurança contidas nesta Lei.
§1º Os estabelecimentos bancários e financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, postos de atendimento, subagências e seções, assim como as cooperativas singulares de crédito e caixas eletrônicos.
§2º Ficam desobrigados os estabelecimentos enquadrados pela Lei Federal nº 7.102 de 20 de junho de 1983, em seu art. 1º, §2º, I, II e III, cabendo ao Poder Executivo estabelecer os requisitos.

TÍTULO II - DAS NORMAS DE SEGURANÇA

Art. 2º É vedado, no interior dos estabelecimentos bancários e financeiros, o uso de:
I - Capacetes, chapéus, bonés, toucas ou quaisquer acessórios de chapelaria que impeçam a identificação pessoal;
II - Óculos escuros com a finalidade meramente estética.
III - Aparelhos celulares ou equipamento congênere.
§1º A entrada nos locais mencionados no *caput* deste artigo fica condicionada ao depósito dos objetos descritos nos incisos I, II e III em local definido pela instituição.
§2º No caso dos telefones celulares, em caso de infração, o infrator terá o aparelho apreendido pela segurança, sendo devolvido apenas no momento da saída do estabelecimento.
Art. 3º As agências bancárias e instituições assemelhadas devem afixar placas ou cartazes, em locais visíveis, com os seguintes dizeres: "Lei Municipal nº ___/__ - É proibida a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior deste estabelecimento, ficando o infrator sujeito à apreensão do aparelho".

TÍTULO III - DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 4º Sem prejuízo de outros equipamentos, cada unidade de atendimento das instituições bancárias deverá, obrigatoriamente, dispor de:
I - Porta Giratória Detectora de Metais - PGDM, em todos os acessos destinados ao público, equipada com:
a) detector de metais;
b) travamento e retorno automático;
c) abertura ou janela para entrega, ao vigilante, de metal detectado.
II - Sistema de monitoramento eletrônico de imagens, em tempo real, através de circuito interno de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado, com:
a) câmeras com sensores capazes de captar imagens em cores e preto e branco, com resolução de qualidade técnica hábil a permitir a nítida identificação, inclusive à noite, de quaisquer pessoas instaladas em todos os acessos destinados ao público, em todos os caixas e locais de acesso aos mesmos, na sala dos terminais de autoatendimento e em áreas onde houver guarda e movimentação de numerário no interior do estabelecimento, bem como nas calçadas externas num raio de 10m (dez metros) da frente da agência e de caixas eletrônicos, e na área de estacionamento, se houver;
b) equipamento que permita gravação permanente e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmeras do estabelecimento, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
c) armazenamento, em equipamento de controle, das imagens dos últimos 6 (seis) meses, de todas as câmeras e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades policiais sempre que estas solicitarem;
d) equipamentos de gravação devem ser colocados em caixa de proteção e instaladas em local de difícil violação ou remoção em caso de assalto;
e) sistema de backup automático das imagens, instalado em local diferente da caixa de proteção dos equipamentos de gravação, que armazene, no mínimo, imagens das últimas 24 (vinte e quatro) horas;
f) equipamento com alimentação de emergência capaz de mantê-lo operante por, no mínimo, 2 (duas) horas.
III - Divisórias opacas ou similares, nas laterais, entre os caixas e os clientes, para garantir a privacidade dos clientes durante suas operações bancárias;
IV - Biombos ou estrutura similar com altura de 1,80m entre a fila de espera e a bateria de caixas das agências, cujos espaços devem ser observados pelos vigilantes e controlados por câmeras de filmagem, com o objetivo de impedir a visualização das operações bancárias de terceiros e, assegurando, dessa forma, a segurança dos clientes e das operações realizadas por estes.
V - Painel Eletrônico indicando o caixa que está disponível ao atendimento do próximo cliente da fila de espera.
§1º O detector de metais da porta giratória detectora de metais não pode interferir em aparelhos de marca-passo e deve possuir laudo comprobatório de tal característica.
§2º Fora do horário bancário, é facultativa a ativação do dispositivo descrito na alínea 'b' do inciso I.
§3º Poderá ser dispensada a exigência do inciso I, para uma ou mais agências ou postos de serviços, por meio de acordo coletivo de trabalho, celebrado entre as empresas e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Manacapuru e Região.
§4º O número de compartimentos do guarda-volumes descrito no inciso II pode ser acrescido em quantidade proporcional à frequência diária no interior da agência, cujo cálculo deverá ser de responsabilidade de cada unidade bancária.
§5º Esta vedação não se aplica aos bancos instalados em empresas privadas e órgãos públicos.

§6º O não cumprimento desta Lei implicará em multa diária de 500 URTM's (Unidade de Referencia Tributária e Fiscal de Manacapuru).
§7º As instituições bancárias poderão oferecer uma unidade de guarda-volumes, à disposição, para utilização gratuita por clientes e visitantes, instalada de acordo com as seguintes especificações técnicas:
I - estar posicionada entre a porta de entrada da instituição e a porta giratória detectora de metais - PGDM;
II - possuir dispositivo individual de travamento por meio de chaves, cartões ou senhas, de forma a garantir a guarda segura dos pertences dos usuários;
III - conter, no mínimo, 8 (oito) compartimentos individuais, isolados entre si, para a guarda de pertences dos clientes e visitantes, cada um com dimensões internas mínimas de 385mm de altura x 360mm de largura x 470mm de profundidade;
IV - ser composto por chapas de aço, não sendo aceito outro tipo de material de menor segurança, de forma a garantir a integridade dos pertences deixados em cada compartimento;
V - possuir numeração indicativa em cada um dos compartimentos, com indicação visual para os procedimentos de ocupação e desocupação de cada um.
Art. 5º É obrigatória a presença de vigilância armada nas dependências de estabelecimentos bancários e financeiros, inclusive nas salas de autoatendimento, durante o horário de funcionamento.
§1º Os vigilantes deverão usar colete à prova de bala nível 03, portar arma de fogo, arma de baixa letalidade autorizada e detector de metais portátil para realização de vistorias, quando necessário.
§2º É vedado aos vigilantes o exercício de qualquer outra atividade no interior do estabelecimento que não seja a de segurança.
§3 É obrigatória a instalação de 1 (uma) cabine de proteção blindada para uso da vigilância, com segurança de categoria nível III, conforme Lei Federal nº 7.102/1983.

CAPÍTULO I - DOS CAIXAS ELETRÔNICOS

Art. 6º As instituições financeiras públicas e privadas têm, obrigatoriamente, a incumbência de prover a segurança de seus caixas eletrônicos, bancos 24 horas e outros equipamentos assemelhados, com:
I - Dispositivo de entintamento de cédulas que seja acionado automaticamente no caso de ocorrência de qualquer tipo de ataque, em especial aqueles com uso de maçaricos ou inserção de explosivos;
II - Dispositivo integrado aos equipamentos de autoatendimento que permita a gravação de imagens das pessoas que utilizam o caixa eletrônico.
III - Divisórias opacas ou similares, entre os caixas eletrônicos, para garantir a privacidade dos clientes durante suas operações no espaço de autoatendimento.
§1º O tipo de tinta do dispositivo de entintamento deve estar de acordo com as orientações técnicas do Banco Central do Brasil.
§2º No caso de ativação do sistema de entintamento deve ser inibido, automaticamente, o saque de numerário pelo usuário.
§3º Esta obrigatoriedade dar-se-á em todos os equipamentos em operação no âmbito municipal, dentro e fora dos estabelecimentos bancários.

CAPÍTULO II - DO TRANSPORTE DE VALORES

Art. 7º A carga e a descarga de valores, executivas por empresas que operam carros-fortes junto aos equipamentos econômicos, financeiros e comerciais, no âmbito deste município, serão feitas obrigatoriamente em local protegido e apropriado no interior do estabelecimento.
Art. 8º A circulação de numerário no município, realizada por empresas transportadoras de valores, devem, obrigatoriamente, utilizar dispositivo de transporte com as seguintes características:
I - Rastreador por GPS;
II - Dispositivo de retardo;
III - Dispositivo sensível a arrombamento;
IV - Comunicação por GPRS.

CAPÍTULO III - DA ORIENTAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA

Art. 9º Com o fim de prevenir ações de violência nos locais regulamentados por esta Lei, as instituições financeiras devem tomar as seguintes providências adicionais de segurança:
I - Vedar, nos espaços em frente aos caixas, a presença de pessoas que não estão sendo atendidas;
II - Fornecer orientação aos usuários para:
a) evitar saques de grandes quantias;
b) utilizar os serviços oferecidos de transferência de numerário.
III - Disponibilizar, em local visível e de fácil acesso ao público, 1 (um) exemplar do Estatuto Municipal de Segurança Bancária, sob pena, em caso de infração, de sofrer as sanções previstas no art. 13 desta lei.

CAPÍTULO IV - DA ACESSIBILIDADE

Art. 10 É obrigatória a presença de entrada alternativa à porta giratória detectora de metais para cadeirantes, pessoas com dificuldade de locomoção, obesos, gestantes, idosos
Parágrafo único. A revista das pessoas que entrarem por acesso alternativo deverá ser realizada pelo vigilante, por meio de detector de metais portátil.
Art. 11 Os estabelecimentos de que trata esta lei devem promover o acesso para cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção por meio da instalação de plataformas elevatórias, rampas de acesso com corrimões e piso podotátil, devendo adequar as áreas de circulação externa com rebaixamento de meio fios e retirada de obstáculos como tampões, placas e postes.
Art. 12 As agências bancárias deverão disponibilizar cadeiras de rodas para uso a idosos, pessoas com deficiências ou quem dela precisar, à locomoção dentro de suas dependências.
Parágrafo Único. As agências bancárias efetuarão o atendimento das pessoas mencionadas no caput deste artigo, em local visível e de fácil acesso à utilização das cadeiras de rodas, bem como afixarão cartaz na sua entrada com aviso sobre a existência da disponibilidade das cadeiras de rodas.
Art. 13 O descumprimento art. 12 desta Lei acarretará nas seguintes penalidades:
I - aplicação de multa no valor de 03 (três) salários mínimos atuais da moeda nacional vigente;
II - em caso de reincidência a aplicação da multa será dobrada.

CAPÍTULO V - DA INSTALAÇÃO DE BANHEIROS

Art. 14 É obrigatória a instalação e funcionamento de banheiros masculino e feminino em todas as instituições bancárias do município, para uso dos usuários e correntistas dos serviços bancários das agências.
Art. 15 Fica instituída ainda, a obrigatoriedade da instalação de bebedouros para os correntistas e usuários do banco.
Parágrafo Único. Estes serviços ficam obrigatórios somente em agências bancárias, excetuando os Postos de Atendimento Bancários (loterias, banco postal, caixas de autoatendimento).

TÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

Art. 16 Os estabelecimentos bancários e financeiros e Casas Lotéricas com agências situadas no Município de Manacapuru deverá efetuar atendimento em tempo razoável.
§1º Para os fins desta Lei, entende-se como tempo razoável de atendimento, o prazo máximo de vinte minutos em dias normais e de trinta minutos em dias precedentes ou posteriores a feriados prolongados e nos dias de pagamentos de funcionários públicos Municipais.
§2º O mesmo procedimento em relação ao prazo e tempo previsto os estabelecimentos bancários e financeiros, deverão ser obedecidos pelas Casas lotéricas, Postos de atendimento bancário -PAB, postos avançados de atendimento -PAAe postos de atendimento bancário eletrônico –PAE, em funcionamento no Município de Manacapuru.
§3º Nas agências de que trata o *caput*, os estabelecimentos bancários e financeiros, a Casa Lotérica e todos os postos de atendimento, são obrigados a fornecer aos usuários senhas numéricas de atendimento que identifiquem a instituição bancária e a agência, registrem o horário de entrada e de efetivo atendimento, bem como disponibilizar

em local visível a informação da escala de trabalho dos caixas e demais funcionários da agência.
Art. 17 O atendimento preferencial, aos maiores de sessenta e cinco anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física e pessoas com crianças de colo, será realizado através de senhas numéricas preferenciais e oferta de no mínimo quinze assentos de correta ergometria.
Art. 18 Os estabelecimentos bancários e financeiros e Casa Lotérica deverão disponibilizar em todas as suas agências, pelo menos, um bebedouro de água e um banheiro para uso dos clientes.
Art. 19 Os estabelecimentos bancários e financeiros deverão exibir em local visível nas suas agências as seguintes informações:
I - número desta Lei;
II - tempo máximo de espera para atendimento nos caixas;
III - direito a senha numérica onde conste horário de entrada e de atendimento;
IV - direito no mínimo de quinze assentos para uso preferencial de idosos, portadores de deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo;
V - locais do bebedouro e do banheiro para uso dos clientes.
Art. 20 Para a comprovação de tempo de espera na fila, o usuário deverá apresentar a senha de atendimento, onde constará impresso mecanicamente o horário de recebimento da senha, e esta deverá ser autenticado pelo Caixa do Banco do momento de realizar o atendimento ao usuário.
§1º A senha deverá permanecer com o usuário, caso este necessite efetuar qualquer tipo de reclamação.
§2º Os funcionários dos estabelecimentos bancários e financeiros ao pegarem a senha para conferir deverão devolver para o cliente.
§3º O cliente deverá verificar na senha se o horário emitido pela máquina está correto.
Art. 21 O não cumprimento desta Título sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada agência onde se verificar a infração:
I – advertência, com prazo de trinta dias para regularização;
II - multa de vinte mil reais na primeira autuação;
III - multa de trinta mil reais na segunda autuação;
IV – multa de cinquenta mil reais na terceira autuação;
V - multa de cem mil reais na quarta autuação;
VI - multa de duzentos mil reais na quinta autuação;
VII – suspensão da licença de funcionamento da agência, por prazo indeterminado.
§1º A suspensão da licença de funcionamento somente cessará mediante a regularização do atendimento nos moldes previstos nesta Lei.
§2º O auto de infração será publicado no Diário Oficial do Município.
Art. 22 As multas deverão ser recolhidas aos cofres públicos Municipal, destinadas ao Fundo Municipal de Proteção da Criança e do Adolescente - FMPCA em conta especifica para dar assistência às pessoas com deficiência física.
Parágrafo Único. Os recursos arrecadados previstos nesse serão destinados para a Prefeitura Municipal de Manacapuru, comprar cadeiras de rodas motorizadas as pessoas com deficiência física que necessitam do uso de cadeiras de rodas para se deslocarem.

TÍTULO V - DAS DENÚNCIAS DE DESCUMPR IMENTO DESTA LEI

Art. 23 As entidades sindicais ou qualquer cidadão poderão representar junto ao órgão competente do Município contra o descumprimento desta lei.
Parágrafo Único. As denúncias dos munícipes devidamente comprovadas, deverão ser encaminhadas ao setor de fiscalização, encarregado de zelar pelo cumprimento desta Lei.

CAPÍTULO I - DAS SANÇÕES

Art. 24 O estabelecimento financeiro que infringir algum dos dispositivos contidos nesta lei ficará sujeito às seguintes penalidades:
I - Advertência: na primeira autuação, a instituição bancária ou financeira será notificada para que efetue a regularização da pendência em até dias úteis;
II - Multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 1000 (hum mil) URTM's e, se até trinta dias úteis após a aplicação da multa não houver regularização da situação, será aplicada uma segunda multa no valor de 2000 (dois mil) URTM's;
III - Interdição: se, após trinta dias úteis da aplicação da segunda multa, persistir a infração, o Município procederá à interdição do estabelecimento financeiro até que haja as devidas adequações às exigências desta lei.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, para adequarem suas instalações às exigências desta lei, sendo vedada ao poder público municipal a concessão de novos alvarás em caso de descumprimento de qualquer determinação deste Estatuto.
Art. 26 O Município disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denúncias e das multas e respectiva averiguação, bem como para a fiscalização do cumprimento desta Lei.
Art. 27 As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão exclusivamente por conta das respectivas agências bancárias e instituições financeiras estabelecidas no município de Manacapuru.
Art. 28 Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 191/2012, 237/2013, 272/2014, 332/2015, 358/2016.
Art. 29 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de maio de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9DDBA9E7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 015-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PP Nº 015/2018 – CPL – PROCESSO Nº 2018/01459-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentados para Aquisição de produtos químicos para o tratamento de água para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE/Manacapuru, referente ao Pregão Presencial 015/2018, oriundo do Processo Administrativo no. 2018/01459-00.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
RESOLVE:
ADJUDICAR a decisão adotada pela pregoeira designada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e **HOMOLOGAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço por item, em favor da empresa:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit
01	kg	12000	Hipoclorito de Cálcio	HIDROCENTER COMERCIO DE PISCINAS LTDA-EPP	R$ 14,99
02	kg	3000	Cal Hidratada	HIDROCENTER COMERCIO DE PISCINAS LTDA-EPP	R$ 2,90
03	kg	39000	Sulfato de Alumínio	HIDROCENTER COMERCIO DE PISCINAS LTDA-EPP	R$ 4,10

PUBLIQUE-SEo presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 21 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:1DEB5CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1343 DE 31 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) GISLAINE GOMES GONCALVES, a contar do dia 31 de março de 2018, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN.
Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 31 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6294C498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1344 DE 31 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) LUCAS IURI PEREIRA DE OLIVEIRA, a contar do dia 31 de março de 2018, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 31 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CED0E3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1345 DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) TELMIRA DA SILVA GAMA CRUZ, a contar do dia 01 de abril de 2018, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CB8450C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1346 DE 31 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) JOSÉ LUIZ COELHO DE LIMA, a contar do dia 31 de março de 2018, do cargo de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local – SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 31 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FA0F8950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1347 DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) DAYANE PESSOA CASTILHO, a contar do dia 01 de abril de 2018, do cargo de Chefe de Odontologia de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FDB8834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1348 DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) RAIMUNDA CACILDA DIAS SANTOS, a contar do dia 01 de abril de 2018, do cargo de Chefe de Enfermagem de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F12E2929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1349 DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) SHARLINE SOARES MACENA, a contar do dia 01 de abril de 2018, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7FCA7ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1350 DE 29 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) ELESSANDRA SALES DA SILVA, a contar do dia 29 de março de 2018, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 29 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:87669824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1351 DE 31 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) EMANOEL SOARES DA SILVA, a contar do dia 31 de março de 2018, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 31 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:59886B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1352 DE 31 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) CIRLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES DIAS, a contar do dia 31 de março de 2018, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 31 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:EA0B9E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1353 DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) CIRLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES DIAS a contar do dia 01 de abril de 2018, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DF49ACC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1354 DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) DEBORA GUEDES DA CRUZ a contar do dia 01 de abril de 2018, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0D023334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1355 DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) TELMIRA DA SILVA GAMA CRUZ a contar do dia 01 de abril de 2018, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FBE13F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1356 DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) LUCAS IURI PEREIRA DE OLIVEIRA a contar do dia 01 de abril de 2018, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Publicas e Desenvolvimento Econômico Local – SEMDEL

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:83B34B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1357 DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) GENE DA SILVA PADRON a contar do dia 01 de abril de 2018, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Odontologia de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E062B527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1358 DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) IARA COELHO DANGELO a contar do dia 01 de abril de 2018, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B5E32D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1359 DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) ROSEANE DO NASCIMENTO RIBEIRO a contar do dia 01 de abril de 2018, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4DC821B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1360 DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) GISLAINE GOMES GONÇALVES a contar do dia 01 de abril de 2018, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:15D54550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1362 DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) FRANCIELY DA SILVA MATOS a contar do dia 01 de abril de 2018, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, do Fundo de Previdência do Município de Manacapuru - FUNPREVIM.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:BECB7B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1363 DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) GEICIANE DA SILVA MAGALHAES a contar do dia 01 de abril de 2018, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Previdência, do Fundo de Previdência do Município de Manacapuru - FUNPREVIM.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6BBDD813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1368 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOILSON ALVES DE LIMA, a contar do dia 02 de Maio de 2018, no Cargo em Comissão de DIRETOR TÉCNICO E APOIO OPERACIONAL do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA FISCALIZAÇÃO SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU - IMTRANS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos à data de 02 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B35F8447

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE GÁS INDUSTRIAL.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 07 de junho de 2018.

Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 23/05/2018 a 06/06/2018 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 21 de maio de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3B9760EE

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO DESTINADO AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E A UNIDADE HOSPITALAR DR. HAMILTON CIDADE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 06 de junho de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal deManicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 23/05/2018 a 05/06/2018 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 21 de maio de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F6E5E4B0

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – CPL

OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X MAMOGRAFIA DA UNIDADE HOSPITALAR DRº HAMILTON CIDADE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 07 de junho de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 23/05/2018 a 06/06/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 21 de maio de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:74F5B4D4

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 05 de junho de 2018.

Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 23/05/2018 a 04/06/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 21 de maio de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:254E3419

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICA E ASSESSÓRIOS AUTOMOTIVOS.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 05 de junho de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal deManicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 23/05/2018 a 04/06/2018 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 21 de maio de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2E066F6A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 055/2018 – GP, DE 21 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2018 de 18/05/2018 do servidor abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **REINALDO RODRIGUES MENEZES** – Servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para participar do Curso sobre Controle Interno que será ministrado pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) e levar documentação referente ao mês de Março junto a DMK Assessoria para contabilização.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.536,00 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 21 (vinte e um) de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:DC1DA9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº040 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JEFERSON COLARES CAMPOS CPF: 230.894.152-91	*VICE-PREFEITO - GABINETE*	*AG: 0819-2 C/C: 4682618-1*
ENDEREÇO: *AV SANTOS DUMONT S/N, AUXILIADORA*		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***JEFERSON COLARES CAMPOS – VICE-PREFEITO,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Audiência na Delegacia do Ministério do Desenvolvimento Agrário -MDA e Reunião do grupo de trabalho do Manejo Sustentável e Comercial no Amazonas – AE. No período de 04 a 07 de Abril do corrente ano, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	04.04	Partida
-			04/05.04	1 (uma) diária/R$663,55
			05/06.04	1 (uma) diária/R$663,55
			06/07.04	1 (uma) diária/R$663,55
Manaus	Manicoré	Fluvial	07.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ 1.990,65**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 02 DE ABRIL DE 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de Abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C75007C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº041 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ANTÔNIO JORGE FERREIRA BARROS CPF: 077.824.032-00	***SECRETÁRIO – SEMADES***	***AG: 3709-5 C/C: 181-3 BRADESCO***
ENDEREÇO: RUA RIO MARMELOS, Nº04, IPASEA		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ANTÔNIO JORGE FERREIRA BARROS – SECRETÁRIO - SEMADES,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da reunião do fórum de discussão permanente sobre o processo de reabertura da Rodovia BR-319 e AM 364; tratar sobre a Gleba José Lindoso em Audiência na Secretaria de Política Fundiária – SPF, bem como ir em busca de esclarecimentos sobre as terras no entorno do Aeroporto de Manicoré na Secretaria do Patrimônio da União – SPU , no período de 08/04 ao dia 11/04/2018, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	08.04	Partida
-			08/09.04	1 (uma) diária/R$552,96
			09/10.04	1 (uma) diária/R$552,96
			10/11.04	1 (uma) diária/R$552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	11.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ 1.658,88**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 04 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:817A71FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº042 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO CPF: Nº 795.175.012-34	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**	**AG: 0819-2 C/C: 19.999-0 BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: TRAVESSA PADRE TORQUATO, Nº889, SANTO ANTONIO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA - SEMSA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Biparti-CIP, que terá como pauta questões referentes a Pactuação Financeira do Sistema Público de Saúde no âmbito Municipal; situação do sarampo no Estado do Amazonas e assuntos referentes ao quadro de Recursos Humanos das Unidades Hospitalares do interior do Estado, no período de 08 a 11 de abril, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	08.04	Partida
-			08/09.04	1 (uma) diária/R$552,96
			09/10.04	1 (uma) diária/R$552,96
			10/11.04	1 (uma) diária/R$552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	11.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ 1.658,88**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 04 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:4A750007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº043 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ZILDAANNY FERNANDES MEDEIROS CPF: Nº 946.068.892-68	**ENFERMEIRA – SEMSA**	**AG: 3709-5 C/C: 2813-4 BRADESCO**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ZILDAANNY FERNANDES MEDEIROS – ENFERMEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Biparti-CIP, que terá como pauta questões referentes a Pactuação Financeira do Sistema Público de Saúde no âmbito Municipal; situação do sarampo no Estado do Amazonas e assuntos referentes ao quadro de Recursos Humanos das Unidades Hospitalares do interior do Estado, no período de 08 a 11 de abril, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	08.04	Partida
-			08/09.04	1 (uma) diária/R$384,00

-			09/10.04	1 (uma) diária/R$384,00
-			10/11.04	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	11.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ 1.152,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 04 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:273D7B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº045 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
HELDERLEY SOARES DE LIMA ***CPF: 799.627.502-53***	**GERENTE - *SEMSA***	***AG: 0819-2*** ***C/C: 14.250-6***
ENDEREÇO: RUA PONTA NATAL, Nº315, ROSÁRIO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***HELDERLEY SOARES DE LIMA – GERENTE - SEMSA,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar do treinamento do Prontoário eletrônico do Cidadão (PEC). No período de 13/04 ao dia 18/04/2018, na cidade de Manaus –Am

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	17.04	Partida
-			17/18.04	1 (uma) diária/R$384,00
			18/19.04	1 (uma) diária/R$384,00
			19/20.04	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	20.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ R$ 1.152,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 11 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E35E6E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº046 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
GLADES CIDADE TELLES ***CPF: 420.367.982-68***	**PROFESSORA - *SEMED***	***AG: 0819-2*** ***C/C: 6.455-6*** ***BANCO DO BRASIL***
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CÁSSIO REIS MAUÉS, Nº651, ANDARAÍ		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***GLADES CIDADE TELLES – PROFESSORA - SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar da formação para Educação Infantil e Programa Novo Mais Educação/PNME para o PNAIC 2017/2018. No período de 16/04 ao dia 19/04/2018, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	16.04	Partida
-			16/17.04	1 (uma) diária/R$320,00
-			17/18.04	1 (uma) diária/R$320,00
-			18/19.04	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	19.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ 960,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 11 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:264EF6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº047 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
EARLEN DE SÁ FRANÇA ***CPF: 746.528.692-15***	**PROFESSORA - *SEMED***	***AG: 0819-2*** ***C/C: 7.630-9*** ***BANCO DO BRASIL***
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR HALEY COSTA MAUÉS, Nº13, APART. 6: F MAZZARELLO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***EARLEN DE SÁ FRANÇA – PROFESSORA - SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar da formação para Educação Infantil e Programa Novo Mais Educação/PNME para o PNAIC 2017/2018. No período de 16/04 ao dia 19/04/2018, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	16.04	Partida
-			16/17.04	1 (uma) diária/R$320,00

-			17/18.04	1 (uma) diária/R$320,00
-			18/19.04	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	19.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ 960,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 11 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:122933A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº048 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARIVETE SEVALHO RODRIGUES CPF: 650.286.002-87	**PROFESSORA - *SEMED***	***AG: 0819-2 C/C: 8137-X BANCO DO BRASIL***
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ANDERSON C. DA SILVA, Nº98, MAZZARELLO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***MARIVETE SEVALHO RODRIGUES – PROFESSORA - SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da formação para Educação Infantil e Programa Novo Mais Educação/PNME para o PNAIC 2017/2018. No período de 16/04 ao dia 19/04/2018, na cidade de Manaus–Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	16.04	Partida
-			16/17.04	1 (uma) diária/R$320,00
-			17/18.04	1 (uma) diária/R$320,00
-			18/19.04	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	19.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ 960,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 11 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1455FDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº049 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LUCINEIDE DE SOUZA PRADO CPF: 650.172.422-87	**PROFESSORA - *SEMED***	***AG: 0819-2 C/C: 7620-1 BANCO DO BRASIL***
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ANDERSON C. DA SILVA, Nº98, MAZZARELLO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***LUCINEIDE DE SOUZA PRADO – PROFESSORA - SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da formação para Educação Infantil e Programa Novo Mais Educação/PNME para o PNAIC 2017/2018. No período de 16/04 ao dia 19/04/2018, na cidade de Manaus–Am

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	16.04	Partida
-			16/17.04	1 (uma) diária/R$320,00
-			17/18.04	1 (uma) diária/R$320,00
-			18/19.04	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	19.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ 960,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 11 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7F1B25F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº050 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA CPF: 001.355.822-61	NUTRICIONISTA SEMED	AG: 2690-5 C/C: 0024551-8 Bradesco
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/ N, BAIRRO: SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA – NUTRICIONISTA - SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar da formação do CONVIVA, destinada aos secretários e gerentes de Alimentação Escolar. No período de 15/04 ao dia 18/04/2018, na cidade de Manaus–Am

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	15.04	Partida
-			15/16.04	1 (uma) diária/R$384,00

			16/17.04	1 (uma) diária/R$384,00
			17/18.04	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	18.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ R$ 1.152,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 11 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:93942503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº051 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MAYARA BARROS CARNEIRO CPF: 008.332.212-48	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**AG: 0819-2 C/C: 15.615-9 BANCO DO BRASIL**

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MAYARA BARROS CARNEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar dos cursos: Compras Governamentais (17/04 a 19/04) e e-Contas – Prestação de Contas Mensal, realizada pela Escola de Contas públicas – TCE/AM, na cidade de Manaus –AM. No periodo de 16/04 a 19/04 do corrente ano.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	16.04	Partida
-			16/17.04	1 (uma) diária/R$552,96
			17/18.04	1 (uma) diária/R$552,96
			18/19.04	1 (uma) diária/R$552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	19.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ R$ 1.658,88**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 13 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 13 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6D4F0569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº052 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS CPF: 957.947.512-15	**CONTROLADOR - SEMPLAF**	**AG: 0819-2 C/C: 13.846-0 BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA MAJOR PAES BARRETO II, Nº1367, SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS – CONTROLADOR - SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar dos cursos: Compras Governamentais (17/04 a 19/04) e e-Contas – Prestação de Contas Mensal, realizada pela Escola de Contas públicas – TCE/AM, na cidade de Manaus –AM. No periodo de 16/04 a 19/04 do corrente ano.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	17.04	Partida
-			17/18.04	1 (uma) diária/R$460,08
			18/19.04	1 (uma) diária/R$460,08
			19/20.04	1 (uma) diária/R$460,08
Manaus	Manicoré	Fluvial	20.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ R$ 1.380,24**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 13 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 13 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A5815E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº053 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
WALTER ANDRÉ CAETANO DOS SANTOS CPF: 842.529.442-87	**CHEFE DE DEPARTAMENTO - AEROPORTO – SEMINFRA**	**AG: 0819-2 C/C: 13.024-9 BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA PADRE CUNHA, Nº916, ROSÁRIO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **WALTER ANDRÉ CAETANO DOS SANTOS – CHEFE DE DEPARTAMENTO - SEMINFRA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar da reunião no dia 18 de abril de 2018, inaugurando a 2ª fase dos estudos para instalação do Posto de Abastecimento de Aeronaves – PAA da Pioneiro Combustíveis, no Aeroporto de Manicoré – SBMY/AM. No periodo de 21/09 a 05/10 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	17.04	Partida
-			17/18.04	1 (uma) diária/R$320,00
			18/19.04	1 (uma) diária/R$320,00
			19/20.04	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	20.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ R$ 960,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 13 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 13 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3116B5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº054 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
LUIZ GONZAGA DA SILVA VEIGA **CPF: 476.215.832-15**	***GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA***	***AG: 0819-2*** ***C/C: 8338-0***
ENDEREÇO: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO, Nº 975, SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **LUIZ GONZAGA DA SILVA VEIGA – *GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Treinamento de Instrutores administrativos sanitário somadas as práticas de todos os módulos, no período de 23 a 27 de abril do corrente ano na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	22.04	Partida
-			22/23.04	1 (uma) diária/R$320,00
			23/24.04	1 (uma) diária/R$320,00
			24/25.04	1 (uma) diária/R$320,00
			25/26.04	1 (uma) diária/R$320,00
			26/27.04	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	27.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ 1.600,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 16 DE ABRIL DE 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 05 de Abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DEF3932D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº055 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**
RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA **CPF:** Nº 574.617.752-00	**Identificador Municipal- GABINETE a serviço da SEMAD**
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº1023, SÃO DOMINGOS SÁVIO	

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA – Identificador Municipal,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para adquirir cédulas e confeccionar carteiras de identidades, para atender a demanda da população manicoreense. No periodo de 23/04 a 28/04 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	23.04	Partida
-			23/24.04	1 (uma) diária/R$320,00
			24/25.04	1 (uma) diária/R$320,00
			25/26.04	1 (uma) diária/R$320,00
			27/28.04	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	28.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ 1.280,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 18 DE ABRIL DE 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 18 de Abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1C43931E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº056 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
NARA NIDIA BENTES DA SILVA **CPF:** 618.210.472-49	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	**AG: 0819-2** **C/C: 7.984-7** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: TRAVESSA AJURICABA, Nº 179, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do Município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **NARA NIDIA BENTES DA SILVA – SECRETÁRIA - SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do 3º Fórum Extraordinário Estadual – UNDIME-AM, cuja abordagem se fará acerca do Regime de Colaboração como Estratégia de Gestão na Pública Municipal do Amazonas. Nos dias de 24 a 27 de abril na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	24.04	Partida
-			24/25.04	1 (uma) diária/R$552,96
-			25/26.04	1 (uma) diária/R$552,96
-			26/27.04	1 (uma) diária/R$552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	27.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ 1.658,88**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de abril de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0ECBC03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº057 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**
ÁDERSON LUIZ VIANA DE LIMA CPF: 593.418.902-68	PROFESSOR – SEMED
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 36, SANTA LUZIA	

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ÁDERSON LUIZ VIANA DE LIMA** – PROFESSOR – SEMED, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do 3º Fórum Extraordinário Estadual – UNDIME-AM, cuja abordagem se fará acerca do Regime de Colaboração como Estratégia de Gestão na Pública Municipal do Amazonas. Nos dias de 24 a 27 de abril na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	24.04	Partida
-			24/25.04	1 (uma) diária/R$320,00
			25/26.04	1 (uma) diária/R$320,00
			26/27.04	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	27.04	Retorno
TOTAL:.....R$ R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:ABED8E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº058 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**
JANAÍNA BENTES VIANA **CPF: 008.180.282-03**	**PEDAGOGA - SEMED**
ENDEREÇO: RUA MAJOR PAES BARRETO, Nº1357, SÃO DOMINGOS SÁVIO	

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JANAINA BENTES VIANA – PEDAGOGA - SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do 3º Fórum Extraordinário Estadual – UNDIME-AM, cuja abordagem se fará acerca do Regime de Colaboração como Estratégia de Gestão na Pública Municipal do Amazonas. Nos dias de 24 a 27 de abril na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	24.04	Partida
-			24/25.04	1 (uma) diária/R$320,00
			25/26.04	1 (uma) diária/R$320,00
			26/27.04	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	27.04	Retorno
TOTAL:.....R$ R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:273AD241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº059 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
ARISTIDES DO NASCIMENTO NEVES **CPF: 416.488.542-49**	***SECRETÁRIO – SEMTRER***	***AG: 0819-2*** ***C/C: 12.975-5***
ENDEREÇO: RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº376, CENTRO		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do Município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***ARISTIDES DO NASCIMENTO NEVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEMTRER,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para requerer junto ao SEBRAE/AM o Programa Nacional EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA – JEPP Jovens Empreendedores e Crescendo e Empreendendo e na oportunidade entregar os processos deferidos pela JUCEA –Junta Comercial do Amazonas. Nos dias de 24 a 27 de abril na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	24.04	Partida
-			24/25.04	1 (uma) diária/R$552,96
-			25/26.04	1 (uma) diária/R$552,96
-			26/27.04	1 (uma) diária/R$552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	27.04	Retorno
TOTAL:.....				**R$ 1.658,88**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 20 de abril de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 20 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:4324E873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº061 DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CRISTIANA SALDANHA VAZ CPF: 891.751.582-72	**TÉCNICA DE ENFERMAGEM – SEMSA**	**AG: 0819-2 C/C: 11.780-3 BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ROSIVALDA DA PAIXÃO, Nº866, ROSÁRIO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **CRISTIANA SALDANHA VAZ – TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SEMSA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da capacitação do SISCAN, na Fundação CECON . No periodo de 01/05 a 03/05 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	01.05	Partida
-			02/03.05	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	03.05	Retorno
TOTAL:.....R$ R$ 320,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:41CA2DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº062 DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LUIZ GONZAGA DA SILVA VEIGA CPF: 476.215.832-15	***GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA***	***AG: 0819-2 C/C: 8338-0***
ENDEREÇO: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO, Nº 975, SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **LUIZ GONZAGA DA SILVA VEIGA – *GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para translado em Humaitá com a finalidade de responder ao Ofício do Ministério do Trabalho nº 16847/2018 que trata da Inspeção da Madereira Lir Rufato no Km 180-Santo Antonio do Matupi, no período de 04 a 07 de maio do corrente ano.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	03.05	Partida
-			04/05.05	1 (uma) diária/R$320,00
			05/06.05	1 (uma) diária/R$320,00
			06/07.05	1 (uma) diária/R$320,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	07.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 30 DE ABRIL DE 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de Abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E8A4BC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº063 DE 30 DE ABRIL DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
IANE DUARTE DA COSTA CPF: 006.119.712-24	***FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA***	***AG: 3709-5 C/C: 0003780-0 BRADESCO***

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **IANE DUARTE DA COSTA – *GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para translado em Humaitá com a finalidade de responder ao Ofício do Ministério do Trabalho nº 16847/2018 que trata da Inspeção da Madereira Lir Rufato no Km 180-Santo Antonio do Matupi, no período de 04 a 07 de maio do corrente ano.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	03.05	Partida
-			04/05.05	1 (uma) diária/R$320,00
			05/06.05	1 (uma) diária/R$320,00
			06/07.05	1 (uma) diária/R$320,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	07.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 30 DE ABRIL DE 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de Abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:4BCA98A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº065 DE 03 DE MAIO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
XINEY LEAL DA SILVA **CPF: 014.254.482-59**	**SECRETÁRIO EXECUTIVO-SEMPLAF**	**AG: 0819-2** **C/C: 16.503-4** **BANCO DO BRASIL**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **XINEY LEAL DA SILVA – SECRETÁRIO EXECUTIVO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do curso de formação de Pregoeiro, na cidade de Manaus –AM. No periodo de 07/05 a 12/05 do corrente ano

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	07.05	Partida
-			08/09.05	1 (uma) diária/R$384,00
			09/10.05	1 (uma) diária/R$384,00
			10/11.05	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	12.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 03 de maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1EDE455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº065 DE 07 DE MAIO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO **CPF: 292.175.802-44**	**SECRETÁRIO – SEMPS**	**AG: 0819-2** **C/C: 8.776-9**
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº440, AUXILIADORA		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO – SECRETÁRIO - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do encontro de apoio técnico nas áreas de proteção social básica e especial e trabalho social com famílias indígenas. E na oportunidade participar do encontro regional de gestores municipais de assistência social, no período de 08/05 a 13/05/2018, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	08.05	Partida
-			08/09.05	1 (uma) diária/R$552,96
			09/10.05	1 (uma) diária/R$552,96
			10/11.05	1 (uma) diária/R$552,96
			11/12.05	1 (uma) diária/R$552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	12.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 2.211,84				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 07 de maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8DDD06F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº066 DE 07 DE MAIO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
IZAQUE DANTAS DE SOUZA **CPF: 610.051.932-15**	**ASSISTENTE SOCIAL – SEMPS**	**AG: 0819-2** **C/C: 14.937-3**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **IZAQUE DANTAS DE SOUZA – ASSISTENTE SOCIAL - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do encontro de apoio técnico nas áreas de proteção social básica e especial e trabalho social com famílias indígenas. E na oportunidade participar do encontro regional de gestores municipais de assistência social, no período de 08/05 a 13/05/2018, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	08.05	Partida
-			08/09.05	1 (uma) diária/R$384,00
			09/10.05	1 (uma) diária/R$384,00
			10/11.05	1 (uma) diária/R$384,00
			11/12.05	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	12.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.536,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 07 de maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D531F499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº067 DE 07 DE MAIO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ANA D'ÁVILA DA COSTA BRANDÃO CPF: 897.187.712-04	*ASSISTENTE SOCIAL - SEMPS*	*AG: 0819-2 C/C: 16.402-X*

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***ANA D'ÁVILA DA COSTA BRANDÃO – ASSISTENTE SOCIAL - SEMPS,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do encontro de apoio técnico nas áreas de proteção social básica e especial e trabalho social com famílias indígenas. E na oportunidade participar do encontro regional de gestores municipais de assistência social, no período de 08/05 a 13/05/2018, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	08.05	Partida
-			08/09.05	1 (uma) diária/R$384,00
			09/10.05	1 (uma) diária/R$384,00
			10/11.05	1 (uma) diária/R$384,00
			11/12.05	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	12.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.536,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 07 de maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:BE147077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº068 DE 10 DE MAIO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ANTÔNIO JORGE FERREIRA BARROS CPF: 077.824.032-00	***SECRETÁRIO SEMADES***	***AG: 3709-5 C/C: 181-3 BRADESCO***
ENDEREÇO: RUA RIO MARMELOS, Nº04, IPASEA		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ANTÔNIO JORGE FERREIRA BARROS – SECRETÁRIO - SEMADES,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da reunião do fórum de discussão permanente sobre o processo de reabertura da Rodovia BR-319 e AM 364. Na oportunidade, participar da 15ª Reunião Ordinária do FOPES-AM. No período de 13/05 ao dia 19/05/2018, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	13.05	Partida
-			14/15.05	1 (uma) diária/R$552,96
			15/16.05	1 (uma) diária/R$552,96
			16/17.05	1 (uma) diária/R$552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	18.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 10 de maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:66524415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº278/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR,** portador (a) no CPF nº 249.669.832-15, das funções de **CONSULTOR JURIDICO E ASSESSORIA,** lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito - GPMM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 12 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E0A29E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº280/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **NICOLAS ISRAEL LOPES RODRIGUES,** portador (a) do RG: 2351681-0 SESEG/AM, inscrito (a) no CPF: nº 870.345.812-15, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **GERENTE,** lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito - GPMM.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 12 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DEC2C598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº367 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a partir desta data, o (a) Senhor (a) **LUCIA DANIELE SENA RODRIGUES**, portador (a) RG nº. 1747456-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 750.235.802-10, para exercer as funções do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL – Santo Antônio do Matupi,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de novembro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C0CE7FF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0544, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº de Processo 4.987/2018,

RESOLVE:
I - EXONERAR a Pedido, a Senhora **MARIA JOSÉ RAMIRES ZAGURI**, do Cargo Efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E9134FA2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0032, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **BRUNA EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar de Serviços Municipais, Matricula nº 8514, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, a considerar de 02/01/2018 a 02/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:223C25E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163.2018. GABP, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO em exercício, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **FRANCISCO CANINDE FREITAS DE LIMA**, CPF nº 063.742.982-68, cargo Secretário Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **14 a 18/05/2018**, com a finalidade da ida a Secretaria de Administração do Estado do Amazonas, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Airão.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 14.05.2018 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 18.05.2018 / 22hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 14 de maio de 2018..

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:988CF3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164.2018. GABP, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ACRISIO MOURA DE SOUSA FILHO**, CPF nº 963.864.012-04, cargo Secretário Municipal, matrícula 1891-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E

FINANÇAS, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **16/05 a 17/05/2018**, com a finalidade de Reunião no Auditório do IDAM para formação de Convênio e Assinatura de Conta na Caixa Econômica Federal.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 720,00 (setecentos e vintes reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 16.05.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 17.05.2018 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de maio de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:19D2A05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165.2018. GABP, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **KLEBER AUGUSTO BECHARA DE OLIVEIRA** CPF nº 247.006.648-43, cargo Secretário Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a viajar para a cidade de Manaus nos dias **16/05 a 17/05/2018**, com a finalidade de participar de Reunião com o Presidente do Amazonastur, Orsine Oliveira, Emissão do Certificado Digital do FUMTUR, Compras de Materiais para a SINALIZAÇÃO Turística do Município e Reunião na SEINFRA.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **02 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais),** devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 16.05.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 17.05.2018 / 23hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de maio de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:43161A04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 133-CMP, DE 21 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (CoMUNIDADE DO CABURI-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade do Caburi, no dia: 24/05/2018, com o objetivo reunir com o presidente da comunidade e verificar as situações locais.
II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Caburi/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de Maio de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FFD53579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018-PMP

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parintins/AM, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 30 de maio de 2018, às 09h00min (nove) horas, na Sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Herberth de Azevedo nº1484 – Centro, objetivando o "Credenciamento de Laboratórios de Análise Clínicas para atender demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as12h00min.

Parintins/AM, 17 de maio de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C7EEEEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Por Item" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 09h00min (nove) horas do dia 06 de junho de 2018, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Construção de 02 (dois) espaços educativos de 01 (uma) sala de aula, padrão FNDE no Município de Parintins/Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) dias úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 17 de maio de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A13C5338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018-CML

No Extrato de Homologação e Contrato publicado no D.O.U nº 74, Pág. 170 e 171, Seção 3, de 18/04/2018, no D.O.M Edição 2086, Pág.55 de 16/04/2018, no Jornal do Comercio Edição 42.521 de 17/04/2018 e Site da Prefeitura de Parintins. ONDE SE LÊ: Mardisa Veículos S.A, inscrita no CNPJ: 63.411.623/0001-77; LEIA-SE: Mardisa Veículos S.A, inscrita no CNPJ: 63.411.623/0008-43.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:57290130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo nº 027/2018, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: 1) J C Construções de Edifícios Ltda – ME inscrita no CNPJ Nº 20.708.317/0001-94, vencedora do Item 4 no valor de R$ 161.815,26 (cento e sessenta e um mil oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos) e Item 5 no valor de R$ 170.345.60 (cento e setenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); 2) J J Desenvolvimento Empresarial e Comercial de Peças Ltda – Me CNPJ Nº 04.794.482/0001-50, vencedora do Item 1 no valor de R$ 189.593,16 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), Item 2 no valor de R$ 157.953,38 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) e Item 7 no valor de R$ 145.495,56 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos; 3) R F Comércio de Materiais de Construções Eireli CNPJ Nº 14.207.076/0001-05, vencedora do Item 3 R$ 126.615,43 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos) e Item 6 R$ 127.630,25 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Objeto: "Construção de 7 (sete) Espaços Educativos de Uma Sala de Aula no Município de Parintins–Am".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 16 de maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:06504809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018-CML/PMP

Termo de Contrato firmado em 17 de maio de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratadas: 1) J C Construções de Edifícios Ltda – ME inscrita no CNPJ Nº 20.708.317/0001-94, vencedora do Item 4 no valor de R$ 161.815,26 (cento e sessenta e um mil oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos) e Item 5 no valor de R$ 170.345.60 (cento e setenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); 2) J J Desenvolvimento Empresarial e Comercial de Peças Ltda – Me CNPJ Nº 04.794.482/0001-50, vencedora do Item 1 no valor de R$ 189.593,16 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), Item 2 no valor de R$ 157.953,38 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) e Item 7 no valor de R$ 145.495,56 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos; 3) R F Comércio de Materiais de Construções Eireli CNPJ Nº 14.207.076/0001-05, vencedora do Item 3 R$ 126.615,43 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos) e Item 6 R$ 127.630,25 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Objeto: "Construção de 7 (sete) Espaços Educativos de Uma Sala de Aula no Município de Parintins–Am". Prazo de execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de Ordem de Serviço expedida pela Semosp. Prazo do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato. Dot. Orç.: Unid. Orç.: 02.09.01 – Sec. Mun. de Educação (Semed); Prog. de Trabalho: 12.361.0061.1005.000 – Const., Restauração e/ou Ampliação de Esc. Mun.; Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; FR: 719- FNDE – PAC 11 (Plano de Ações Articuladas termo de compromisso – PAR nº 19604/2013 e nº19605/2013); FR: 10 – Rec. Ord.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 17 de maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2B1E742A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 011/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018, cujo objeto é contratação de empresa para Fornecimento de Material de Consumo (merenda escolar), para atender as demandas do Município de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários: **ANTONIO FERREIRA DO VALE - ME, CNPJ 19.120.455/0001-79, LOTE I**) Itens 1) R$ 12,00 /2) R$ 16,50/ 3) R$ 17,50 / 4) R$ 5,00, **LOTE II**, 1) R$ 7,00 / 2) R$ 8,50 / 3) R$ 8,50 / **LOTE III**, 1) R$ 26,00/ 2) R$ 11,00, **LOTE IV**, 1) R$ 175,20 / 2) R$ 80,00 / 3) R$ 48,00 / 4) R$ 1,40 / 5) R$ 2,50 / 26) R$ 22,00 / 7) R$ 85,00 / 8) R$ 85,00 / 9) R$ 3,80 / 10) R$ 6,00/ 11) R$ 220,00 / 12) R$ 220,00/ 13) R$ 1,00/ 14) R$ 3,45 / 15) R$ 3,45 / 16) R$ 3,45 / 17) R$ 4,40 / 18) R$ 4,00 / 19) R$ 144,00/ 20) R$ 72,00/ 21) R$ 3,50/ 22) R$

2,20 / 23) R$ 2,25/ 24) R$ 24,00/ 25) R$ 1,85/ 26) R$ 4,50/ 27) R$ 4,10/ 28) R$ 237,00 / 29) R$ 288,00 / 30) R$ 4,90 / 31) R$ 48,00 / 32) R$ 1,00 / 33) R$82,56 / 34) R$ 83,00 / 35) R$ 13,63 / 36) R$ 220,00 / 37) R$ 293,00 / 38) R$ 2,50 / 39) R$ 2,50/ 40) R$ 3,80/ 41) R$ 298,00/ 42) R$ 5,00/ 43) R$ 3,90 / 44) R$ 2,00 / 45) R$ 2,50 / 46) R$ 1,80/ 47) R$ 5,80 / 48) R$ 90,00/ 49) R$ 0,45/ 50) R$ 60,00/ 51) R$ 35,00 / 52) R$ 2,50/ 53) R$ 2,50 / 54) R$ 89,99 / 55) R$ 90,00 / 56) R$ 140,00 / 57) R$ 90,00 / 58) R$ 90,00 / 59) R$ 1,30 / 60) R$ 65,00/ 61) R$ 32,00, **LOTE V,** 1) R$ 128 / 2) R$ 120,00 / 3) R$ 120,00 / 4) R$ 48,00 / 5) R$ 160,00, **LOTE VII**, 1) R$ 10,00/ 2) R$ 4,99 / 3) R$ 4,50 / 4) R$ 4,50 / 5) R$ 4,50 / 6) R$ 130,00 / 7) R$ 9,90 / 8) R$ 2,00 / 9) R$ 4,30 / 10) R$ 4,99 / 11) R$ 15,00.

Pauini – AM 17 de maio de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5A06DA54

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 012/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018, cujo objeto é contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, para atender as demandas do Município de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) MANOEL FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ 06.176.485/0001-55, LOTE I) Itens 2 R$ 90,00/ 4) R$ 30,00/ 6) R$ 10,00/ 8) R$ 142,00/ 10) R$ 11,45/ 12) R$ 5,50/ 14) R$ 1,90/ 15) R$ 96,00/ 18) R$ 7,00/ 20) R$ 28,00/ 22) R$ 3,30/ 24) R$ 10,00/ 26) R$ 48,00/ 28) R$ 12,50/ 30) R$ 4,40/ 32) R$ 60,00/ 34) R$ 12,00 / 36) R$ 35,00/ 38) R$ 6,00/ 40) R$ 6,00/ 42) R$ 2,00/ 44) R$ 2,00/ 46) R$ 3,50/ 48) R$ 4,90/ 50) R$ 1,50/ 52) R$ 75,00/ 54) R$ 13,00/ 55) R$ 17,90/ 56) R$ 3,00/ 58) R$ 2,50/ 60) R$ 20,00/ 62) R$ 10,99/ 64) R$ 10,00/ 66) R$ 10,00, 2) JÂNIO DE SOUZA PINTO – ME, itens 1) R$ 93,00/ 03) R$ 6,50/ 05) R$ 7,50/ 7) R$ 83,00/ 9) R$ 4,50/ 11) R$ 42,00/ 13) R$ 9,00/ 16) R$ 47,00/ 17) R$ 3,00/ 19) R$ 7,90/ 21) R$ 1,13 / 23) R$ 3,00/ 25) R$ 11,00/ 27) R$ 11,00/ 29) R$ 9,00/ 31) R$ 5,60/ 33) R$ 12,00/ 35) R$ 10,00/ 37) R$ 6,00/ 41) R$ 11,00/ 43) R$ 6,90/ 45) R$ 6,00/ 47) R$ 48,50/ 49) R$ 0,90/ 51) R$ 7,00/ 53) R$ 7,50/ 57) R$ 3,25/ 59) R$ 34,90/ 61) R$ 13,00/ 63) R$ 9,00 / 65) R$ 7,00.
.

Pauini – AM 17 de maio de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:926BE771

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018, cujo objeto é contratação de empresa para Fornecimento de Material de Consumo (merenda escolar), para atender as demandas do Município de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários:
ANTONIO FERREIRA DO VALE - ME, CNPJ 19.120.455/0001-79, LOTE I) Itens 1) R$ 12,00 /2) R$ 16,50/ 3) R$ 17,50 / 4) R$ 5,00, **LOTE II**, 1) R$ 7,00 / 2) R$ 8,50 / 3) R$ 8,50 / **LOTE III**, 1) R$ 26,00/ 2) R$ 11,00, **LOTE IV**, 1) R$ 175,20 / 2) R$ 80,00 / 3) R$ 48,00 / 4) R$ 1,40 / 5) R$ 2,50 / 26) R$ 22,00 / 7) R$ 85,00 / 8) R$ 85,00 / 9) R$ 3,80 / 10) R$ 6,00/ 11) R$ 220,00 / 12) R$ 220,00/ 13) R$ 1,00/ 14) R$ 3,45 / 15) R$ 3,45 / 16) R$ 3,45 / 17) R$ 4,40 / 18) R$ 4,00 / 19) R$ 144,00/ 20) R$ 72,00/ 21) R$ 3,50/ 22) R$ 2,20 / 23) R$ 2,25/ 24) R$ 24,00/ 25) R$ 1,85/ 26) R$ 4,50/ 27) R$ 4,10/ 28) R$ 237,00 / 29) R$ 288,00 / 30) R$ 4,90 / 31) R$ 48,00 / 32) R$ 1,00 / 33) R$82,56 / 34) R$ 83,00 / 35) R$ 13,63 / 36) R$ 220,00 / 37) R$ 293,00 / 38) R$ 2,50 / 39) R$ 2,50/ 40) R$ 3,80/ 41) R$ 298,00/ 42) R$ 5,00/ 43) R$ 3,90 / 44) R$ 2,00 / 45) R$ 2,50 / 46) R$ 1,80/ 47) R$ 5,80 / 48) R$ 90,00/ 49) R$ 0,45/ 50) R$ 60,00/ 51) R$ 35,00 / 52) R$ 2,50/ 53) R$ 2,50 / 54) R$ 89,99 / 55) R$ 90,00 / 56) R$ 140,00 / 57) R$ 90,00 / 58) R$ 90,00 / 59) R$ 1,30 / 60) R$ 65,00/ 61) R$ 32,00, **LOTE V,** 1) R$ 128 / 2) R$ 120,00 / 3) R$ 120,00 / 4) R$ 48,00 / 5) R$ 160,00, **LOTE VII**, 1) R$ 10,00/ 2) R$ 4,99 / 3) R$ 4,50 / 4) R$ 4,50 / 5) R$ 4,50 / 6) R$ 130,00 / 7) R$ 9,90 / 8) R$ 2,00 / 9) R$ 4,30 / 10) R$ 4,99 / 11) R$ 15,00.

Pauini – AM 17 de maio de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E2CC1971

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
Referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018, cujo objeto é contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, para atender as demandas do Município de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários:
1)MANOEL FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ 06.176.485/0001-55, LOTE I) Itens 2 R$ 90,00/ 4) R$ 30,00/ 6) R$ 10,00/ 8) R$ 142,00/ 10) R$ 11,45/ 12) R$ 5,50/ 14) R$ 1,90/ 15) R$ 96,00/ 18) R$ 7,00/ 20) R$ 28,00/ 22) R$ 3,30/ 24) R$ 10,00/ 26) R$ 48,00/ 28) R$ 12,50/ 30) R$ 4,40/ 32) R$ 60,00/ 34) R$ 12,00 / 36) R$ 35,00/ 38) R$ 6,00/ 40) R$ 6,00/ 42) R$ 2,00/ 44) R$ 2,00/ 46) R$ 3,50/ 48) R$ 4,90/ 50) R$ 1,50/ 52) R$ 75,00/ 54) R$ 13,00/ 55) R$ 17,90/ 56) R$ 3,00/ 58) R$ 2,50/ 60) R$ 20,00/ 62) R$ 10,99/ 64) R$ 10,00/ 66) R$ 10,00, 2) JÂNIO DE SOUZA PINTO – ME, itens 1) R$ 93,00/ 03) R$ 6,50/ 05) R$ 7,50/ 7) R$ 83,00/ 9) R$ 4,50/ 11) R$ 42,00/ 13) R$ 9,00/ 16) R$ 47,00/ 17) R$ 3,00/ 19) R$ 7,90/ 21) R$ 1,13 / 23) R$ 3,00/ 25) R$ 11,00/ 27) R$ 11,00/ 29) R$ 9,00/ 31) R$ 5,60/ 33) R$ 12,00/ 35) R$ 10,00/ 37) R$ 6,00/ 41) R$ 11,00/ 43) R$ 6,90/ 45) R$ 6,00/ 47) R$ 48,50/ 49) R$ 0,90/ 51) R$ 7,00/ 53) R$ 7,50/ 57) R$ 3,25/ 59) R$ 34,90/ 61) R$ 13,00/ 63) R$ 9,00 / 65) R$ 7,00.
Dotação Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO, Proj./Atividade: 01.02.01.2003/2014/2015, SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, Proj./Atividade: 01.02.02.2006, SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, Proj./Atividade: 01.02.03.2012, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, Proj./Atividade: 01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030, SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032, Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054, SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, Proj./Atividade: 01.02.06.2033/2034, Proj./Atividade: 01.04.01.2057/2058, SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, Proj./Atividade: 01.02.07.2036/2037/2038, SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, Proj./Atividade: 01.02.08./2035/2039/2040/2041, SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS, Proj./Atividade: 01.02.09./2044, SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL, Proj./Atividade: 01.02.10./2047, SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE, Proj./Atividade: 01.02.11./2048/2049/2050, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo, Fonte: (RP) (FUS) (SUS) (FNAS)

Pauini – AM 17 de maio de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:54EB3080

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 013/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, cujo objeto é **contratação de prestação de serviços de agência de viagens especializada em emissão de passagens aéreas, regionais, nacionais em voos, compreendendo reservas, emissão, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket), com respectivo "código localizador", para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pauini/AM**, à empresa **FLORA TURISMO LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ: 00.927.212/0001-19**, classificada para **LOTE ÚNICO**, com oferta de menor percentual, no total de 10% (dez por cento).

Pauini – AM 17 de maio de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:508B2EB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 CPL
PROCESSO N° 027/2018
OBJETO: contratação de prestação de serviços de agência de viagens especializada em emissão de passagens aéreas, regionais, nacionais em voos, compreendendo reservas, emissão, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket), com respectivo "código localizador", para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pauini/AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: GABINETE DO PREFEITO Proj./Atividade: 01.02.01.2003/2014/2015 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Proj./Atividade: 01.02.02.2006 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS Proj./Atividade: 01.02.03.2012 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Proj./Atividade: 01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032 Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054 SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Proj./Atividade: 01.02.06.2033/2034 Proj./Atividade: 01.04.01.2057/2058 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO Proj./Atividade: 01.02.07.2036/2037/2038 SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO Proj./Atividade: 01.02.08./2035/2039/2040/2041 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS Proj./Atividade: 01.02.09./2044 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL Proj./Atividade: 01.02.10./2047 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE Proj./Atividade: 01.02.11./2048/2049/2050
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR DE PERCENTUAL: Item I: 10% (DEZ POR CENTO).
DATA DA ASSINATURA: Pauini (AM), 17 de maio de 2018.
ASSINAM: ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM pela Prefeitura Municipal de Pauini e o senhor **OCIMAR ALVES DE OLIVEIRA** representando a Empresa **FLORA TURISMO LTDA – ME** como parte **CONTRATADA**.
FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 CPL.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A621DB56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 041/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 20 de abril de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a **EMPRESA DULUILI PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**.
OBJETO: REALIZAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MUSICAL DE AMBITO NACIONAL ZECA PAGODINHO NA 28ª FESTA DO CUPUAÇU E 22ª FEIRA DA AGROINDUSTRIA E DE NEGOCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018 da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 20 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:E7E64FB6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 042/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 20 de abril de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a **EMPRESA L S MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**.
OBJETO: REALIZAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MUSICAL DE AMBITO NACIONAL LUAN SANTANA NA 28ª FESTA DO CUPUAÇU E 22ª FEIRA DA AGROINDUSTRIA E DE NEGOCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018 da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 20 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:B8624190

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 043/2018

Ato: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017 – DIVRP/UGCM/SEMEF – PREGÃO Nº 049/2017 - CML/PM
Modalidade: CARONA
Assinatura: 20/04/2018
Vigência: 60 (sessenta) dias
Partes: ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ 14.379.922/0001-66 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS –

FESTA DO CUPUAÇU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE.
VALOR: R$ 727.500,00 (setecentos e vinte e sete mil, quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinado ao exercício de 2018, sob a nomenclatura, Projeto Atividade: 13.392.0071.2032 – Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Fonte 10.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 20 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:122C3493

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 27 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:E255BB2B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018A/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA: A. J. DE ARAUJO COSTA EIRELI - EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS SEMI UTIS MÓVEIS
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses
VALOR: R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0052.2053 Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 009 – GESTÃO PLENA.
FUNDAMENTAÇÃO: na forma preconizada no art. 57, II da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de março de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:C810BAF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 304/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 015/2018 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Secretaria Municipal de Educação,** em favor das empresas**:**
S. DE O. PEDROSA - ME, CNPJ sob nº 03.987.907/0001-84, **lotes 05, 09, 13 e 18**, perfazendo o Total no valor de **R$ 14.324,95** (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos);
M G CASTILHO EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 06.912.456/0001-04, **lotes: 02, 06, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24 e 27,** perfazendo o Total no valor de **R$ 378.564,05** (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos);
R. DE S. AGUIAR – EPP, CNPJ sob nº 04.003.942/0001-84, **lotes: 01, 07, 11 e 28,** perfazendo o Total no valor de **R$ 14.808,00** (quatorze mil, oitocentos e oito reais);
MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 84.509.264/0001-65**, lotes: 03, 04, 17, 23, 25, 26 e 29,** perfazendo o Total no valor de **R$ 13.014,00** (treze mil e quatorze reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:D6A1081D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 21 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE MAIO DE 2018.

CANCELA pagamento de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Cancelar,** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, de servidora lotada na Secretária de Educação, Cultura e Desporto no Cargo efetivo de Professora.

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
EDNELZA DA COSTA E SILVA	PROFESSORA	100%

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:867F8ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 21 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA pagamento de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder,** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidora lotada na Secretária de Educação, Cultura e Desporto no Cargo efetivo de Professora.

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
BRUNA ALBUQUERQUE DA SILVA	PROFESSORA	100%

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E2CB15D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 DE 18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Secretário de Saúde para participar de uma reunião da Reunião ampliada no COSEMS, e **Considerando** a necessidade de participar da reunião com o Secretário de Estado da Saúde e Transmissão do SIOPS.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **FABIO LOBATO SAMPAIO,** Secretário de Saúde, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 25 de maio de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 18 de maio de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A809F1EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e outros, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado - Vencedora: Maria Mendes de Souza- ME, referente aos 81 item, totalizando R$ 972.585,60 (Novecentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:E046A9F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-CPL/PMTBT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceu interessado na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-CPL/PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 21 de Maio de 2018, às 10:00 (dez)horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA**, *A* licitação foi declarada***DESERTA***. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-3089.

Tabatinga, 21 de Maio de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1CE935BA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL -PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018CPL

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 034/2018 CPL **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção**

preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM. publicada na Edição 2100 do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 07 de Maio de 2018 sob Código Identificador 6F019EEF, motivada pela necessidade de alterações na Fase Interna do Pleito.

Tabatinga (AM), 21 de maio de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:45207A9D

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 011/2018 – PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 048/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E JOSEILDO MEDEIROS DOS SANTOS.

OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO DE MATERIAL DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL",** referente a Dispensa de Licitação nº 038/2017 – SEMAD/PMT**.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 048/2017 – PMT** pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 15 de maio de 2017 a 14 de outubro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal, com valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
06.182.0021.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10/RECURSOS PRÓPRIOS

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 038/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 048/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E8732128

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 078/2018-GP/CMT- EXONERA ALMINO

PORTARIA Nº 078/2018-GP-CMT, DE 14 de Maio de 2018.

Exonera o servidor, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, e transfere para o cargo que foi investido no concurso público de Técnico de Contabilidade.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapauá;
CONSIDERANDO ainda que a nomeação do senhor **ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE** adveio do Decreto Legislativo nº 01/93, de janeiro de 1993, da lavra do ex-vereador **WALTER DE OLIVEIRA LOPES**, não enseja para o cargo que ocupa, pois é inconstitucional a modalidade em aproveito do servidor, pois o concurso que o mesmo realizou foi de Técnico de Contabilidade, não sendo possível assim, a transferência para o cargo de Secretário Geral, que é de livre nomeação e exoneração para o cargo em comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Tapauá;

CONSIDERANDO, finalmente, que pelos motivos acima expostos, há verdadeira contrariedade do Decreto Legislativo nº 01/93, havendo sua inconstitucionalidade material e/ou formal, ainda mais que o concurso realizado pelo senhor **ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE** foi para o cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** e não de **SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, que é de nomeação para** o **cargo** em **comissão** declarado em lei de livre **nomeação** e exoneração, urgindo a imediata solução do problema que afeta toda a estrutura funcional da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de SECRETÁRIO GERAL da Câmara Municipal de Tapauá, o senhor **ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tapauá, e, que o mesmo venha **exercer o cargo investido no concurso público aprovado de TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, revisando assim a sua remuneração salarial conforme procedimento de praxe.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3 - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 14(quatorze) dias do mês de Maio de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:76719C03

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 064/2018-GP/CMT

Portaria n° 064/2018 – GP/CMT.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **NATHANE CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA**, CPF 911.877.612-49, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DO SETOR DE PESSOAL**, símbolo CC-01, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2018.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:F1CE464B

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 063/2018-GP/CMT

Tapauá, 24 de Abril de 2018.
Portaria n° 063/2017 – GP/CMT.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
Nomear nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor EVANDRO SOARES DA SILVA, CPF 009.916.872-30, no cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO PLENÁRIO, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 24 dias do mês de Abril de 2018.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:2059D718

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

TERMO DE CONTRATO para Contratação de Empresa Construção de Quadra Coberta Padrão – FNDE, Comunidade de Santo Isidoro.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **P J CONSTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ: 03.341.826/0001-02**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato importa na quantia de R$ 198.308,42 (cento e noventa e oito mil trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos)**.**
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta dias) e prazo de execução de 150 (cento e cinquenta dias).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.361.0061.1.072 – Construção de Reformas de Quadras;
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte de Recursos: 171 – Transferência de Convênio;
Contrapartida: 11 - FUNDEB

Tefé, 03 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BD0501FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018

TERMO DE CONTRATO para Contratação de Empresa Construção de Quadra Coberta Padrão – FNDE, Comunidade de Cairara.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.542.597/0001-18**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato importa na quantia de R$ 323.146,69 (trezentos e vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**.**
PRAZO: 210 (duzentos e dez dias) e prazo de execução de 120 (cento e vinte dias).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.361.0061.1.072 – Construção de Reformas de Quadras;
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte de Recursos: 171 – Transferência de Convênio;
Contrapartida: 11 - FUNDEB

Tefé, 28 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5008AB00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002.2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente a Chamada Pública nº. 002/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente a Chamada Pública nº. 002/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Chamada Pública nº. 002/2018 – CPL/PMT** – Processo nº. 054 /2018, com 30 (trinta) itens, Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Classificados	Descrição	Qtde em KG/maço oferecido	Vlr Unit. (R$) por kg
01	MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA	ABACAXI	4000	R$ 2,50
15	SEBASTIÃO MACEDO FILHO	JERIMUM	1000	R$ 3,00
17	SEBASTIÃO MACEDO FILHO	MACAXEIRA	600	R$ 2,50
	ROSINEY PINHEIRO MORAES		1000	
19	SEBASTIÃO MACEDO FILHO	MARACUJÁ	87	R$ 5,00
26	MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA	POLPA CUPUAÇU	150	R$ 15,00
	ELI RAMOS LOPES		1000	
27	ELI RAMOS LOPES	POLPA GOIABA	50	R$ 12,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 18 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DE708F6E

GABINETE PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL Nº 392, DE 15 DE MAIO DE 2018

ERRATA:

ONDE SE LÊ: ”REGINA FERREIRA DE LIMA LOPES; e,”

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “REGIANE FERREIRA DE LIMA LOPES; e,

“CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio à funcionária **REGINA FERREIRA DE LIMA LOPES,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 15/05/2018 finalizando no dia 12/08/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 15/05/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 15 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F5FD36AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 012/2018 – GPMTNT

A Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício, no uso De suas atribuições legais, que lhe são, Conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO o edital de Homologação do Concurso Público, Publicado no Diário Oficial do Município de Tonantins, em 01 de Fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a classificação no Concurso Público para provimento dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Artífice**.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 7º, I e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso publico, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, os candidatos aptos para tomar posse nos cargos de provimento de **Auxiliar de Serviços Gerais e Artífice,** abaixo relacionados em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO (AM), AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

ROSILENE PINTO ARAÚJO
Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Nº	NOME
78	NADIA DOS SANTOS MOREIRA
79	ADEJANE SAMIA SEVALHO
80	ANDERSON LOPES SIMÃO
81	SEBASTIÃO RAMOS GOUVEIA
82	PASCOAL LACERDA MUNIZ
83	RENIVON MACHADO RODRIGUES

Cargo: Artífice.

Nº	NOME
1	ALBERGUES JOSÉ MARINHO CARVALHO
2	WALLISTON KLINGER DA SILVA FRANCO
3	SIDNEI LEITE MARTINS
4	ANTÔNIO AZEVEDO BEZERRA
5	MANUEL CARVALHO ALEXANDRE

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:253B7E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 DA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2018 FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 002/2018, celebrado em 06/04/2018, resultado da Chamada Pública n. 001/2018.

2. CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e a empresa**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES**

RURAIS NOSSA SENHORA DO CARMO, sob oCNPJ nº 08.183.078/0001-09.

3. OBJETO:O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: (ABACAXI), (AÇAI), (BANANA PRATA), (CEBOLINHA), (COENTRO), (FARINHA DE TAPIOCA), (FARINHA DE MANDIOCA), (JERIMUM), (MACAXEIRA) e (MELANCIA).

4. VALOR GLOBAL:R$ 369.875,00 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0204.12.361.0065.2.014 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental; 0204.12.361.0065.2.015 – Manutenção do Programa de Alimentação – Escolar Indígena; 0204.12.365.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação – Pré-Escola/Creche; 0204.12.366.0065.2.020 – Manutenção do Programa de Alimentação – EJA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

6. PRAZO:31/12/2018. **7. BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com as Resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012.

Tonantins – AM, 06 de abril de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:F0F23D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, cumprindo o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Com base nas Leis nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 38/2009 para atender o Município de Tonantins – Amazonas, amparado pelo Parecer de Julgamento da Comissão de Licitação, favorável a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DO CARMO, com inscrição no CNPJ sob o Nº 08.183.078/0001-09, DAP n. SDW08307800011803161209,** e respaldado também no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade nos procedimentos, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018**, cujo objeto fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: (ABACAXI), (AÇAI), (BANANA PRATA), (CEBOLINHA), (COENTRO), (FARINHA DE TAPIOCA), (FARINHA DE MANDIOCA), (JERIMUM), (MACAXEIRA) e (MELANCIA), para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escola/PNAE com base nas Leis nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE Nº 38/2009, na alimentação escolar aos alunos da educação básica deste Município de Tonantins – Amazonas, no Valor de R$ 369.875,00 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins/AM, em 03 de abril de 2018.

LÁZARO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:92C649A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

COMUNICADO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

A **Prefeitura Municipal de Uarini/AM** no direito a que se refere de, a todo e qualquer tempo poderá, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, qualquer licitação, sem que isso represente direito dos interessados, decide adiar a Licitação tipo Pregão Presencial nº 022/2018 – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, a fim de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, publicado no Diário dos Municípios do Amazonas dia 09/05/2018 sob o nº 2102, sendo assim a nova data de abertura da licitação será **no dia 01/06/2018 às 08h30.**

À COMISSÃO

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:CD97B32F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2018 - SRP/CPL/PMU

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação ao Despacho de Adjudicação e Homologação, publicado no dia 15 de maio de 2018, relativo a publicação do Despacho de Homologação do Pregão nº 012/2018 – SRP/CPL/PMU.

Onde de lê:
I – **ADJUDICAR** em favor das empresas: DLEA GOMES DA SILVA – ME, CNPJ nº 84.506.518/0001-91 com valor global de R$ 55.128,00 (cinqüenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais); M. S. M. DA CRUZ – ME, CNPJ nº 14.206.585/0001-05, com valor global de R$ 35.336,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais); GALDINO DE SOUZA MARINHO – ME, CNPJ nº 04.648.503/0001-29, com valor global de R$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais); D V DA SILVA COMÉRCIO, CNPJ nº 18.525.935/0001-57, para o item 33, com valor global de R$ 159.600,00 (cento e cinqüenta e nove mil e seiscentos reais); R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ nº 04.003942/0001-84, com valor global de R$ 49.024,00 (quarenta e nove mil e vinte e seis reais); MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 09.232.280/0001-38, com valor global de R$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) e C N DE OLIVEIRA, CNPJ nº 22.850.607/0001-01, com valor global de R$ 44.528,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Leia-se:
I – **ADJUDICAR** em favor das empresas: DLEA GOMES DA SILVA – ME, CNPJ nº 84.506.518/0001-91 com valor global de R$ 55.128,00 (cinqüenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais); M. S. M. DA CRUZ – ME, CNPJ nº 14.206.585/0001-05, com valor global de R$ 35.336,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais); GALDINO DE SOUZA MARINHO – ME, CNPJ nº 04.648.503/0001-29, com valor global de R$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais); D V DA SILVA COMÉRCIO, CNPJ nº 18.525.935/0001-57, para o item 33, com valor global de R$ 159.600,00 (cento e cinqüenta e nove mil e seiscentos reais); R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ nº 04.003942/0001-84, com valor global de R$ 51.312,00 (cinqüenta e um mil trezentos e doze reais); MARIA DO PSA DA

ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 09.232.280/0001-38, com valor global de R$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) e C N DE OLIVEIRA, CNPJ nº 22.850.607/0001-01, com valor global de R$ 44.528,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 21 de maio de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:B0407DB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023-A/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Contratação de Professor, para atender as necessidades Temporárias que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado- PSS Nº 001/2018, 002/2018 e 003/2018 para contratação TEMPORÁRIA de Professores da Rede Municipal de Ensino do município de Anamã;

Considerando a aprovação dos Professores e Pedagogos dentro das vagas ofertadas e o cadastro reserva do PSS/18, com início do Ano Letivo a partir de 01 de fevereiro a 01 de dezembro 2018. Até a realização do Novo Concurso Público para preenchimento definitivo das vagas existente no magistério público do município de Anamã.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS da Rede de Ensino do Magistério Público do Município de Anamã, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em acordo com o PSS/2018, e nos termos da Lei Municipal 104-A/03, de 02 de janeiro de 2003; Lei Nº 283/16 de 20 de dezembro de 2016 que trata do Novo Plano de Carreira e Renumeração do dos Profissionais do Magistério - PCR, para atender as necessidades temporárias, no período de 01/02 a 01/12/2018.

Nº	NOME	Data	REFERENCIA	
			Nível	Classe
•	Adonai Monteiro de França	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Alcione Costa Tavares	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Aldenora Teixeira de Vasconcelos	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Amauri Batista de Macedo	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Analice Almeida Guedes	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Analice Souza do Nascimento	09/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Andre de Souza Cordeiro	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Andre Santos de Souza	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Antonio dos Santos Soares	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Antonio Vieira Rodrigues	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Aparecida dos Santos Soares	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Arleane de Souza Cordeiro	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Clara Nunes Cordeiro Antunes	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Cristiana Silva do Nascimento	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Débora da Silva Abrahão	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Edilson de Melo Cunha	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Elen Sandra da Costa do Nascimento	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Elcilene Moraes dos Santos	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Eliana Lopes Medeiros	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Eliude Peres Rocha	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Fabio Duarte Gonçalves	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Francineide Almeida Ferreira	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Francisca Alcilene Costa Tavares	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Francisca Jocimara Oliveira de Souza	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Francisca Monteiro da Silva	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Francisca Soares de Souza	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Francisco Lazaro da Silva	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Francisco Renato de Souza Bastos	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Gisele da Silva Neves	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Izam Freitas Nobrega	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Jackson Custodio Cruz	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Jemysana Lima das Chagas	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Joelma Bastos de Souza	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Joelma Bastos de Souza	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Jonas de Freitas Nunes	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Jose Claudio Ribeiro Braz	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Jose Edson Marques de Souza	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Jose Jerry Nunes Regis	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Jose Rubem Nunes	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Josiel Alves da Luz	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Josiel Alves da Luz	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Klissia de Souza Gomes	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Klissia de Souza Gomes	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Leomir Santos de Souza	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Manoel Pedro de Moraes	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Manuel Lopes da Silva	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A

•	Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Maria de Nazaré da Silva Gomes	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Maria do Carmo Custódio	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Marilucia Tavares dos Santos	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Marlucia Tavares dos Santos	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Monica das Chagas Ferreira	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Natanael da Costa Avelino	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Neide Medeiros dos Santos Bezerra	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Nora Ferreira do Nascimento	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Pablo Soares Saraiva	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Pedro Gomes Barroso	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Quelcilene da Silva Maciel e Silva	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Raimunda Garcia de Amorim	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Raimunda Garcia de Amorim	01/02/2018 a 01/12/2018	II	E
•	Raimundo Garcia das Chagas	01/02/2018 a 01/12/2018	II	E
•	Raylem Ramos Custodio	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Regiane Gomes da Silva	01/02/2018 a 01/12/2018	III	B
•	Rosalina Pereira dos Anjos	01/02/2018 a 01/12/2018	II	E
•	Roziele Oliveira Magalhaes	01/02/2018 a 01/12/2018	II	E
•	Sandra Fleuri dos Santos da Silva	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Sebastião Barros de Oliveira	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Sidelan Reinaldo Seixas	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Sidney Almeida de Souza	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Sidney Silva de Souza	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Solon Franco da Mata	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Valdomiro Neto da Costa Tavares	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Wellington Paes Seixas	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A
•	Wilson da Silva Fragozo Filho	01/02/2018 a 01/12/2018	II	A

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. 244/2017

O Presente decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de fevereiro de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:C01C647B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Exercício de 2017
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	22.987.320,00	22.987.320,00	24.098.514,51	1.111.194,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	891.000,00	891.000,00	286.561,98	-604.438,02
IMPOSTOS	886.000,00	886.000,00	284.628,58	-601.371,42
TAXAS	5.000,00	5.000,00	1.933,40	-3.066,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	110.518,19	60.518,19
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	110.518,19	60.518,19
RECEITA PATRIMONIAL	35.020,00	35.020,00	159.818,45	124.798,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	35.020,00	35.020,00	159.818,45	124.798,45
RECEITA DE SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	39.542,13	-23.457,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.948.300,00	21.948.300,00	23.428.960,76	1.480.660,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.948.300,00	21.948.300,00	23.428.960,76	1.480.660,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	73.113,00	73.113,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	73.113,00	73.113,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	904.715,35	904.715,35
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	904.715,35	904.715,35
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	904.715,35	904.715,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.987.320,00	22.987.320,00	25.003.229,86	2.015.909,86
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	22.987.320,00	22.987.320,00	25.003.229,86	2.015.909,86
DEFICIT (IV)	-	6.738.522,90	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	22.987.320,00	29.725.842,90	25.003.229,86	-4.722.613,04

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	19.250.340,00	22.536.532,61	21.082.191,46	20.827.053,03	20.477.006,82	1.454.341,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.369.710,00	12.756.399,48	11.786.699,76	11.786.699,76	11.746.098,93	969.699,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	32.000,00	9.776,00	9.775,09	9.775,09	9.775,09	0,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.848.630,00	9.770.357,13	9.285.716,61	9.030.578,18	8.721.132,80	484.640,52
DESPESAS DE CAPITAL	3.308.680,00	7.185.973,65	1.585.742,33	1.585.742,33	1.577.612,33	5.600.231,32
INVESTIMENTOS	2.654.680,00	6.683.263,95	1.083.032,63	1.083.032,63	1.074.902,63	5.600.231,32
AMORTIZACAO DA DIVIDA	654.000,00	502.709,70	502.709,70	502.709,70	502.709,70	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	428.300,00	3.336,64	0,00	0,00	0,00	3.336,64
RESERVA DE CONTINGENCIA	428.300,00	3.336,64	0,00	0,00	0,00	3.336,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.987.320,00	29.725.842,90	22.667.933,79	22.412.795,36	22.054.619,15	7.057.909,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	22.987.320,00	29.725.842,90	22.667.933,79	22.412.795,36	22.054.619,15	7.057.909,11
SUPERÁVIT (IX)	-	-	2.335.296,07	-	-	-2.335.296,07
TOTAL (X) = (VIII + IX)	22.987.320,00	29.725.842,90	25.003.229,86	22.412.795,36	22.054.619,15	4.722.613,04

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	12.969,72	512.794,84	0,00	0,00	0,00	525.764,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.969,72	423.931,46	0,00	0,00	0,00	436.901,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	88.863,38	0,00	0,00	0,00	88.863,38
DESPESAS DE CAPITAL	22.972,12	339.232,62	0,00	0,00	0,00	362.204,74
INVESTIMENTOS	22.972,12	339.232,62	0,00	0,00	0,00	362.204,74
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.941,84	852.027,46	0,00	0,00	0,00	887.969,30

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	114.781,38	271.525,64	0,00	0,00	386.307,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.914,87	261.525,64	0,00	0,00	291.440,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.866,51	10.000,00	0,00	0,00	94.866,51
DESPESAS DE CAPITAL	37.381,57	0,00	0,00	0,00	37.381,57
INVESTIMENTOS	37.381,57	0,00	0,00	0,00	37.381,57
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	152.162,95	271.525,64	0,00	0,00	423.688,59

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:37746DAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

GAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta				
Betha Sistemas Exercício de 2017			Período: Janeiro à Dezembro	Página: 1/2
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (1)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (Ii)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IIi)= (1 + Ii)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.950.480,00	1.950.480,00	1.915.917,43	
TOTAL (V)= (IIi+ IV)	1.950.480,00	1.950.480,00	1.915.917,43	-34.562,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO U) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.826.280,00	1.801.434, 71	1.766.872,14	1.761.502,83	1.761.502,83	34.562,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAi~	1.464.156,00	1.444.697,38	1.432.148,45	1.432.148,45	1.432.148,45	12.548,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	362.124,00	356.737,33	334.723,69	329.354,38	329.354,38	22.013,64
DESPESAS DE CAPITAL	124.200,00	149.045,29	149.045,29	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	124.200,00	149.045,29	149.045,29	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.950.480,00	1.950.480,00	1.915.917,43	1.761.502,83	1.761.502,83	34.562,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)= (VI +	1.950.480,00	1.950.480,00	1.915.917,43	1.761.502,83	1.761.502,83	34.562,57
SUPERÁVIT **(IX)**						0,00
TOTAL **(X)**= (VIII+ IX)	1.950.480,00	1.950.480,00	1.915.917,43	1.761.502,83	1.761.502,83	34.562,57

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOSANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO AMAZONAS

GAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta

Betha Sistemas Exercício de 2017 | Período: Janeiro à Dezembro | Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Barreirinha, 16/05/2018

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
CPF 336.135.832-91

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM - 012541/0-0

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:A6BBE1AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 268/2018

DE 18 DE MAIO DE 2018.

Concede Reajuste Salarial dos vencimentos aos Profissionais da Educação Municipal, aditiva o § 1º, § 2º, § 3º, § 4º e § 5º, ao Art. 10, da Lei Municipal nº 189, de 30 de abril de 2010, altera o e o Anexo II, do Parágrafo Único, do art. 3º da Lei Municipal nº 257/2017, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O art. 10, da Lei Municipal nº 189, de 30 de abril de 2010, passa a vigorar com as seguintes adições:
§ 1º - O professor com regime de trabalho de 20(vinte) e 40(quarenta) horas semanais, poderá trabalhar em regime complementar, até o máximo de 20(vinte) horas semanais, de acordo com a necessidade da SEMED, de professores para aturar em sala de aula, percebendo, para tanto, vencimento proporcional à carga horária trabalhada, sobre o valor correspondente à Referência e à Classe em que se encontra na Carreira, conforme regulamentação, mediante ato próprio do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º - Não poderá ser convocado para trabalhar em regime de complementação de carga horária, o profissional de educação que estiver em acumulação de cargos, emprego ou funções públicas.
§ 3º - A jornada de trabalho do Professor em função docente inclui 1/3(um terço) da carga horária, destinada, de acordo com a proposta pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático e pedagógico, ao nivelamento, à formação continuada, á colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.
§ 4º - A hora do trabalho pedagógico deverá ser cumprida na escola, salvo, excepcionalmente, em atividades autorizadas pela SEMED, desenvolvidas no interesse da educação pública.
Art. 2º - Os vencimentos dos Profissionais da Educação Municipal de Beruri serão reajustados de acordo com os §§ 1º e 2º, do Art. 35, da Lei Municipal nº 189, de 30 de abril de 2010.
Art. 3º - A concessão do reajuste dos vencimentos para a categoria dos Professores terá como base o percentual de 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento) e para a categoria dos Profissionais de Apoio a Educação o percentual de 1,81% (um virgula oitenta por cento), considerando o Novo Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério e no Salário Mínimo Nacional vigente, respectivamente, contemplando, assim todos os Profissionais da Educação Municipal, conforme o estabelecido pela Lei nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008.
Paragrafo Único. O Anexo II, da Lei Municipal nº 257/2017, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com os valores constantes nas tabelas em anexo, atualizadas conforme os percentuais constantes do caput deste artigo.
Art. 4º - Revogue-se as disposições do Parágrafo único, do art. 10, da Lei Municipal nº 189/2010.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito *ex tunc,* à data de 1° de janeiro de 2018, data base de reajuste salarial da categoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 18 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruiri
Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

LEI Nº 268/2018.

ANEXO II – DOS CARGOS E VENCIMENTOS

TABELA I - PROFESSOR 20 HORAS + 20% DE REGENCIA DE CLASSE + 0% DE LOCALIDADE (POLO V) - ZONA URBANA								
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**						**% ESCOLARIDADE**	**FORMAÇÃO**
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**		
PROFESSOR CLASSE A	1.227,67	1.289,05	1.353,51	1.421,18	1.492,24	1.566,85	0%	MAGISTERIO
PROFESSOR CLASSE B	1.473,20	1.546,86	1.624,21	1.705,42	1.790,69	1.880,22	20%	GRADUADO
PROFESSOR CLASSE C	1.841,51	1.933,58	2.030,26	2.131,77	2.238,36	2.350,28	25%	POS-GRADUADO
PROFESSOR CLASSE D	2.762,26	2.900,37	3.045,39	3.197,66	3.357,54	3.525,42	50%	MESTRADO
PROFESSOR CLASSE E	4.972,06	5.220,67	5.481,70	5.755,79	6.043,57	6.345,75	80%	DOUTORADO
TABELA II - PROFESSOR 20 HORAS + 20% DE REGENCIA DE CLASSE + 10% DE LOCALIDADE (POLO IV) - ZONA RURAL								
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**						**% ESCOLARIDADE**	**FORMAÇÃO**
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**		
PROFESSOR CLASSE A	1.227,67	1.289,05	1.353,51	1.421,18	1.492,24	1.566,85	0%	MAGISTERIO
PROFESSOR CLASSE B	1.473,20	1.546,86	1.624,21	1.705,42	1.790,69	1.880,22	20%	GRADUADO
PROFESSOR CLASSE C	1.841,51	1.933,58	2.030,26	2.131,77	2.238,36	2.350,28	25%	POS-GRADUADO
PROFESSOR CLASSE D	2.762,26	2.900,37	3.045,39	3.197,66	3.357,54	3.525,42	50%	MESTRADO
PROFESSOR CLASSE E	4.972,06	5.220,67	5.481,70	5.755,79	6.043,57	6.345,75	80%	DOUTORADO
TABELA III - PROFESSOR 20 HORAS + 20% DE REGENCIA DE CLASSE + 15% DE LOCALIDADE (POLO III) - ZONA RURAL								
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**						**% ESCOLARIDADE**	**FORMAÇÃO**
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**		
PROFESSOR CLASSE A	1.227,67	1.289,05	1.353,51	1.421,18	1.492,24	1.566,85	0%	MAGISTERIO
PROFESSOR CLASSE B	1.473,20	1.546,86	1.624,21	1.705,42	1.790,69	1.880,22	20%	GRADUADO
PROFESSOR CLASSE C	1.841,51	1.933,58	2.030,26	2.131,77	2.238,36	2.350,28	25%	POS-GRADUADO
PROFESSOR CLASSE D	2.762,26	2.900,37	3.045,39	3.197,66	3.357,54	3.525,42	50%	MESTRADO
PROFESSOR CLASSE E	4.972,06	5.220,67	5.481,70	5.755,79	6.043,57	6.345,75	80%	DOUTORADO
TABELA IV - PROFESSOR 20 HORAS + 20% DE REGENCIA DE CLASSE + 20% DE LOCALIDADE (POLO II) - ZONA RURAL								
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**						**% ESCOLARIDADE**	**FORMAÇÃO**
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**		
PROFESSOR CLASSE A	1.227,67	1.289,05	1.353,51	1.421,18	1.492,24	1.566,85	0%	MAGISTERIO
PROFESSOR CLASSE B	1.473,20	1.546,86	1.624,21	1.705,42	1.790,69	1.880,22	20%	GRADUADO
PROFESSOR CLASSE C	1.841,51	1.933,58	2.030,26	2.131,77	2.238,36	2.350,28	25%	POS-GRADUADO
PROFESSOR CLASSE D	2.762,26	2.900,37	3.045,39	3.197,66	3.357,54	3.525,42	50%	MESTRADO
PROFESSOR CLASSE E	4.972,06	5.220,67	5.481,70	5.755,79	6.043,57	6.345,75	80%	DOUTORADO
TABELA V - PROFESSOR 20 HORAS + 20% DE REGENCIA DE CLASSE + 25% DE LOCALIDADE (POLO I) - ZONA RURAL								
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**						**% ESCOLARIDADE**	**FORMAÇÃO**
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**		
PROFESSOR CLASSE A	1.227,67	1.289,05	1.353,51	1.421,18	1.492,24	1.566,85	0%	MAGISTERIO
PROFESSOR CLASSE B	1.473,20	1.546,86	1.624,21	1.705,42	1.790,69	1.880,22	20%	GRADUADO
PROFESSOR CLASSE C	1.841,51	1.933,58	2.030,26	2.131,77	2.238,36	2.350,28	25%	POS-GRADUADO
PROFESSOR CLASSE D	2.762,26	2.900,37	3.045,39	3.197,66	3.357,54	3.525,42	50%	MESTRADO
PROFESSOR CLASSE E	4.972,06	5.220,67	5.481,70	5.755,79	6.043,57	6.345,75	80%	DOUTORADO

TABELA VI - PEDAGOGO 40 HORAS (POLO V) - ZONA URBANA

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA 1	2	3	4	5	6	7	% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
PEDAGOGO CLASSE A	2.946,41	3.093,73	3.248,42	3.410,84	3.581,38	3.760,45	3.948,47	0%	GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE B	3.683,01	3.867,16	4.060,52	4.263,55	4.476,72	4.700,56	4.935,59	25%	POS-GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE C	5.524,52	5.800,74	6.090,78	6.395,32	6.715,09	7.050,84	7.403,38	50%	MESTRADO
PEDAGOGO CLASSE D	9.944,13	10.441,34	10.963,41	11.511,58	12.087,16	12.691,51	13.326,09	80%	DOUTORADO

TABELA VII - PEDAGOGO 40 HORAS (POLO IV) + 10% DE LOCALIDADE - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA 1	2	3	4	5	6	7	% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
PEDAGOGO CLASSE A	2.946,41	3.093,73	3.248,42	3.410,84	3.581,38	3.760,45	3.948,47	0%	GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE B	3.683,01	3.867,16	4.060,52	4.263,55	4.476,72	4.700,56	4.935,59	25%	POS-GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE C	5.524,52	5.800,74	6.090,78	6.395,32	6.715,09	7.050,84	7.403,38	50%	MESTRADO
PEDAGOGO CLASSE D	9.944,13	10.441,34	10.963,41	11.511,58	12.087,16	12.691,51	13.326,09	80%	DOUTORADO

TABELA VIII - PEDAGOGO 40 HORAS (POLO III) + 15% DE LOCALIDADE - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA 1	2	3	4	5	6	7	% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
PEDAGOGO CLASSE A	2.946,41	3.093,73	3.248,42	3.410,84	3.581,38	3.760,45	3.948,47	0%	GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE B	3.683,01	3.867,16	4.060,52	4.263,55	4.476,72	4.700,56	4.935,59	25%	POS-GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE C	5.524,52	5.800,74	6.090,78	6.395,32	6.715,09	7.050,84	7.403,38	50%	MESTRADO
PEDAGOGO CLASSE D	9.944,13	10.441,34	10.963,41	11.511,58	12.087,16	12.691,51	13.326,09	80%	DOUTORADO

TABELA IX - PEDAGOGO 40 HORAS (POLO II) + 20% DE LOCALIDADE - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA 1	2	3	4	5	6	7	% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
PEDAGOGO CLASSE A	2.946,41	3.093,73	3.248,42	3.410,84	3.581,38	3.760,45	3.948,47	0%	GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE B	3.683,01	3.867,16	4.060,52	4.263,55	4.476,72	4.700,56	4.935,59	25%	POS-GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE C	5.524,52	5.800,74	6.090,78	6.395,32	6.715,09	7.050,84	7.403,38	50%	MESTRADO
PEDAGOGO CLASSE D	9.944,13	10.441,34	10.963,41	11.511,58	12.087,16	12.691,51	13.326,09	80%	DOUTORADO

TABELA X - PEDAGOGO 40 HORAS (POLO I) + 25 % DE LOCALIDADE - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA 1	2	3	4	5	6	7	% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
PEDAGOGO CLASSE A	2.946,41	3.093,73	3.248,42	3.410,84	3.581,38	3.760,45	3.948,47	0%	GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE B	3.683,01	3.867,16	4.060,52	4.263,55	4.476,72	4.700,56	4.935,59	25%	POS-GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE C	5.524,52	5.800,74	6.090,78	6.395,32	6.715,09	7.050,84	7.403,38	50%	MESTRADO
PEDAGOGO CLASSE D	9.944,13	10.441,34	10.963,41	11.511,58	12.087,16	12.691,51	13.326,09	80%	DOUTORADO

TABELA XI - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS + LOCALIDADE (% ABAIXO) - ZONA URBANA E RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA 1	2	3	4	5	6	7	POLO	%GL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.335,54	1.402,32	1.472,43	1.546,05	1.623,36	1.704,53	1.789,75	V	0%
								IV	10%
								III	15%
								II	20%
								I	25%

TABELA XII - TEC. PROC. DE DADOS 30 HORAS + LOCALIDADE (% ABAIXO) - ZONA URBANA E RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA 1	2	3	4	5	6	7	POLO	%GL
TEC. PROC. DE DADOS	1.335,54	1.402,32	1.472,43	1.546,05	1.623,36	1.704,53	1.789,75	V	0%
								IV	10%
								III	15%
								II	20%
								I	25%

TABELA XIII - DIGITADOR 30 HORAS + LOCALIDADE (% ABAIXO) - ZONA URBANA E RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA 1	2	3	4	5	6	7	POLO	%GL
DIGITADOR	1.335,54	1.402,32	1.472,43	1.546,05	1.623,36	1.704,53	1.789,75	V	0%
								IV	10%
								III	15%
								II	20%
								I	25%

TABELA XIV - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30 HORAS + LOCALIDADE (% ABAIXO) - ZONA URBANA E RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA 1	2	3	4	5	6	7	POLO	%GL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.240,14	1.302,15	1.367,25	1.435,62	1.507,40	1.582,77	1.661,91	V	0%
								IV	10%
								III	15%
								II	20%
								I	25%

TABELA XV - MERENDEIRA 30 HORAS + 0% DE LOCALIDADE (POLO V) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA URBANA

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA 1	2	3	4	5	6	7	GEFE % GEFE	FORMAÇÃO
MERENDEIRA	1.165,46	1.223,73	1.284,92	1.349,17	1.416,62	1.487,46	1.561,83	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO

TABELA XVI - MERENDEIRA 30 HORAS + 10% DE LOCALIDADE (POLO IV) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA 1	2	3	4	5	6	7	GEFE % GEFE	FORMAÇÃO
MERENDEIRA	1.165,46	1.223,73	1.284,92	1.349,17	1.416,62	1.487,46	1.561,83	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO

TABELA XVII - MERENDEIRA 30 HORAS + 15% DE LOCALIDADE (POLO III) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA 1	2	3	4	5	6	7	GEFE % GEFE	FORMAÇÃO
MERENDEIRA	1.165,46	1.223,73	1.284,92	1.349,17	1.416,62	1.487,46	1.561,83	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.

								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XVIII - MERENDEIRA 30 HORAS + 20% DE LOCALIDADE (POLO II) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
MERENDEIRA	1.165,46	1.223,73	1.284,92	1.349,17	1.416,62	1.487,46	1.561,83	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XIX - MERENDEIRA 30 HORAS + 25% DE LOCALIDADE (POLO I) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
MERENDEIRA	1.165,46	1.223,73	1.284,92	1.349,17	1.416,62	1.487,46	1.561,83	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XX - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30 HORAS + 0% DE LOCALIDADE (POLO V) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA URBANA									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXI - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30 HORAS + 10% DE LOCALIDADE (POLO IV) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXII - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30 HORAS + 15% DE LOCALIDADE (POLO III) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXIII - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30 HORAS + 20% DE LOCALIDADE (POLO II) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXIV - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30 HORAS + 25% DE LOCALIDADE (POLO I) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXV - MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR 30 HORAS + 0% DE LOCALIDADE (POLO V) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA URBANA									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXVI - MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR 30 HORAS + 10% DE LOCALIDADE (POLO IV) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXVII - MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR 30 HORAS + 15% DE LOCALIDADE (POLO III) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXVIII - MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR 30 HORAS + 20% DE LOCALIDADE (POLO II) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXIX - MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR 30 HORAS + 25% DE LOCALIDADE (POLO I) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							GEFE	
	1	2	3	4	5	6	7	% GEFE	FORMAÇÃO
MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO

TABELA XXX - VIGIA 30 HORAS + 0% DE LOCALIDADE (POLO V) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA URBANA

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							GEFE	
	1	2	3	4	5	6	7	% GEFE	FORMAÇÃO
VIGIA	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO

TABELA XXXI - VIGIA 30 HORAS + 10% DE LOCALIDADE (POLO IV) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							GEFE	
	1	2	3	4	5	6	7	% GEFE	FORMAÇÃO
VIGIA	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO

TABELA XXXII - VIGIA 30 HORAS + 15% DE LOCALIDADE (POLO III) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							GEFE	
	1	2	3	4	5	6	7	% GEFE	FORMAÇÃO
VIGIA	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO

TABELA XXXIII - VIGIA 30 HORAS + 20% DE LOCALIDADE (POLO II) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							GEFE	
	1	2	3	4	5	6	7	% GEFE	FORMAÇÃO
VIGIA	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO

TABELA XXXIV - VIGIA 30 HORAS + 25% DE LOCALIDADE (POLO I) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							GEFE	
	1	2	3	4	5	6	7	% GEFE	FORMAÇÃO
VIGIA	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,37	1.159,59	1.217,57	1.278,45	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO

TABELA XXXV - TECNICO EM INFORMATICA 30 HORAS + LOCALIDADE (% ABAIXO) - ZONA URBANA E RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							POLO	%GL
	1	2	3	4	5	6	7		
TECNICO EM INFORMATICA	1.717,12	1.802,98	1.893,12	1.987,78	2.087,17	2.191,53	2.301,11	V	0%
								IV	10%
								III	15%
								II	20%
								I	25%

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:8089C56A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-CPL

No dia 16 de maio de 2018, na sede da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada para Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando o serviço de manutenção e recuperação de bombas submersas para atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari-CAEC. Resultante do **Pregão Presencial nº31/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 590/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.576.814/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 12,5 cv	UND	3	Norte Motores	R$ 2.092,00	R$ 6.276,00
2	Serviço de recuperação do bombeador da bomba submersa de 12,5 cv	UND	3	Norte Motores	R$ 1.394,50	R$ 4.183,50
3	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 8,0 cv	UND	2	Norte Motores	R$ 1.781,00	R$ 3.562,00
4	Serviço de recuperação do bombeador da bomba submersa de 8,0 cv	UND	2	Norte Motores	R$ 1.187,00	R$ 2.374,00
5	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 7,0cv	UND	4	Norte Motores	R$ 1.340,00	R$ 5.360,00
6	Serviço de recuperação do bombeador da bomba submersa de 7,0cv	UND	4	Norte Motores	R$ 892,00	R$ 3.568,00
7	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 6,0 cv	UND	2	Norte Motores	R$ 780,00	R$ 1.560,00

8	Serviço de recuperação do bombeador bomba submersa de 6,0 cv	UND	2	Norte Motores	R$ 519,00	R$ 1.038,00
9	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 5,0 cv	UND	3	Norte Motores	R$ 1.121,00	R$ 3.363,00
10	Serviço de recuperação do bombeador da bomba submersa de 5,0 cv	UND	3	Norte Motores	R$ 746,00	R$ 2.238,00
11	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 5,5 cv	UND	3	Norte Motores	R$ 1.188,00	R$ 3.564,00
12	Serviço de recuperação do bombeador da bomba submersa de 5,5 cv	UND	3	Norte Motores	R$ 792,00	R$ 2.376,00
13	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 3,0 cv	UND	6	Norte Motores	R$ 570,00	R$ 3.420,00
14	Serviço de recuperação do bombeador da bomba submersa de 3,0 cv	UND	6	Norte Motores	R$ 379,00	R$ 2.274,00
15	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 2,0 cv	UND	2	Norte Motores	R$ 431,00	R$ 862,00
16	Serviço de recuperação do bombeador da bomba submersa de 2,0 cv	UND	2	Norte Motores	R$ 355,00	R$ 710,00

Coari/AM, 16 de maio de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CESC
Decreto de 02/01/2017

NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.576.814/0001-02

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:35AC9B51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A") RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR R$ 1 REFERÊNCIA: JANEIRO A

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	55.422,09	0,00	-55.422,09	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	55.422,09	0,00	-55.422,09	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	98.519,94	0,00	47.421,16	0,00	0,00	0,00	51.098,78	7.917,00	0,00
Recurdos Ordinários	98.519,94	0,00	47.421,16	0,00	0,00	0,00	51.098,78	7.917,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	98.519,94	0,00	47.421,16	0,00	55.422,09	0,00	-4.323,31	7.917,00	0,00

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:538D8375

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A") RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR R$ 1 REFERÊNCIA: JANEIRO A

Câmara Municipal de ITAPIRANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)				
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	55.422,09	0,00	-55.422,09	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	55.422,09	0,00	-55.422,09	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	98.519,94	0,00	47.421,16	0,00	0,00	0,00	51.098,78	7.917,00	0,00
Recurdos Ordinários	98.519,94	0,00	47.421,16	0,00	0,00	0,00	51.098,78	7.917,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	98.519,94	0,00	47.421,16	0,00	55.422,09	0,00	-4.323,31	7.917,00	0,00

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:74D41917

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018– PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – Bairro Centro, representado neste ato pelo Senhor Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário de Administração, portador da Carteira de Identidade nº. 1427286-5 SSP/AM e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 644.856.682-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **GERENCIADOR**, e a empresas: **COMERCIO E INDUSTRIA EQUILIBRIO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 84.495.092/0001-18, estabelecida na Cidade de Manaus-AM na rua Promécio, n° 855 Vila da Prata - CEP: 69.030-510, neste ato representada pela Sr.(a). Ana Paula Franssinette Sarubi Perrone, inscrito no CPF n° 273.040.192-04, portador do RG n° 0786918-5 SESEG/AM residente e domiciliado na rua Paraíba n° 650 – Adrianópolis, condomínio Tropical Privê aptº801 Açaí, Manaus/AM doravante denominado **FORNECEDOR**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão para **"**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE FARDAMENTOS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**"**, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **008/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	LOTE01 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	EMPRESA
1	**ID 105570 BERMUDA ESCOLAR**, unissex; Descrição: Tecido plano em Tactel, armado em tela, espessura 025%mm, gramatura 115g/m2 com tolerância de /- de 5%, composição; tecido poliéster 12% poliamida. Cós: elástico com 4,0 cm de largura; Cor: verde bandeira pantone 175936 TPX, **tamanho 2 anos**, logomarca, modelo e demais especificações constam no Termo de Referência.	UNID.	220	*EQUILIBRIO*	*R$ 14,00*	*EQUILIBRIO*
2	**ID 501320 CAMISA**, material: malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, Gramatura:160g/m2, variação de +20g/m2, caterísticas: gola olímpica em ribana na cor azul pantone 193864-TPX, manga curta, a barra com friso em PV 67%	UNID.	220	*EQUILIBRIO*	*R$ 14,90*	*EQUILIBRIO*

	poliéster e 33% viscose, gramatura: 160g/m2, variação de =20g/m2, estampa em sublimação total, **Tamanho 02 anos,** personalização: a ser definida.					
3	**ID 501322 CAMISA**, material: malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, Gramatura:160g/m2, variação de +20g/m2, cateristicas: gola olímpica em ribana na cor azul pantone 193864-TPX, manga curta, a barra com friso em PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 160g/m2, variação de =20g/m2, estampa em sublimação total, **Tamanho 04 anos**, personalização: a ser definida.	UNID.	650	*EQUILIBRIO*	*R$ 15,00*	*EQUILIBRIO*
4	**ID 501322 CAMISA**, material: malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, Gramatura:160g/m2, variação de +20g/m2, cateristicas: gola olímpica em ribana na cor azul pantone 193864-TPX, manga curta, a barra com friso em PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 160g/m2, variação de =20g/m2, estampa em sublimação total, **Tamanho 06 anos**, personalização: a ser definida.	UNID.	900	*EQUILIBRIO*	*R$ 15,50*	*EQUILIBRIO*
5	**ID 501324 CAMISA**, material: malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, Gramatura:160g/m2, variação de +20g/m2, cateristicas: gola olímpica em ribana na cor azul pantone 193864-TPX, manga curta, a barra com friso em PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 160g/m2, variação de =20g/m2, estampa em sublimação total, **Tamanho 08 anos**, personalização: a ser definida.	UNID.	900	*EQUILIBRIO*	*R$ 15,80*	*EQUILIBRIO*
6	**ID 501325 CAMISA**, material: malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, Gramatura:160g/m2, variação de +20g/m2, cateristicas: gola olímpica em ribana na cor azul pantone 193864-TPX, manga curta, a barra com friso em PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 160g/m2, variação de =20g/m2, estampa em sublimação total, **Tamanho 10 anos**, personalização: a ser definida.	UNID.	950	*EQUILIBRIO*	*R$ 16,00*	*EQUILIBRIO*
7	**ID 501330 CAMISA**, material: malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, Gramatura:160g/m2, variação de +20g/m2, cateristicas: gola olímpica em ribana na cor azul pantone 193864-TPX, manga curta, a barra com friso em PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 160g/m2, variação de =20g/m2, estampa em sublimação total, **Tamanho 12 anos**, personalização: a ser definida.	UNID.	850	*EQUILIBRIO*	*R$ 16,80*	*EQUILIBRIO*
8	**ID 501328 CAMISA**, material: malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, Gramatura:160g/m2, variação de +20g/m2, cateristicas: gola olímpica em ribana na cor azul pantone 193864-TPX, manga curta, a barra com friso em PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 160g/m2, variação de =20g/m2, estampa em sublimação total, **Tamanho PP**, personalização: a ser definida.	UNID.	600	*EQUILIBRIO*	*R$ 17,00*	*EQUILIBRIO*
9	**ID 501328 CAMISA**, material: malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, Gramatura:160g/m2, variação de +20g/m2, cateristicas: gola olímpica em ribana na cor azul pantone 193864-TPX, manga curta, a barra com friso em PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 160g/m2, variação de =20g/m2, estampa em sublimação total, **Tamanho P**, personalização: a ser definida.	UNID.	450	*EQUILIBRIO*	*R$ 17,00*	*EQUILIBRIO*
10	**ID CAMISA**, material: malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, Gramatura:160g/m2, variação de +20g/m2, cateristicas: gola olímpica em ribana na cor azul pantone 193864-TPX, manga curta, a barra com friso em PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 160g/m2, variação de =20g/m2, estampa em sublimação total, **Tamanho M**, personalização: a ser definida.	UNID.	700	*EQUILIBRIO*	*R$ 18,00*	*EQUILIBRIO*
11	**ID 501328 CAMISA**, material: malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, Gramatura:160g/m2, variação de +20g/m2, cateristicas: gola olímpica em ribana na cor azul pantone 193864-TPX, manga curta, a barra com friso em PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 160g/m2, variação de =20g/m2, estampa em sublimação total, **Tamanho G**, personalização: a ser definida.	UNID.	450	*EQUILIBRIO*	*R$ 19,00*	*EQUILIBRIO*
12	**CALÇA ESCOLAR,** Unissex; discrição: Tecido plano em tactel, armado em tela, espessura 0,25mm, gramatura 115g/m2 com tolerância de /-de 5%; composição: tecido 88% poliéster 12% poliamida. Cós: elástico com 4,0 cm de largura; Cor verde bandeira pantone 175936 TPX. **Tamanho 4 anos**, logomarca, modelo e demais especificações constam no Termo de Referência.	UNID.	650	*EQUILIBRIO*	*R$ 22,00*	*EQUILIBRIO*
13	**CALÇA ESCOLAR,** Unissex; discrição: Tecido plano em tactel, armado em tela, espessura 0,25mm, gramatura 115g/m2 com tolerância de /-de 5%; composição: tecido 88% poliéster 12% poliamida. Cós: elástico com 4,0 cm de largura; Cor verde bandeira pantone 175936 TPX. **Tamanho 6 anos**, logomarca, modelo e demais especificações constam no Termo de Referência.	UNID.	900	*EQUILIBRIO*	*R$ 22,00*	*EQUILIBRIO*
14	**CALÇA ESCOLAR,** Unissex; discrição: Tecido plano em tactel, armado em tela, espessura 0,25mm, gramatura 115g/m2 com tolerância de /-de 5%; composição: tecido 88% poliéster 12% poliamida. Cós: elástico com 4,0 cm de largura; Cor verde bandeira pantone 175936 TPX. **Tamanho 8 anos**, logomarca, modelo e demais especificações constam no Termo de Referência.	UNID.	900	*EQUILIBRIO*	*R$ 22,00*	*EQUILIBRIO*
15	**CALÇA ESCOLAR,** Unissex; discrição: Tecido plano em tactel, armado em tela, espessura 0,25mm, gramatura 115g/m2 com tolerância de /-de 5%; composição: tecido 88% poliéster 12% poliamida. Cós: elástico com 4,0 cm de largura; Cor verde bandeira pantone 175936 TPX. **Tamanho 8 anos**, logomarca, modelo e demais especificações constam no Termo de Referência.	UNID.	950	*EQUILIBRIO*	*R$ 22,00*	*EQUILIBRIO*
16	**CALÇA ESCOLAR,** Unissex; discrição: Tecido plano em tactel, armado em tela, espessura 0,25mm, gramatura 115g/m2 com tolerância de /-de 5%; composição: tecido 88% poliéster 12% poliamida. Cós: elástico com 4,0 cm de largura; Cor verde bandeira pantone 175936 TPX. **Tamanho 8 anos**, logomarca, modelo e demais especificações constam no Termo de Referência.	UNID.	950	*EQUILIBRIO*	*R$ 22,00*	*EQUILIBRIO*
17	**CALÇA ESCOLAR,** Unissex; discrição: Tecido plano em tactel, armado em tela, espessura 0,25mm, gramatura 115g/m2 com tolerância de /-de 5%; composição: tecido 88% poliéster 12% poliamida. Cós: elástico com 4,0 cm de largura; Cor verde bandeira pantone 175936 TPX. **Tamanho PP**, logomarca, modelo e demais especificações constam no Termo de Referência.	UNID.	600	*EQUILIBRIO*	*R$ 24,00*	*EQUILIBRIO*
18	**CALÇA ESCOLAR,** Unissex; discrição: Tecido plano em tactel, armado em tela, espessura 0,25mm, gramatura 115g/m2 com tolerância de /-de 5%; composição: tecido 88% poliéster 12% poliamida. Cós: elástico com 4,0 cm de largura; Cor verde bandeira pantone 175936 TPX. **Tamanho P**, logomarca, modelo e demais especificações constam no Termo de Referência.	UNID.	600	*EQUILIBRIO*	*R$ 24,00*	*EQUILIBRIO*
19	**CALÇA ESCOLAR,** Unissex; discrição: Tecido plano em tactel, armado em tela, espessura 0,25mm, gramatura 115g/m2 com tolerância de /-de 5%; composição: tecido 88% poliéster 12% poliamida. Cós: elástico com 4,0 cm de largura; Cor verde bandeira pantone 175936 TPX. **Tamanho M**, logomarca, modelo e demais especificações constam no Termo de Referência.	UNID.	700	*EQUILIBRIO*	*R$ 26,00*	*EQUILIBRIO*
20	**CALÇA ESCOLAR,** Unissex; discrição: Tecido plano em tactel, armado em tela, espessura 0,25mm, gramatura 115g/m2 com tolerância de /-de 5%; composição: tecido 88% poliéster 12% poliamida. Cós: elástico com 4,0 cm de largura; Cor verde bandeira pantone 175936 TPX. **Tamanho G**, logomarca, modelo e demais especificações constam no Termo de Referência.	UNID.	450	*EQUILIBRIO*	*R$ 28,00*	*EQUILIBRIO*

*** Os valores detalhados estão descritos na proposta de preço e demais anexos originais que fazem parte integrante desta Ata de Registro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador dos serviços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao prestador de serviço será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS**:
7.3.1 – Prestar os serviços durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a execução dos serviços será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Prestado de Serviços, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O PRESTADOR DE SERVIÇOS sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 11 de abril de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

COMERCIO E INDUSTRIA EQUILIBRIO EIRELLI-EPP
CNPJ: 84.495.092/0001-18

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D81B1CEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Processo nº 0304/2018.

Pregão Presencial nº 015/2018

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) S. DE O. PEDROSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ sob nº 03.987.907/0001-84**, estabelecida à Rua João Alfredo, nº 356-C, Bairro: São Geraldo – CEP 69.053-270 Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Silvio de Oliveira Pedrosa**, *brasileiro, sócio administrador,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 202.532.572-04, portador do RG nº 0633867-4 SSP/AM, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, nº 1141, Apto 202 Cond. Residencial Monet, bairro: Nossa Senhora das Graças – Manaus; 2) **M G CASTILHO EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **06.912.456/0001-04**, estabelecida à Rua Delfim de Souza, 737, Petrópolis, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **Miqueias Gonçalves Castilho**, *brasileiro,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 437.167.762-20, portador do RG nº 0912054-8 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Coronel Ferreira Araújo, 800, bairro: Petropolis, Manaus/AM; 3) **R. DE S. AGUIAR – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.003.942/0001-84**, estabelecida à Avenida Castelo Branco nº 725, Cachoeirinha, CEP 69.065-010, Manaus, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **Herbert Pereira Tome**, *brasileiro,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas 851.194.663-20, portador do RG nº 98002136024 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua I, nº305, Condomínio Residencial Parque dos Franceses Bloco 7/B Apartamento 404, bairro: Dom Pedro I – CEP 69.075-520, Manaus/AM e 4) **MAXPEL COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **84.509.264/0001-65**, estabelecida à Rua Emílio Moreira, nº 1468, Bairro: Praça 14 de janeiro – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **José de Lima Felizzola**, *brasileiro,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 075.800.102-91, portador do RG nº 0403709 SESEG/AM, residente e domiciliado à Rua 03, casa 128, Conjunto Hileia II, bairro: Redenção, Manaus/AM; doravante denominado **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 015/2018, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **S. DE O. PEDROSA - ME**

LOTE	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
05	23	Caixa de Pizza	CX	35	2,57	89,95	BALVART
	24	Caixa para arquivo morto - em material plástico na cor amarela med.aprox. de altura e 13,3 cm de largura	UND	500	2,78	1.390,00	ALA PLAST
09	44	Estilete grande para lamina corpo em plástico medindo aprox. 10x1.8cm	UND	100	1,10	110,00	JOCAR
13	94	Folha de Isopor Espessura 10mm	UND	300	2,70	810,00	PRESTIGIE
	95	Folha de Isopor Espessura 15mm	UND	300	2,70	810,00	PRESTIGIE
	96	Folha de Isopor Espessura 20mm	UND	300	2,70	810,00	PRESTIGIE
	97	Folha de Isopor Espessura 5mm	UND	300	2,70	810,00	PRESTIGIE
18	109	Medalhas tamanho médio(douradas)	UND	1500	6,33	9.495,00	FIFA
TOTAL ANUAL (R$)(QUATORZE MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						**R$ 14.324,95**	

FONECEDOR: **M G CASTILHO EIRELI - EPP**

LOTE	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
02	02	Balão Liso cor amarelo Tamanho 7. embalagem com 50 unidades	PCT	200	4,18	836,00	PIC PIC
	03	Balão Liso cor azul Tamanho 7. embalagem com 50 unidades	PCT	200	4,18	836,00	PIC PIC
	04	Balão Liso cor branco Tamanho 7. embalagem com 50 unidades	PCT	200	4,18	836,00	PIC PIC
	05	Balão Liso cor lilas Tamanho 7. embalagem com 50 unidades	PCT	200	4,18	836,00	PIC PIC
	06	Balão Liso cor marron Tamanho 7. embalagem com 50 unidades	PCT	200	4,18	836,00	PIC PIC
	07	Balão Liso cor rosa Tamanho 7. embalagem com 50 unidades	PCT	200	4,18	836,00	PIC PIC
	08	Balão Liso cor verde Tamanho 7. embalagem com 50 unidades	PCT	200	4,18	836,00	PIC PIC

	09	Balão Liso cor vermelho Tamanho 7. embalagem com 50 unidades	PCT	200	4,18	836,00	PIC PIC
	10	Balão Liso Imperial cor amarelo Tamanho 9. embalagem com 50 unidades	PCT	200	7,16	1.432,00	PIC PIC
	11	Balão Liso Imperial cor azul Tamanho 9. embalagem com 50 unidades	PCT	200	7,16	1.432,00	PIC PIC
	12	Balão Liso Imperial cor branco Tamanho 9. embalagem com 50 unidades	PCT	200	7,16	1.432,00	PIC PIC
	13	Balão Liso Imperial cor laranja Tamanho 9. embalagem com 50 unidades	PCT	200	7,16	1.432,00	PIC PIC
	14	Balão Liso Imperial cor preto Tamanho 9. embalagem com 50 unidades	PCT	200	7,16	1.432,00	PIC PIC
	15	Balão Liso Imperial cor rosa Tamanho 9. embalagem com 50 unidades	PCT	200	7,16	1.432,00	PIC PIC
	16	Balão Liso Imperial cor roxo Tamanho 9. embalagem com 50 unidades	PCT	200	7,16	1.432,00	PIC PIC
	17	Balão Liso Imperial cor verde Tamanho 9. embalagem com 50 unidades	PCT	200	7,17	1.434,00	PIC PIC
	18	Balão Liso Imperial cor vermelho Tamanho 9. embalagem com 50 unidades	PCT	200	7,17	1.434,00	PIC PIC
06	25	Cartolina Tipo Comum cor amarela 150 gramas 50x66	UND	500	0,49	245,00	SANTA MARIA
	26	Cartolina Tipo Comum cor azul 150 gramas 50x66	UND	500	0,49	245,00	SANTA MARIA
	27	Cartolina Tipo Comum cor branca 150 gramas 50x66	UND	500	0,49	245,00	SANTA MARIA
	28	Cartolina Tipo Comum cor verde 150 gramas 50x66	UND	500	0,49	245,00	SANTA MARIA
	29	Cartolina Tipo guache azul 150 gramas 50x66	UND	500	0,64	320,00	SANTA MARIA
	30	Cartolina Tipo guache branca 150 gramas 50x66	UND	500	0,64	320,00	SANTA MARIA
	31	Cartolina Tipo guache verde 150 gramas 50X66	UND	500	0,64	320,00	SANTA MARIA
	32	Cartolina Tipo guache vermelha 150 gramas 50x66	UND	500	0,64	320,00	SANTA MARIA
08	41	Envelope para convite grande- branco, em papel de 180gr. Med.aprox. 24cm largura x 18cm de comprimento	CX	30	38,90	1.167,00	FORONI
	42	Envelope para convite pequeno – branco, em papel 90gr, med. Aprox. 23cm de comprimento x 16cm de largura	CX	30	24,40	732,00	FORONI
	43	Envelopes Saco Kraft Ouro tamanho A4 Pct. c/ 100 unid	PCT	100	26,81	2.681,00	FORONI
10	45	EVA Color com 2mm med. 40x48cm na cor amarela	UND	2000	0,84	1.680,00	LEONORA
	46	EVA Color com 2mm med. 40x48cm na cor azul	UND	2000	0,84	1.680,00	LEONORA
	47	EVA Color com 2mm med. 40x48cm na cor branca	UND	2000	0,84	1.680,00	LEONORA
	48	EVA Color com 2mm med. 40x48cm na cor laranja	UND	2000	0,84	1.680,00	LEONORA
	49	EVA Color com 2mm med. 40x48cm na cor marrom	UND	2000	0,84	1.680,00	LEONORA
	50	EVA Color com 2mm med. 40x48cm na cor preta	UND	2000	0,84	1.680,00	LEONORA
	51	EVA Color com 2mm med. 40x48cm na cor rosa	UND	2000	0,84	1.680,00	LEONORA
	52	EVA Color com 2mm med. 40x48cm na cor roxa	UND	2000	0,84	1.680,00	LEONORA
	53	EVA Color com 2mm med. 40x48cm na cor verde	UND	2000	0,84	1.680,00	LEONORA
	54	EVA Color com 2mm med. 40x48cm na cor vermelha	UND	2000	0,84	1.680,00	LEONORA
	55	EVA com gliter placa de 2mm med. 40x60cm na cor amarela	UND	1000	2,24	2.240,00	LEONORA
	56	EVA com gliter placa de 2mm med. 40x60cm na cor azul	UND	1000	2,24	2.240,00	LEONORA
	57	EVA com gliter placa de 2mm med. 40x60cm na cor branca	UND	1000	2,24	2.240,00	LEONORA
	58	EVA com gliter placa de 2mm med. 40x60cm na cor laranja	UND	1000	2,24	2.240,00	LEONORA
	59	EVA com gliter placa de 2mm med. 40x60cm na cor marrom	UND	1000	2,24	2.240,00	LEONORA
	60	EVA com gliter placa de 2mm med. 40x60cm na cor preto	UND	1000	2,24	2.240,00	LEONORA
	61	EVA com gliter placa de 2mm med. 40x60cm na cor roxo	UND	1000	2,24	2.240,00	LEONORA
	62	EVA com gliter placa de 2mm med. 40x60cm na cor verde	UND	1000	2,25	2.250,00	LEONORA
	63	EVA com gliter placa de 2mm med. 40x60cm na cor vermelho	UND	1000	2,25	2.250,00	LEONORA
12	65	Fita adesiva Crepe ou Tartan com aproximadamente 19mmx50m	UND	500	6,38	3.190,00	EUROCEL
	66	Fita adesiva Crepe ou Tartan com aproximadamente 25mmx50m	UND	500	8,09	4.045,00	EUROCEL
	67	Fita adesiva Crepe ou Tartan com aproximadamente 50mmx50m	UND	500	14,89	7.445,00	EUROCEL
	68	Fita adesiva Transparente com aproximadamente 25mmx50m	UND	300	1,70	510,00	EUROCEL
	69	Fita adesiva Transparente com aproximadamente 48mmx50m	UND	500	2,30	1.150,00	EUROCEL
	70	Fita adesiva, dupla face, com aproximadamente 16mmX30m.	UND	500	4,09	2.045,00	EUROCEL
	71	Fita adesiva, dupla face, com aproximadamente 25mmX30m.	UND	500	5,53	2.765,00	EUROCEL
	72	Fita adesiva, gomada, com aproximadamente 19mmx50m	UND	300	2,13	639,00	EUROCEL
	73	Fita adesiva, gomada, com aproximadamente 25mmX50m	UND	300	2,72	816,00	EUROCEL
	74	Fita adesiva, gomada, com aproximadamente 50mmX50m	UND	300	5,02	1.506,00	EUROCEL
	75	Fita crepe, medindo aproximadamente 48mmx50m.	UND	300	12,34	3.702,00	EUROCEL
	76	Fita de cetim n.º 01 (7mm) na cor amarela, rolo com 100 metros	UND	100	5,02	502,00	NAJAR
	77	Fita de cetim n.º 01 (7mm) na cor azul, rolo com 100 metros	UND	100	5,02	502,00	NAJAR
	78	Fita de cetim n.º 01 (7mm) na cor branca, rolo com 100 metros	UND	100	5,02	502,00	NAJAR
	79	Fita de cetim n.º 01 (7mm) na cor rosa, rolo com 100 metros	UND	100	5,02	502,00	NAJAR
	80	Fita de cetim n.º 01 (7mm) na cor vermelha, rolo com 100 metros	UND	100	5,02	502,00	NAJAR
	81	Fita de cetim n.º 03 (15mm) na cor amarelo claro, rolo com 100 metros	UND	100	6,98	698,00	NAJAR
	82	Fita de cetim n.º 03 (15mm) na cor azul claro, rolo com 100 metros	UND	100	6,98	698,00	NAJAR
	83	Fita de cetim n.º 03 (15mm) na cor branca, rolo com 100 metros	UND	100	6,98	698,00	NAJAR
	84	Fita de cetim n.º 03 (15mm) na cor rosa, rolo com 100 metros	UND	100	6,98	698,00	NAJAR
	85	Fita de cetim n.º 03 (15mm) na cor verde, rolo com 100 metros	UND	100	6,98	698,00	NAJAR
	86	Fita de cetim n.º 03 (15mm) na cor vermelha, rolo com 100 metros	UND	100	6,98	698,00	NAJAR
	87	Fita Decorativa amarela. Rolo com 100m	UND	100	7,58	758,00	INTERFITAS
	88	Fita Decorativa azul. Rolo com 100m	UND	100	7,58	758,00	INTERFITAS
	89	Fita Decorativa branca. Rolo com 100m	UND	100	7,58	758,00	INTERFITAS
	90	Fita Decorativa ouro. Rolo com 100m	UND	100	7,58	758,00	INTERFITAS
	91	Fita Decorativa prata. Rolo com 100m	UND	100	7,58	758,00	INTERFITAS
	92	Fita Decorativa verde. Rolo com 100m	UND	100	7,58	758,00	INTERFITAS
	93	Fita Decorativa vermelho. Rolo com 100m	UND	100	7,58	758,00	INTERFITAS
14	98	Grampeador – med. aprox. 20cm de comprimento para ser utilizados grampos de 26/6	UND	100	10,56	1.056,00	GRAMP LINE
	99	Grampeador – semi-industrial com estrutura metálica de alta resistência com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 26/13	UND	10	54,65	546,50	GRAMP LINE
	100	Grampeador decorativo EVA , flores e animais	UND	20	10,10	202,00	GRAMP LINE
	101	Grampo 26/6 Cx c/ 5000 unidades	CX	350	3,83	1.340,50	JOCAR
	102	Grampo para grampeador de 23/13, cx c/ 5.000,00 unidades fabricado com arame de aço revestido	CX	50	5,10	255,00	ACC
15	103	Lâmina p/ estilete largo cx c/ 10 unidades	CX	100	2,39	239,00	JOCAR
16	104	Lápis nº 6B	CX	20	11,99	239,80	LEO&LEO
19	110	Papel 40kg	UND	300	0,80	240,00	BIGNARDI
	111	Papel almaço	UND	15000	0,15	2.250,00	TERRA SOL
	112	Papel camurça na cor amarelo	UND	200	1,05	210,00	VMP
	113	Papel camurça na cor azul	UND	200	1,05	210,00	VMP
	114	Papel camurça na cor branco	UND	200	1,05	210,00	VMP
	115	Papel camurça na cor preto	UND	200	1,05	210,00	VMP

	116	Papel camurça na cor rosa	UND	200	1,05	210,00	VMP
	117	Papel camurça na cor verde	UND	200	1,05	210,00	VMP
	118	Papel camurça na cor vermelho	UND	200	1,05	210,00	VMP
	119	Papel Carbono cor azul ofício 220x330mm caixa c/100 folhas	UND	200	50,00	10.000,00	HELIOS
	120	Papel cartão duplex, com aproximadamente 66x96 cm, gramatura 250 g/m²	UND	200	1,30	260,00	PREMIATA
	121	Papel celofane na cor amarelo	UND	300	1,00	300,00	DANI
	122	Papel celofane na cor azul	UND	300	1,00	300,00	DANI
	123	Papel celofane na cor rosa	UND	300	1,00	300,00	DANI
	124	Papel celofane na cor verde	UND	300	1,00	300,00	DANI
	125	Papel celofane na cor vermelho	UND	300	1,00	300,00	DANI
	126	Papel contato estampado rolo com 25 metros	UND	100	36,00	3.600,00	VULCAN
	127	Papel crepom amanteigado na cor amarelo	UND	500	1,15	575,00	VMP
	128	Papel crepom amanteigado na cor azul	UND	500	1,15	575,00	VMP
	129	Papel crepom amanteigado na cor azul claro	UND	500	1,15	575,00	VMP
	130	Papel crepom amanteigado na cor rosa	UND	500	1,15	575,00	VMP
	131	Papel crepom amanteigado na cor rosa claro	UND	500	1,15	575,00	VMP
	132	Papel crepom amanteigado na cor verde	UND	500	1,15	575,00	VMP
	133	Papel crepom amanteigado na cor vermelho	UND	500	1,15	575,00	VMP
	134	Papel laminado cor azul	UND	300	0,80	240,00	VMP
	135	Papel laminado cor ouro	UND	300	0,80	240,00	VMP
	136	Papel laminado cor prata	UND	300	0,80	240,00	VMP
	137	Papel laminado cor verde	UND	300	0,80	240,00	VMP
	138	Papel laminado cor vermelho	UND	300	0,80	240,00	VMP
	139	Papel madeira	UND	1000	0,75	750,00	VMP
	140	Papel madeira Pct c/ 100fls	UND	100	64,50	6.450,00	BIGNARDI
	141	Papel microondulado tamanho 50x80cm cor Amarelo	UND	300	1,30	390,00	VMP
	142	Papel microondulado tamanho 50x80cm cor Azul	UND	300	1,30	390,00	VMP
	143	Papel microondulado tamanho 50x80cm cor Branco	UND	300	1,30	390,00	VMP
	144	Papel microondulado tamanho 50x80cm cor Estampado	UND	300	1,30	390,00	VMP
	145	Papel microondulado tamanho 50x80cm cor Rosa	UND	300	1,30	390,00	VMP
	146	Papel microondulado tamanho 50x80cm cor Verde	UND	300	1,30	390,00	VMP
	147	Papel microondulado tamanho 50x80cm cor Vermelho	UND	300	1,30	390,00	VMP
	148	Papel tipo color-set cor amarelo	UND	300	1,05	315,00	VMP
	149	Papel tipo color-set cor azul	UND	300	1,05	315,00	VMP
	150	Papel tipo color-set cor laranja	UND	5	1,05	5,25	VMP
	151	Papel tipo color-set cor preto	UND	300	1,05	315,00	VMP
	152	Papel tipo color-set cor rosa	UND	300	1,05	315,00	VMP
	153	Papel tipo color-set cor verde	UND	300	1,05	315,00	VMP
	154	Papel tipo color-set cor vermelho	UND	300	1,05	315,00	VMP
20	155	Papel A4, tamanho 210mmx297mm, resma com 500 folhas, Cx c/ 10 resmas	CX	200	152,40	30.480,00	SOLCOPY
21	156	Pasta AZ lombo estreito – para arquivamento em papelão super resistente na cor preta med. aprox. 35cm de altura, 6cm de lombo, 27cm de largura, com porta etiqueta	UND	200	7,04	1.408,00	FRAMA
	157	Pasta AZ lombo largo – para arquivamento em papelão super resistente na cor preta, med. aprox. 35cm de altura, 8cm de lombo, 27cm de largura.	UND	300	7,04	2.112,00	FRAMA
	158	Pasta plástica com elástico med. aprox. 33cm de comprimento por 24cm de largura	UND	500	1,61	805,00	DELLO
	159	Pasta plástica transparente – em L med. aprox. 32cm de comprimento x 22cm de largura	UND	300	0,97	291,00	DELLO
	160	Pasta suspensa completa – para arquivo med. aprox. 36cm de comprimento x 23,5cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m², com visor e etiqueta com haste plástica removível	UND	400	1,61	644,00	DELLO
24	165	Pistola de cola quente grande	UND	100	12,72	1.272,00	JOCAR
	166	Pistola de cola quente pequena	UND	100	6,93	693,00	JOCAR
	167	Pistola de grampeador de pressão	UND	10	51,50	515,00	ROCAMA
27	174	Tecido, em TNT, na cor amarela, com aproximadamente 50 metros	UND	300	50,48	15.144,00	LEONORA
	175	Tecido, em TNT, na cor azul bebê, com aproximadamente 50 metros	UND	300	50,48	15.144,00	LEONORA
	176	Tecido, em TNT, na cor azul royal, com aproximadamente 50 metros	UND	300	50,48	15.144,00	LEONORA
	177	Tecido, em TNT, na cor branco, com aproximadamente 50 metros	UND	300	50,48	15.144,00	LEONORA
	178	Tecido, em TNT, na cor lilás, com aproximadamente 50 metros	UND	300	50,48	15.144,00	LEONORA
	179	Tecido, em TNT, na cor marron, com aproximadamente 50 metros	UND	300	50,48	15.144,00	LEONORA
	180	Tecido, em TNT, na cor pink, com aproximadamente 50 metros	UND	300	50,48	15.144,00	LEONORA
	181	Tecido, em TNT, na cor preto, com aproximadamente 50 metros	UND	300	50,48	15.144,00	LEONORA
	182	Tecido, em TNT, na cor rosa bebê, com aproximadamente 50 metros	UND	300	50,48	15.144,00	LEONORA
	183	Tecido, em TNT, na cor rosa, com aproximadamente 50 metros	UND	300	50,48	15.144,00	LEONORA
	184	Tecido, em TNT, na cor verde bandeira, com aproximadamente 50 metros	UND	300	50,48	15.144,00	LEONORA
	185	Tecido, em TNT, na cor verde limão, com aproximadamente 50 metros	UND	300	50,49	15.147,00	LEONORA
	186	Tecido, em TNT, na cor vermelho, com aproximadamente 50 metros	UND	300	50,49	15.147,00	LEONORA
TOTAL ANUAL (R$)(TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)						**R$ 378.564,05**	

FONECEDOR: **R. DE S. AGUIAR – EPP**

LOTE	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
01	01	Anote e cole – recados auto adesivos removível med. aprox.38x51mm, pacote contendo 4 blocos, cores diversas, cada bloco contem 100 folhas	PCT	50	3,16	158,00	LEONORA
07	33	Cola glitter com aproximadamente 35gr na cor azul.	UND	1000	2,50	2.500,00	ACRILEX
	34	Cola glitter com aproximadamente 35gr na cor dourado	UND	1000	2,50	2.500,00	ACRILEX
	35	Cola glitter com aproximadamente 35gr na cor prateado	UND	1000	2,50	2.500,00	ACRILEX
	36	Cola glitter com aproximadamente 35gr na cor verde	UND	1000	2,50	2.500,00	ACRILEX
	37	Cola glitter com aproximadamente 35gr na cor vermelho	UND	1000	2,50	2.500,00	AC
	38	Cola liquida branca, não tóxica, 90g	UND	100	1,40	140,00	KOALA
	39	Cola para isopor à base de acetato de polivinila em solução de álcool com aproximadamente 80gr.	UND	300	3,25	975,00	KOALA
	40	Cola tek bond nº 01	UND	100	3,55	355,00	THREE BOND
11	64	Extrator de grampo de aço inox med. aprox. 1,5cm de largura x 15cm de comprimento	UND	100	2,00	200,00	CHAPARRAU

28	187	Tesoura de picotar em inox cabo de plástico	UND	10	3,70	37,00	LEONORA
	188	Tesoura grande com ponta fina em inox	UND	50	4,36	218,00	LEONORA
	189	Tesoura media com ponta fina em inox	UND	50	3,20	160,00	LEONORA
	190	Tesoura pequena com ponta fina em inox	UND	50	1,30	65,00	LEONORA
TOTAL ANUAL (R$)(QUATORZE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS)						**R$ 14.808,00**	

FONECEDOR: **MAXPEL COMERCIAL LTDA**

LOTE	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
03	19	Barbante de nylon, med. Aprox. 184mt	UND	200	4,50	900,00	FITA FORTE
	20	Barbante em algodão cru 08 fios, rolo com aprox. 184 metros	UND	200	4,25	850,00	SOBERANO
04	21	Bastão fino de cola quente, 7,5mmx30cm de comprimento	UND	2000	0,35	700,00	RENDCOLA
	22	Bastão grosso de cola quente, 11,2mmx30cm de comprimento	UND	2000	0,70	1.400,00	RENDCOLA
17	105	Livro de ata 100 folhas enumeradas	UND	100	7,50	750,00	TILIBRA
	106	Livro de ata 50 folhas enumeradas	UND	100	6,00	600,00	TILIBRA
	107	Livro de ponto 100 folha	UND	100	12,00	1.200,00	TILIBRA
	108	Livro de protocolo de correspondência 1/4	UND	100	6,50	650,00	TILIBRA
23	164	Pincel marca texto – ponta chifrada para aplicações em originais, Xerox, esferográfica e impressos em geral nas cores amarelo fluorecente	UND	300	0,90	270,00	JOCAR
25	168	Reabastecedor para marcador de quadro branco, com aproximadamente 20ml, na cor azul	UND	300	3,50	1.050,00	JOCAR
	169	Reabastecedor para marcador de quadro branco, com aproximadamente 20ml, na cor preto	UND	300	3,50	1.050,00	JOCAR
	170	Reabastecedor para marcador de quadro branco, com aproximadamente 20ml, na cor vermelho	UND	300	3,50	1.050,00	JOCAR
	171	Reabastecedor para pincel marcador atômico, com aproximadamente 20ml, na cor azul	UND	300	3,83	1.149,00	JOCAR
26	172	Stencil a base de álcool cx com 100unidade	CX	20	55,00	1.100,00	HADCOPY
	173	Tachinha – cx com 100 unidades latonado	CX	50	1,50	75,00	BRW
29	191	Tinta para carimbo – tinta sem óleo para carimbo de borracha na cor azul composto de água glicose, álcool 96, dietileno glicol, corante e conservante	UND	200	1,10	220,00	JOCAR
TOTAL ANUAL (R$)(TREZE MIL E QUATORZE REAIS)						**R$ 13.014,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.
7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:
7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**
7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.
7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 18 de maio de 2018.

ANDERSON JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal

S. DE O. PEDROSA - ME
Fornecedor

M G CASTILHO EIRELI - EPP
Fornecedor

R. DE S. AGUIAR – EPP
Fornecedor

MAXPEL COMERCIAL LTDA
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F3C925EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ARP Nº 011/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação a Ata de Registro de Preço nº 011/2018 – SRP/CPL/PMU, publicado no dia 18 de maio de 2018, relativo ao Pregão nº 012/2018 – SRP/CPL/PMU.

Onde de lê:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Unid	Quant	Valores (R$)		Fornecedor
					Unit	Total	
47	**Lousa quadro branco moldura de alumínio**	Stalo	und	60	190,67	11.440,00	R DA S AGUIAR

Leia-se:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Unid	Quant	Valores (R$)		Fornecedor
					Unit	Total	
47	**Lousa quadro branco moldura de alumínio**	Stalo	und	60	228,80	13.728,00	R DA S AGUIAR

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 20 de maio de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

DLEA GOMES DA SILVA
Dlea Gomes da Silva – ME
Fornecedor

MANOEL SEVERIANO MARTURANO DA CRUZ
M. S. M. da Cruz – ME
Fornecedor

GALDINO DE SOUZA MARINHO
Galdino de Souza Marinho – ME
Fornecedor

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
C N de Oliveira – EPP
Fornecedor

DANIEL VILAÇA DA SILVA
D V da Silva Comércio –ME

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA
Maria do Psa da Rocha Comércio e Serviços
Fornecedor

ROSÂNGELA DA SILVA AGUIAR
R da s Aguiar LTDA – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:9EB4A09D



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2018 CPL/PMC

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando o serviço de manutenção e recuperação de bombas submersas, para atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari-CAEC conforme termo de referência pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 590/2018 CPL/PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para os itens abaixo discriminados:

NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.576.814/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 12,5 cv	UND	3	Norte Motores	R$ 2.092,00	R$ 6.276,00
2	Serviço de recuperação do bombeador da bomba submersa de 12,5 cv	UND	3	Norte Motores	R$ 1.394,50	R$ 4.183,50
3	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 8,0 cv	UND	2	Norte Motores	R$ 1.781,00	R$ 3.562,00
4	Serviço de recuperação do bombeador da bomba submersa de 8,0 cv	UND	2	Norte Motores	R$ 1.187,00	R$ 2.374,00
5	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 7,0cv	UND	4	Norte Motores	R$ 1.340,00	R$ 5.360,00
6	Serviço de recuperação do bombeador da bomba submersa de 7,0cv	UND	4	Norte Motores	R$ 892,00	R$ 3.568,00
7	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 6,0 cv	UND	2	Norte Motores	R$ 780,00	R$ 1.560,00
8	Serviço de recuperação do bombeador bomba submersa de 6,0 cv	UND	2	Norte Motores	R$ 519,00	R$ 1.038,00
9	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 5,0 cv	UND	3	Norte Motores	R$ 1.121,00	R$ 3.363,00
10	Serviço de recuperação do bombeador da bomba submersa de 5,0 cv	UND	3	Norte Motores	R$ 746,00	R$ 2.238,00
11	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 5,5 cv	UND	3	Norte Motores	R$ 1.188,00	R$ 3.564,00
12	Serviço de recuperação do bombeador da bomba submersa de 5,5 cv	UND	3	Norte Motores	R$ 792,00	R$ 2.376,00
13	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 3,0 cv	UND	6	Norte Motores	R$ 570,00	R$ 3.420,00
14	Serviço de recuperação do bombeador da bomba submersa de 3,0 cv	UND	6	Norte Motores	R$ 379,00	R$ 2.274,00
15	Serviço de recuperação do motor da bomba submersa de 2,0 cv	UND	2	Norte Motores	R$ 431,00	R$ 862,00
16	Serviço de recuperação do bombeador da bomba submersa de 2,0 cv	UND	2	Norte Motores	R$ 355,00	R$ 710,00

COARI-AM, em 15 de maio de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:C83AEFC4